



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1963

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 4.262 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

Altera os parágrafos 1.º e 2.º do art. 5.º da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os parágrafos 1.º e 2.º do art. 5.º da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, são desdobrados em 3 (três), com a seguinte redação:

"Art. 5.º

§ 1.º Denomina-se salário de contribuição do aeronauta a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, nela integradas todas as importâncias recebidas, a qualquer título, em pagamento dos serviços prestados, limitada a 17 (dezesete) vezes o salário-mínimo de maior valor vigente no País.

§ 2.º O provento de aposentadoria do aeronauta terá por base o salário de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo de maior valor vigente no País, nem superior a 17 (dezesete) vezes o valor do referido salário, feitas as revisões de proventos em decorrência desta lei, ou de alterações legais posteriores que aumentem o valor do salário-mínimo vigente.

§ 3.º Ocorrendo a hipótese prevista no § 2.º, *in fine*, os proventos que estiverem sendo pagos aos aposentados serão atualizados, a fim de que o coeficiente percentual do valor do provento seja mantido na mesma proporção de em que o aeronauta fez jus na data da sua aposentadoria.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1963; 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOULART

Anyrio Botelho

Amaury Silva

LEI N.º 4.263 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1963

Altera dispositivos da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, que dispõe sobre a aposentadoria dos aeronautas.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º A aposentadoria do aeronauta será concedida:

I — por invalidez, com uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do "salário benefício", acrescida de mais 1% (um por cento) desse salário, para cada grupo de 12 (doze) contribuições mensais realizadas pelo segurado, até o máximo de 30% (trinta por cento), consideradas como uma única todas as contribuições realizadas em um mesmo mês.

II — ordinária, ao que contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, com provento equivalente a tantas trigésimas partes do salário, até 30 (trinta), quantos forem os anos de serviço".

Art. 2.º Aplicam-se ao regime de aposentadoria do aeronauta os preceitos da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), salvo quanto ao que dispõe, de modo especial, esta lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1963; 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOULART

Anyrio Botelho

Amaury Silva

(*) LEI N.º 4.264 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

Concede auxílio especial ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói; à Escola Salesiana Dom Bosco, de Fortaleza; ao Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, de Vitória; ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 4-10-1963)

Retificação

Na data da Lei, onde se lê: Lei n.º 4.264 de 3 de outubro de 1963 leia-se: Lei n.º 4.264, de 2 de outubro de 1963.

No art. 1.º, onde se lê: ... à Escola Salesiana Dom Bosco, ... Leia-se: ... à Escola Salesiana Dom Bosco...

No fecho, onde se lê: Brasília em 3 de outubro de 1963; ... Leia-se: Brasília, em 2 de outubro de 1963;

(*) Republicada, por ter saído com incorreção no D.O. de 8-10-63.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20, DE 1963

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Pereira Júnior — Cereais S.A.".

Art. 1.º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado em 10 de abril de 1951 entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma "Pereira Júnior — Cereais S.A.", para fornecimento de alimentação preparada ao Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant e Colégio Pedro II — Internato, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de outubro de 1963

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 60, nº I, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 21, DE 1963

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Art. 1.º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel, assinado na cidade do Rio de Janeiro, a 24 de junho de 1959.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 9 de outubro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

DECRETO Nº 52.577, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Transfere de Filogomes Alves de Carvalho para Centrais Elétricas de Goiás S.A. a concessão para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica no município de Trindade, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 140 e 150, do Código de Aguas (Decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934), e artigo 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938;

considerando que pela Resolução nº 2.697 de 17 de dezembro de 1962, o Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica autorizou a transferência dos bens e instalações vinculados aos serviços de energia elétrica no município de Trindade, Estado de Goiás, para a Centrais Elétricas de Goiás S.A., decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Centrais Elétricas de Goiás S. A. a concessão para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica no município de Trindade, Estado de Goiás, a que é titular Filogomes Alves de Carvalho, em virtude do Decreto número 27.768, de 8 de fevereiro de 1950.

Art. 2º Caducará o presente título, independente de ato declaratório, se a concessionária não assinar o contrato disciplinar da concessão dentro de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas do fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 30 de setembro de 1963;
142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

(Nº 18.236 — 25-4-63 — Cr\$ 2.856,00)

DECRETO Nº 52.578, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Desvincula do acervo da Companhia Nacional de Energia Elétrica um grupo Diesel-elétrico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 7.062, de 22 de novembro de 1944, e

considerando que pela Resolução número 2.720, de 30 de janeiro de 1963, a medida pleiteada pela Companhia Nacional de Energia Elétrica foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1º Fica desvinculado do acervo da Companhia Nacional de Energia Elétrica, por desnecessário à prestação dos serviços públicos de que é concessionária, o grupo Diesel-elétrico de 60Kva, instalado na cidade de Catanduva em 1939, objeto da declaração de usina termoeletrica constante do processo D. Ag. número 1.312-1940.

Art. 2º Fica a Companhia Nacional de Energia Elétrica autorizada a alienar os equipamentos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A importância líquida da alienação será devidamente contabiliza-

da, para aplicação em benefício de serviço.

§ 2º A Companhia Nacional de Energia Elétrica, deverá comunicar à Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, a data em que for efetuada a operação de venda, juntando os comprovantes relativos à transação bem como a consequente alteração do seu capital ativo.

Art. 3º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1963;
142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

(Nº 13.528 — 3-4-63 — Cr\$ 2.448,00)

DECRETO Nº 52.579 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Outorga a Centrais Elétricas de Goiás S. A. — CELG concessão para distribuir energia elétrica nos Municípios de Aragarças, Balisa, Ivolândia e Mateira.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5º do Decreto-lei número 852, de 11 de novembro de 1938, combinado com o art. 8º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1º É outorgada a Centrais Elétricas de Goiás S. A. — CELG concessão para distribuir energia elétrica nos Municípios de Aragarças, Balisa, Ivolândia e Mateira, Estado de Goiás, ficando autorizada a cons-

truir as linhas de transmissão e os sistemas de distribuição respectivos.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará o presente título, independente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) dias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de publicação deste decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos aos sistemas de transmissão e de distribuição.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 5º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento, existirem em função exclusiva e permanente dos serviços concedidos reverterão à União.

Art. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada mediante as condições que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se

refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 14.413 — 8-4-63 — Cr\$ 3.468,00).

DECRETO Nº 52.580 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Outorga à Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, concessão para o aproveitamento progressivo de energia hidráulica de um trecho do Rio da Várzea.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 140, 150 e 164 do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1º É outorgada à Prefeitura Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica de um trecho do Rio da Várzea, situado no Distrito de Almirante Tamandaré.

§ 1º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, de utilidade pública e para comércio de energia elétrica no município de Carazinho.

§ 2º Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos relativos à etapa inicial, serão determinadas a altura da queda a aproveitar, a descarga de derivação e a potência; para as etapas subsequentes os mesmos elementos serão determinados quando da aprovação dos projetos respectivos.

Art. 2º Caducará o presente título, independente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação deste decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à primeira etapa do aproveitamento.

II — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro dos prazos que lhes forem determinados, os estudos, projetos e orçamentos relativos às outras etapas do aproveitamento.

III — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho de aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

IV — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem marcados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 5º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que no momento existirem em função exclusiva e permanente dos serviços

concedidos na forma da lei, reverterão à União.

Art. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 12.146 — 27-3-63 — Cr\$ 3.570,00).

DECRETO Nº 52.581 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Transfere para a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, concessões de que é titular a Prefeitura Municipal de Jaguarí.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, de acordo com o artigo 150 do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, a concessão para distribuir energia elétrica no município de Jaguarí, de titular a Prefeitura Municipal pela declaração da usina térmica, aprovada em 31 de junho de 1943, no processo D. Ag. nº 841-41.

Art. 2º — Fica, outrossim, transferida à Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul, a concessão outorgada à Prefeitura Municipal de Jaguarí, pelo Decreto nº 47.032, de 14 de outubro de 1959, para o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água em Furnas do Segredo, no curso d'água denominado Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 21.766 — 24-5-63 — Cr\$ 1.734,00)

DECRETO Nº 52.582 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Dá nova redação ao artigo 1º e ao inciso II do artigo 2º do Decreto número 32.574, de 13 de abril de 1953.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 140, 150 e 164, letra b, do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1º — O artigo 1º do Decreto nº 32.574, de 13 de abril de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"É outorgada à Prefeitura Municipal de Dianópolis concessão para o aproveitamento progressivo da cachoeira existente no rio Manoel Alvinho, distrito e município de Dianópolis, Estado de Goiás".

Art. 2º — O inciso II do artigo 2º do mesmo Decreto passa a ter a seguinte redação:

"Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3)

vias, dentro do prazo de (120) cento e vinte dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à primeira etapa do aproveitamento, e dentro dos prazos que lhe forem determinados, os relativos às demais etapas".

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 16.019 — 27-4-63 — Cr\$ 2.040,00)

DECRETO Nº 52.583 DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Transfere da Empresa Fôrça e Luz Parabunense para a Prefeitura Municipal de Parabuna, Estado de São Paulo, a concessão para produzir e distribuir energia elétrica no município.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, nos termos dos artigos 140 e 150 do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), e artigo 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1º Fica transferida para a Prefeitura Municipal de Parabuna, Estado de São Paulo, a concessão para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica no município, de que era titular a Empresa Fôrça e Luz Parabunense em virtude do manifesto apresentado à Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral, no processo S. A. 1.123, de 1935, de acordo com o artigo 149 do Código de Águas.

Art. 2º — Caducará o presente título, independente de ato declaratório, se a concessionária não assinar o contrato disciplinar da concessão dentro de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho de aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 12.003 — 26-3-63 — Cr\$ 2.040,00)

DECRETO Nº 52.584 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia Amazônia Têxtil de Anagem a instalar 2 (dois) grupos diesel, para uso exclusivo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 inciso I, da Constituição, e nos termos do artigo 10 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Amazônia Têxtil de Anagem a instalar 2 (dois) grupos diesel no seu estabelecimento fabril, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único — Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão deter-

minadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará a presente autorização, independente de ato declaratório, se a interessada não apresentar à Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em 3 (três) vias dentro do prazo de 1 (um) ano, os estudos projetos e orçamentos relativos às obras e instalações.

Parágrafo único. O prazo prescrito poderá ser prorrogado por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º A energia elétrica produzida destina-se ao uso exclusivo da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Nº 12.340 — 27-3-63 — Cr\$ 1.632,00)
142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 12.340 — 27-3-63 — Cr\$ 1.632,00)

DECRETO Nº 52.585 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Autoriza a Companhia Paranaense de Energia Elétrica a ampliar suas instalações.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 inciso I, da Constituição, e nos termos do artigo 10 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940; considerando haver incorrido em caducidade o Decreto nº 47.271, de 19 de novembro de 1959, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Paranaense de Energia Elétrica a ampliar suas instalações mediante a montagem de quatro grupos diesel-elétricos no Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Parágrafo único — Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará a presente autorização, independente de ato declaratório, se a concessionária não concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia executando-as de acordo com os projetos aprovados e com as modificações autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 9.403 — 12-3-63 — Cr\$ 1.530,00)

DECRETO Nº 52.586 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Outorga à Prefeitura Municipal de Campo Maior concessão para distribuir energia elétrica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87 inciso I, da Constituição, e nos termos dos arts. 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, 10 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940 e 8º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1º É outorgada à Prefeitura Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, concessão para distribuir ener-

gia elétrica no município, ficando autorizada a montar a usina termoeletrica e a construir o sistema de distribuição.

Parágrafo único — Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º A concessionária deverá satisfazer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à usina termoeletrica e ao sistema de distribuição.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelos Ministros das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 5º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento existirem em função exclusiva e permanente dos serviços concedidos reverterão à União.

Art. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 30 de setembro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 23.603 — 5-6-63 — Cr\$ 3.264,00)

DECRETO Nº 52.589 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Autoriza a Companhia Elétrica Caiuá a ampliar o seu sistema elétrico.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que pela Resolução nº 2.723, de 6 de fevereiro de 1963, o Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica se manifestou favoravelmente à medida, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Elétrica Caiuá a ampliar as suas instalações mediante a construção de uma subestação abaixadora em Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, e de um ramal de transmissão entre um ponto da linha Presidente Prudente-Presidente Wenceslau e a nova subestação.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão deter-

minadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará a presente autorização, independentemente de ato declaratório, se a interessada não satisfizer as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos e orçamentos das obras e instalações.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia, excetuando-as de acordo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 9.401 — 12-3-63 — Cr\$ 1.836,00)

DECRETO Nº 52.590 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Outorga à Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL — concessão para distribuir energia elétrica, no município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, 10 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, e 8º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de outubro de 1941, decreta:

Art. 1º É outorgada à Companhia Paranaense de Energia Elétrica concessão para distribuir energia elétrica no município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, ficando autorizada a montar usina termoeletrica e construir o sistema de distribuição.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 2º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à usina termoeletrica e sistema de distribuição.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelo Ministro das Minas e Energia, excetuando-se de acordo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da

Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos.

Art. 5º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento, existirem em função exclusiva e permanente dos serviços concedidos reverterão à União.

Art. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis meses antes de findo o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 12.306 — 27-3-63 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.591 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luizlândia a construir uma linha de transmissão e rede de distribuição.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número 1, da Constituição, e nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Luizlândia, Estado de São Paulo, a construir uma linha de transmissão de 13,2 kV, com cerca de 12,4 km de extensão, entre a linha que serve a localidade de São Martinho D'Oeste e a sede do município de Luizlândia, bem como a rede de distribuição na sede deste Município.

1º. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após aprovação dos projetos, serão fixadas as características técnicas da linha de transmissão.

2º. A linha destina-se ao fornecimento de energia elétrica ao Município de Luizlândia.

Art. 2º. Caducará a presente autorização, independentemente de ato declaratório se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data da publicação deste Decreto os estudos, projetos e orçamentos relativos à linha de transmissão.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro das Minas e Energia, excetuando-se de acordo com os projetos aprovados ou as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 49.274 — 12-12-62 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.592 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Transfere da Companhia Força e Luz de Abaeté para a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. a concessão para distribuir energia elétrica no Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos dos artigos 140 e 150 do Código de Aguas (Decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934), artigo 5º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938 e artigo 1º do Decreto-lei nº 7.062 de 22 de novembro de 1944, decreta:

Art. 1º. Fica transferida para a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., a concessão para transmitir e distribuir energia elétrica no Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, de que era titular a Companhia Força e Luz de Abaeté.

Art. 2º. Os bens e instalações de propriedade da Companhia Força e Luz de Abaeté, que no momento existirem em função exclusiva dos serviços de produção, transmissão e distribuição da energia elétrica no Município de Abaeté, ficam desvinculados da concessão ora transferida, não podendo, porém, ser efetuada a sua retirada de serviço enquanto não houver, por sua substituição, outros instalados pela nova concessionária.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

Art. 3º. Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Submeter à aprovação do Ministro das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste Decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos às novas instalações.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro de trinta (30) dias contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem marcados pelo Ministro das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos aprovados e com as modificações que forem autorizadas, se necessárias.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º. As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revistas trienalmente pela Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João Goulart

Antonio de Oliveira Brito

(Nº 12.277 — 27-3-63 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.593 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Outorga à Prefeitura Municipal de Alto-Longá, Estado do Piauí, concessão para distribuir energia elétrica no município.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, e nos termos

dos arts. 5º do Decreto-lei nº 852, de 1 de novembro de 1938, 10 do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1954 e 8º do Decreto-lei nº 3.763, de 1º de outubro de 1941, decreta:

t. 1º É outorgada à Prefeitura Municipal de Alto-Longá, Estado do Rio de Janeiro, concessão para distribuir energia elétrica no município, ficando incumbida a montar usina termelétrica e construir sistema de distribuição elétrica único. Em portaria do Estado das Minas e Energia, após a aprovação dos projetos, serão determinadas as características técnicas das instalações.

t. 2º Caducará o presente título, pendente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

— Submeter à aprovação do Ministério das Minas e Energia em três vias, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do decreto, os estudos, projetos e documentos relativos à usina termelétrica e ao sistema de distribuição.

— Assinar o contrato disciplinar concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação da respectiva minuta pelo Ministro das Minas e Energia.

— Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem estabelecidos pelo Ministro das Minas e Energia, tratando-as de acordo com os projetos aprovados e as modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos referidos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

t. 3º As tarifas do fornecimento de energia elétrica serão fixadas e revisadas, trienalmente, pela Divisão de Tarifas do Departamento Nacional de Produção Mineral, com aprovação do Ministro das Minas e Energia.

t. 4º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos. t. 5º Fim do prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento existirem em função exclusiva e permanente dos serviços concedidos reverterão à União.

t. 6º A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, desde que as condições que vierem a ser estipuladas.

Parágrafo único. A concessionária não poderá entrar com o pedido a que se refere este artigo até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não houver, que não pretende a renovação.

t. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Antonio de Oliveira Brito.

18.239 — 25-4-63 — Cr\$ 2.856,00

DECRETO Nº 52.594 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1963

Revoca as Centrais Elétricas de Goiás (CELG), a construir linhas de transmissão e subestações.

Presidente da República, usando atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Constituição, e nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 852, de 1º de novembro de 1938, decreta:

t. 1º Fica autorizada a Centrais Elétricas de Goiás S.A. (CELG) a construir uma linha de transmissão e a Usina Hidroelétrica da Cachoeira Dourada e a cidade de Itumbiara, e outra entre esta cidade e a cidade de Goiás, no Estado de Goiás,

bem como a estabelecer as respectivas subestações abaixadoras.

§ 1º Em portaria do Ministro das Minas e Energia após a aprovação dos projetos, serão fixadas as características técnicas da linha de transmissão.

§ 2º A referida linha se destina a fornecer energia elétrica aos municípios de Itumbiara e Goiânia.

Art. 2º Caducará a presente autorização, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não cumprir as seguintes condições:

I — Apresentar à Divisão de Aguas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, em três (3) vias, dentro do prazo de um (1) ano, a contar da data da publicação deste decreto, os estudos, projetos e orçamentos relativos à linha de transmissão e subestações respectivas.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministério das Minas e Energia, executando-as de acordo com os projetos ou modificações que forem autorizadas.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro das Minas e Energia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 1 de outubro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Antonio de Oliveira Brito.

(Nº 43.562 — 14-12-62 — Cr\$ 2.244,00)

DECRETO Nº 52.204-A — DE 28 DE JUNHO DE 1963

Declara de utilidade pública a Sociedade Caritativo-Literária São José, com sede em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

(Publicado no Diário Oficial, de 8 de outubro de 1963)

Retificação

Primeira página, 3ª coluna. Onde se lê: Brasília, em 23 de junho ... — Leia-se: Brasília, em 28 de junho ...

DECRETO Nº 52.573 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

Autoriza a Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S. A. a instalar usina termelétrica, para uso próprio, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

(Publicado no Diário Oficial de 8 de outubro de 1963)

Retificação

Página 8484, 2ª coluna. No preâmbulo, onde se lê: ... que lhe confere o artigo 78, nº 1 da Constituição Federal ... Leia-se: ... que lhe confere o artigo 87, nº 1 da Constituição Federal ...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo

nº 449-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAÇÃO

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Assistente de Administração, Código AF-602.14.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Almir Pimentel Machado, enquadrado pelo Decreto nº 49.178, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Escriturário, Código AF-202.10.B, do mesmo Quadro e Departamento.

Brasília, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 264-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAÇÃO

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102.7, Referência I, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Geraldo de Souza Azevedo, enquadrado pelo Decreto nº 51.355, de 24 de novembro de 1961, no cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303.8.B, do mesmo Quadro e Departamento, com direito a diferença de vencimentos deste ato decorrente, de Cr\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis cruzeiros), de conformidade com o parágrafo único do art. 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, até que seja promovido à série de classes imediatamente superior.

Brasília, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.763-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

DECLARAÇÃO

Que a readaptação de José Humberto de Araújo Pinto, ocorrida pelo decreto de 15 de outubro de 1962, publicado no Diário Oficial de 16 dos mesmos mês e ano, no cargo de Escriturário, Código AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, deve ser considerada no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.12.A, dos mesmos Quadro e Departamento, em virtude de recurso provido pela Comissão de Classificação de Cargos, vigorando os efeitos desta retificação a partir de 18 de outubro de 1962, data da publicação do decreto ora alterado.

Brasília, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.382-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAÇÃO

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Assistente Jurídico, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Cícero Fer-

nandes, enquadrado pelo Decreto número 49.178, de 1º de novembro de 1960, no cargo de Técnico de Administração, Código AF-601.17.A do mesmo Quadro e Departamento. Brasília, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República, resolve EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata Eugênio Marques Rodrigues Frazão das funções que exerce no Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O Capitão-de-Fragata Walter Lopes Manso da Costa Reis das funções que exerce no Estado-Maior das Forças Armadas, por ter sido indicado para nova comissão.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 15, da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Capitão-de-Fragata Osório de Abreu Pereira Pinto para exercer funções no Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 15, da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Capitão-de-Fragata Zanoê Cortines Peixoto para exercer funções no Estado-Maior das Forças Armadas. Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 15, da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Capitão-de-Fragata Geraldo Luiz Brandão Ungerer para exercer funções no Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 15, da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Capitão-de-Fragata João Carlos Gonçalves Caminha para exercer funções no Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com o art. 15, da Lei número 600-A, de 24 de dezembro de 1948,

O Capitão-de-Fragata Fernando Cotta Portella para exercer funções no Estado-Maior das Forças Armadas.

Brasília, DF, 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Sylvio Borges de Souza Motta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Regina Alves Vieira, ocupante do cargo de Escrifania, AF-202.10-B dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, para exercer o cargo de Documentarista, EC-302.17, em vaga constante da tabela anexa ao Decreto nº 51.629, de 19 de dezembro de 1962; e

2) José Próspero Dantas, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo de Documentarista, EC-302.17, em vaga constante da tabela anexa ao Decreto nº 51.629, de 19 de dezembro de 1962.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO

De acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A nomeação de Hermes Pessoa de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Serviço de Assistência a Menores, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante de decreto de 21 de agosto de 1963, publicado no Diário Oficial de 22 dos mesmos mês e ano. Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Severino Bandeira Cavalcanti Lins para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Assistência a Menores, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, símbolo 5-C.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Edgard Benedito de Abreu Araújo para exercer, em caráter interino, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, nível 9, do Grupo Ocupacional EC-204 — Disciplina Escolar, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Geni do Carmo Moraes para exercer, em caráter interino, o cargo de Guarda, classe A, nível 8, do Grupo Ocupacional GL-203 — Guarda e Profilaxia, em vaga decorrente de aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Meiba Ribeiro para exercer, em caráter interino, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, nível 9, do Grupo Ocupacional EC-204 — Disciplina Escolar, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Antonio Rodrigues de Souza para exercer, em caráter interino, o cargo de Motorista, classe A, nível 8, do Grupo Ocupacional CT-401-Rodoviário, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Alves de Lima

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Rui Andrade da Costa para exercer, em caráter interino, o cargo de Atendente, nível 7, do Grupo Ocupacional P-1703 — Medicina, Farmácia e Odontologia, em vaga decorrente da aposentadoria de Orlando Viana Amorim.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

O Presidente da República resolve
NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963

Olavo Nobrega de Souza para exercer, em caráter interino, o cargo de Médico, classe A, nível 17, do Grupo Ocupacional TC-801 — Medicina, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Fernandes Sobral.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Abelardo Jurema

MINISTÉRIO DA GUERRA

Retificações

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

(Publicado no Diário Oficial de 12 de setembro de 1963)

Pág. 7.867 — 1ª coluna:

— Referente ao Ten Cel Int Oséas Nogueira Mota.

Onde se lê: ... nos termos dos artigos 12 letra a e 15 da Lei ... Leia-se: ... nos termos dos artigos 12 letra a e 13 da Lei...

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

(Publicado no Diário Oficial de 17 de setembro de 1963)

Página 8.023 — 3ª coluna:

— Referente ao Subten. Atos de veira Medeiros
Onde se lê: Subtenente (3G-58).
— Leia-se: Subtenente (3G-58.35)

DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

(Publicados no Diário Oficial de 18 de setembro de 1963)

Página 8.051 — 1ª coluna:

— Referente a Sady Martins.
Onde se lê: General-de-Brigada Nheiro Militar (IG-38.235) — Leia-se: General-de-Brigada Engenheiro Militar (IG-88.235).

Página 8.051 — 2ª coluna:

— Referente ao Coronel Bráulio drigueis Guimarães.

Onde se lê: ... observados os artigos 53 e 91 da Lei nº 1.316, ... se: ... observados os artigos 53 e 91 da Lei nº 1.316...

— Referente ao Coronel Médico Augusto Costa de Andrade.

Onde se lê: ... artigos 54 inciso I e 5, da mesma Lei nº 2.370, ... se: ... artigos 54 inciso I e 5, da mesma Lei nº 2.370...

— Referente ao Tenente-Coronel Alberto Garcez Duarte.

Onde se lê: ... (G-124.349) — Leia-se: ... (IG-124.349) — ...

Página 8.052 — 1ª coluna:

— Referente ao Tenente-Coronel Haroldo Corrêa de Mattos.

Onde se lê: ... Lei nº 1.316, de janeiro de 1951... Leia-se: ... nº 1.316, de 20 de janeiro de 1963

— Referente ao Tenente-Coronel Luiz Silva de Miranda Aviz.

Onde se lê: ... (CP-164.243) — Leia-se: ... (IG-164.243).

3ª coluna:

— Referente ao Capitão (IG-301.911) —

Onde se lê: ... Aurelino Travassos Santos — Leia-se: ... Aurelino Travassos Santos.

— No mesmo Decreto: Onde se lê: ... modificada pelo nº 616... Leia-se: ... modificada pelo nº 616...

Lei nº 616...

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

(Publicado no Diário Oficial de 16 de setembro de 1963)

Página 8.092 — 4ª coluna:

— Referente ao Tenente-Coronel José Niepce da Silva Filho.

Onde se lê: ... QEM Eng I R... Leia-se: ... QEM Eng I Met...

DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

(Publicados no Diário Oficial de 17 de setembro de 1963)

— Página 8.093 — 1ª coluna:

Onde se lê: Major da Arma de Valaria — Oly MaWempflug — se: Major da Arma de Cavalari Oly Hastempflug.

Ainda no mesmo decreto: Onde se lê: ... Lei nº 2.570, de dezembro de 1954, ... Leia-se: Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, ...

— Página 8.093 (4ª coluna) e

Medalha de Prata

Onde se lê: Maj Inf — Johnmes Prange Cap Inf — Luiztonio Dutra Neves Maj M Roberto Tavares Machado se: Maj Inf — Jonny Gomes F — 28 Mar 63 Maj Méd — Antonino Dutra Neves — 25 8 Cap Inf — Roberto Tavares Machado — 1 Fev 63.

Ainda no mesmo Decreto: Medalha de Bronze

Onde se lê: 3º Sgt Mat Bel — Jário Hacbarth — 11 Mai 63 — Sgt Mat Bel — Heracles Ori...

z — 6 Abr 63 3º Sgt Mat Bêl
Hilário Hachbarth — 11 Mai 63
a-se: 3º Sgt Cav — Erwin Beckert
28 Fev 62 3º Sgt Mat Bêl —
Francides Orives da Luz — 6 Abr 63
3º Sgt Mat Mêl — Hilário Hac-
th — 11 Mai 63:

CRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Publicados no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1963)

Página 8.095 — 1ª coluna:
Referente ao Capitão Oscar Accioly Silva.
Lê-se: Q O A — ... Leia-se: Q O E — ...
Lê-se: 1º Tenente do Q O A (-49 257) — Cornélio Mazzini ...
Lê-se: 1º Tenente do Q O A (-49 257) — Cornélio Mazzini.

CRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1963

Página 8.095 — 4ª coluna:
Referente a 1º Tenente Enfermeira Jair Paulo de Mello.
Lê-se: o 1º Tenente Enfermeira ... transferi-lo Lê-se: a Tenente Enfermeira transfe-

CRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

Publicados no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1963)

Página 8.135 — 1ª coluna:
Lê-se: Subtenente (3G-132.498) Antônio Orliques Barbosa ... Lê-se: Subtenente (3G-132.498) — Adão Orliques Barbosa.

Página 8.136 — 2ª coluna:
Referente a Domingos Bohrer ... Lê-se: 1º Sargento (5G-37.962) ... Lê-se: 1º Sar (5G-37.962) ...

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

Presidente da República resolve:

SIGNAR

ônus para o Tesouro Nacional, Junta Delegação Patronal à Comissão Técnica Preparatória sobre a de Emprego, a realizar-se em 30 de setembro a 18 de outubro de 1963;

Delegado:

por Segismundo Cerqueira.

Conselheiro Técnico:

por Fernando Cavalcanti Mar-
belheira.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

Presidente da República resolve:

SIGNAR

Junta Delegação do Brasil ao
o Período de Sessões das Par-
ticipantes do Tratado de Mon-
t, a realizar-se na Cidade de

Montevideu, a partir de 1º de outubro de 1963;

Chefe:

Embaixador Leocádio de Almeida
Antunes (sem ônus para o Tesouro
Nacional);

Subchefe:

Ministro Lucillo Haddock Lobo;

Delegados

Coordenador:

Conselheiro Paulo Cabral de Mello;
Paulo Padilha Vidal (sem ônus pa-
ra o Tesouro Nacional).

Benedicto Fonseca Moreira.

Júlio Pereira Ramos,

Lúcia Marinho Pirajá,

Maurício Gomes Beviláqua.

Nilo Cesar Ribeiro da Silva.

Olívio Silva Júnior,

Oto Ferreira Neves,

Stésio Henri Guitton.

Delegado Suplente:

Augusto Cesar Cardoso;

Assessores:

João Fernandes de Almeida,

Luiz de Vasconcelos,

Paulo Dyrceu Pinheiro;

Secretário Geral da Delegação:

Paulo Tarso Flecha de Lima (sem
ônus para o Tesouro Nacional).

II

Representação das Classes Produto-
ras, sem ônus para o Tesouro
Nacional

Delegados da Confederação Na-
cional da Indústria:

Sylvio Brand Corrêa,

Fábio José Egypto da Silva;

Assistentes Técnicos:

Luiz Emygdio da Câmara,

João Martins de Andrade;

Delegados da Confederação Na-
cional do Comércio:

Waldemar Moreno,

Francisco Garcia Bastos,

Manuel Alpheu Silva,

José Luiz Guerra Rego.

Exaltino José Marques de Andrade,

Hans Peter Stein,

Amáury Gerassalt;

Assistentes Técnicos:

Eysio Custódio Gonçalves de Oli-
veira Belchior,

Renato da Silva Leite;

Delegados da Confederação Rural
Brasileira:

Fábio Rioldi Yassuda,

Manuel Luzardo de Almeida.

Brasília, 9 de outubro de 1963; 142ª
da Independência e 75ª da Repú-
blica.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República resolve:

REMOVER EX OFFICIO NO INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 7º, item I, do
Regulamento do Pessoal do Minis-
tério das Relações Exteriores, apro-
vado pelo Decreto nº 2, de 21 de
setembro de 1961.

Ary Machado Pavão, ocupante do
cargo de Ministro de Segunda Classe
da carreira de Diplomata, do Quadro
de Pessoal, Parte Permanente, do Mi-
nistério das Relações Exteriores, da
Embaixada do Brasil em Roma para
a Secretaria de Estado.

Brasília, 9 de outubro de 1963; 142ª
da Independência e 75ª da Repúbli-
ca.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República resolve:
TORNAR SEM EFEITO

O decreto, de 21 de agosto de 1963,
publicado no *Diário Oficial* do dia 22
dos mesmos mês e ano, que, de acordo
com o artigo 28, parágrafo único, da
Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,
combinado com os artigos 7º, item I,
12 e 13, item I, do Regulamento do
Pessoal do Ministério das Relações
Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2,
de 31 de setembro de 1961, removeu
ex officio, no interesse da Adminis-
tração, Adolpho Justo Bezerra de Me-
nezes, ocupante de cargo de Ministro
de Segunda Classe, da carreira de
Diplomata, do Quadro do Pessoal,
Parte Permanente, do Ministério das
Relações Exteriores, da Embaixada do
Brasil em Ottawa para o Consulado
Geral do Brasil em Hong Kong, e de-
signou-o para exercer a função de
Cônsul Geral do Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República resolve:
REMOVER EX OFFICIO NO INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 23, § 4º, da
Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,
combinado com os artigos 7º, item
I, 11 parágrafo único e 13, item I,
do Regulamento do Pessoal do Mi-
nistério das Relações Exteriores,
aprovado pelo Decreto nº 2, de 21
de setembro de 1961,

Adolpho Justo Bezerra de Me-
nezes, ocupante do cargo de Ministro
de Segunda Classe, da carreira de
Diplomata, do Quadro do Pessoal,
Parte Permanente, do Ministério das
Relações Exteriores, da Embaixada do
Brasil em Ottawa para a Embaixada
do Brasil na Cidade do Vaticano e
designa-lo para exercer a função de
Ministro-Conselheiro.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República resolve:
REMOVER EX OFFICIO NO INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 7º, item I,
do Regulamento do Pessoal do Mi-
nistério das Relações Exteriores,
aprovado pelo Decreto nº 2, de 21
de setembro de 1961,

Carlos Sette Gomes Pereira, ocupan-
te do cargo de Ministro de Segunda
Classe, da carreira de Diplomata, do
Quadro do Pessoal, Parte Permanente,
do Ministério das Relações Exterio-
res, da Embaixada do Brasil em As-
suncão para a Secretaria de Estado.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República resolve:

REMOVER EX OFFICIO NO INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o artigo 23, § 4º, da
Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961,
combinado com os artigos 7º, item
I, 11 parágrafo único e 13, item I,
do Regulamento do Pessoal do Mi-
nistério das Relações Exteriores,
aprovado pelo Decreto nº 2, de 21
de setembro de 1961,

George Alvares Maciel, ocupante do
cargo de Ministro de Segunda Classe,
da carreira de Diplomata, do Quadro

do Pessoal, Parte Permanente, do
Ministério das Relações Exteriores, da
Embaixada do Brasil em Washington
para a Embaixada do Brasil em Lon-
dres e designa-lo para exercer a fun-
ção de Ministro-Conselheiro.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República dos Esta-
dos Unidos do Brasil, na qualidade de
Grão-Mestre das Ordens Brasileiras,
resolve:

CONFERIR

Nos termos do Decreto nº 22.610, de
4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do
Sul, no grau de Comendador, ao
Doutor Gerhard Moltmann, Con-
selheiro da Embaixada da República
Federal da Alemanha no Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República dos Es-
tados Unidos do Brasil, na qualida-
de de Grão-Mestre das Ordens Bra-
sileiras, resolve:

CONFERIR:

Nos termos do Decreto nº 22.610, de
4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do
Sul, no grau de Comendador, ao Se-
nhor Helmut Middelmann, Conselhei-
ro Comercial da Embaixada da Repú-
blica Federal da Alemanha no Bra-
sil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República dos Es-
tados Unidos do Brasil, na qualida-
de de Grão-Mestre das Ordens Brasilei-
ras, resolve:

CONFERIR:

Nos termos do Decreto nº 22.610, de
4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do
Sul, no grau de Cavaleiro, ao Senhor
Marijan Kung, Segundo Secretário da
Embaixada da Iugoslávia no Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República dos Es-
tados Unidos do Brasil, na qualida-
de de Grão-Mestre das Ordens Brasilei-
ras, resolve:

CONFERIR:

Nos termos do Decreto nº 22.610, de
4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do
Sul, no grau de Cavaleiro, ao Senhor
Kjelge Hagen, Adido da Pesca-
da da Noruega no Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963;
142ª da Independência e 75ª da Re-
pública.

João GOULART

João Augusto de Araújo Castro.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve:

CONFERIR:

Nos termos do Decreto nº 22.610 de 4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Cavaleiro, ao Doutor Gerhard N. Oehmicke, Adido de Imprensa à Embaixada da República Federal da Alemanha no Brasil, Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

João Augusto de Araújo Castro

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve:

CONFERIR:

Nos termos do Decreto nº 22.610, de 4 de abril de 1933,

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Cavaleiro, ao Senhor Wilhem Von Kendell, Segundo Secretário da Embaixada da República Federal da Alemanha no Brasil, Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

João Augusto de Araújo Castro

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

A seguinte Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades da posse de Sua Excelência o Senhor Arturo Illia, Presidente da República Argentina:

— Chefe da Missão Especial:

— Senhor João Augusto de Araújo Castro, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial.

Membros da Missão Especial: com a categoria de Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários em Missão Especial:

— Senhor Décio Honorato de Moura, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil em Buenos Aires (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Senador José Cândido Ferraz.

— Deputado Leopoldo Pez.

— Almirante-de-Esquadra José Luiz da Silva Júnior;

— Major-Brigadeiro-do-Ar José de Souza Prata;

— General de Divisão Ladário Pereira Telles com a categoria de Ministros e Plenipotenciários em Missão Especial;

— General de Brigada Argemiro de Assis Brazil (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Senhor Mário Tancredo Borges da Fonseca (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Senhor Paulo de Tarso Fernandes Nonato da Silva (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Capitão-de-Mar-e-Guerra Otávio José Sampaio Fernandes (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Coronel-Aviador Clóvis Labre de Lemos (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Conselheiros em Missão Especial:

— Senhor Raymundo Nonato Loyola de Castro (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Expedito de Freitas Rezende (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Primeiros-Secretários em Missão Especial:

— Senhor Pedro Hugo Fabricio Belloc (sem ônus para o Tesouro Nacional);

— Senhor Carlos Eduardo de Afonseca Alves de Souza (sem ônus para o Tesouro Nacional); Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

João Augusto de Araújo Castro

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 87, item III, da Constituição,

O Embaixador Aguinaldo Boulitreau Frago, Secretário Geral de Política Exterior, para exercer interinamente o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, durante a ausência do titular da Pasta, Embaixador João Augusto de Araújo Castro, Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

João Augusto de Araújo Castro

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 46.840, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto faleceu em 12 de maio de 1962, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 10 de dezembro de 1962, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, a Alfredo Gustavo Hardt, no cargo de Carteiro CT-203.14-C, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 3.339, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto, faleceu em 15 de maio de 1962, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 7 de dezembro de 1962, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antônio Ribeiro de Almeida, na antiga função de referência 21 da série funcional de Artífice, que passou a corresponder ao cargo de Mecânico-Operador A-1.301.12-D, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 819, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto faleceu em 2º de outubro de 1961, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 27 de dezembro de 1962, na parte que aposentou, de acordo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Benedito Feliciano Machado no cargo de Eletricista-Instalador A-802.10-C, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 43.330, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto faleceu em 18 de março de 1962, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 4 de dezembro de 1962, na parte que aposentou, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Januário Bispo no cargo de Trabalhador de Linha F-126.4-B, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 4.525, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto faleceu em 20 de abril de 1962, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 14 de janeiro de 1963, na parte que aposentou, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jovinião José da Silva no cargo de Trabalhador de Linha F-126.4-B, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 37.588, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve:

DECLARAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O decreto coletivo de 7 de dezembro de 1960, na parte que nomeou Lindimir Reis, nos termos do art. 12, item IV, alínea c, da mesma lei, para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do

Ministério da Viação e Obras Públicas em vaga decorrente da promoção de José Sobral do Prado.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 23.166, de 1959, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este decreto faleceu em 22 de janeiro de 1962, resolve:

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto coletivo de 22 de novembro de 1962, na parte que aposentou, de acordo com o art. 176, item combinado com o art. 178, item da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel da Paz Nascimento no cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 853, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve:

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 19 de dezembro de 1958, que alterou o decreto coletivo de 1º de junho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o art. 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, a Minervino Alves Martins no cargo da classe G da carreira de Tallista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deveria ser considerada efetivada no cargo da classe H da mesma carreira, Quadro, Parte e Ministério.

ALTERAR:

O decreto coletivo de 4 de junho de 1958, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o art. 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950, a Minervino Alves Martins no cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetivada no cargo da classe H da mesma carreira, Quadro, Parte e Ministério.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 16.546, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este decreto faleceu em 28 de outubro de 1962, resolve:

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto coletivo de 11 de dezembro de 1962, na parte que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nicandro tenecourt de Souza no cargo de Po-

Lista CT-202.16.C, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Ernani da Silva Pereira, matrícula nº 1.172.753, no cargo de Postalista CT-202.16.C.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

No Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Luiz dos Santos, no cargo de Mestre A-1.801.13.A.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ambrosina Fernandes Mala, no cargo de Postalista CT-202.12.A.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952;

1) a Oscar Teixeira de Souza no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 1.164, de 1963);

2) a Hely Pinheiro Henley no cargo de Oficial de administração AF-201.18.C (Processo nº 32.942, de 1962);

3) a Isaura Nóbrega de Ayroza Oliveira no cargo de Oficial de administração AF-201.18.C (Processo nº 32.927, de 1962);

4) a Diva Porto no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 3.655, de 1963);

5) a Francisco Bias Peixoto no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 1.163, de 1963);

6) a José Satyro dos Santos no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 32.936, de 1962);

7) a Lourival Pereira de Souza no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 24.782, de 1962);

8) a Marcellino Quartieri no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 1.069, de 1962);

9) a Manoel de Oliveira Carpes no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 35.741, de 1962);

10) a Sylvio Pedrosa Brandão no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 32.939, de 1962);

11) a Francisco Rodrigues Alves no cargo de Motorista CT-401.12.C (Processo nº 2.653, de 1963);

12) a João Ribeiro no cargo de Mecânico operador A-1.301.12.D (Processo nº 34.984, de 1962);

13) a Nathalino Maria da Costa no cargo de Mecânico de motores a combustão A-1.305.12.D (Processo nº 35.744, de 1962);

14) a Antônio Ferreira Lima no cargo de Guarda-fios CT-212.10.A (Processo nº 27.044, de 1962);

15) a Antônio Rodrigues de Souza no cargo de Guarda-fios CT-212.10.A (Processo nº 32.943, de 1962);

16) a João Alves Soyer no cargo de Guarda-fios CT-212.10.A (Processo nº 2.671, de 1963);

17) a Antônio Martins de Lima no cargo de Condutor de malas CT-213.10.C (Processo nº 2.005, de 1963).

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR APOSENTADO,

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item II, e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Josina Brandão de Oliveira no cargo de Agente Postal CT-205.9.A, a partir de 5 de maio de 1961 (Processo nº 31.035, de 1962);

De acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 184, item II e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Newton Amancio de Assis no cargo de Pintor A-105.10.C., a partir de 1º de março de 1961 (Processo nº 23.344, de 1962);

De acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Gabriel Fernandes Cunha no cargo de Condutor de malas CT-213.8.B, a partir de 19 de março de 1963 (Processo nº 13.467, de 1963);

CONCEDER APOSENTADORIA,

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) a Luiz Dittert, matrícula nº 1.294.116, no cargo de Postalista CT-202.14.B — Processo nº 8.917, de 1963);

2) a João Batista Mendes, matrícula nº 1.303.534, no cargo de Telegrafista CT-207.14.B (Processo nº 18.852, de 1963);

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

1) a Custódio de Araújo Gama, matrícula nº 1.172.573, no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 5.544, de 1963);

2) a Edmundo de Oliveira Salles, matrícula nº 1.172.692, no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 9.516, de 1963);

3) a João Juliano Júnior, matrícula nº 1.325.123, no cargo de Chefe de Portaria GL-301.13. (Processo nº 5.656, de 1963);

4) a Benedito Rodrigues de Moraes, matrícula nº 1.172.424, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 13.590, de 1963);

5) a Floriano Pereira da Silva, matrícula nº 1.172.872, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 8.758, de 1963);

6) a José Flausino Pereira de Faria, matrícula nº 1.321.569, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 3.757, de 1963);

7) a Lídia Ribeiro Viana no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 5.275, de 1963);

8) a Hermínio Ferreira de Souza, matrícula nº 1.304.641, no cargo de Porteiro GL-302.11.B (Processo nº 5.274, de 1963);

9) a Raymundo Gomes de Oliveira no cargo de Porteiro GL-302.11.B (Processo nº 10.729, de 1962);

10) a Altino Bartholomeu Baptista, matrícula nº 1.324.037, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 18.098, de 1962);

11) a Gilberto de Santana Pereira no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 5.654, de 1963).

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

No Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Zina Pereira de Freitas, no cargo de Agente postal CT-205.9.A. (Processo nº 35.734, de 1962);

2) Joaquim dos Santos, matrícula nº 1.170.994, no cargo de Artífice de aparelho de telecomunicações A.804.12.D (Processo nº 10.514, de 1963);

3) Paulo Dantas Cardoso, no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 8.921, de 1963);

4) Alberto Angrense Teixeira, matrícula nº 1.846.046, no cargo de Carteiro CT-203.10.A (Processo nº 9.931, de 1963);

5) Jeremias Barbosa, no cargo de Oficial de administração AF-201.14.B (Processo nº 8.624, de 1963);

6) Mariana Castello Branco, matrícula nº 1.345.252, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 10.427, de 1963);

7) Walter Nolasco Sampaio, matrícula nº 1.174.539, no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 8.761, de 1963);

8) Evangelina Guimarães, matrícula nº 1.637.506, no cargo de Postalista CT-202.12.A (Processo nº 6.243, de 1963);

9) Rachel Maria de Lima Kenappe, matrícula nº 1.295.468, no cargo de Postalista CT-202.12.A (Processo nº 8.460, de 1963);

10) Iolanda Verlangieri Amaral, matrícula nº 1.176.221, no cargo de

Postalista CT-202.12.A (Processo nº 9.933, de 1963);

11) Agostinho Fernandes Pires, no cargo de Porteiro GL-302.11.B (Processo nº 15.862, de 1961);

12) José Ortiz, matrícula nº 336.317, no cargo de Porteiro GL-302.11.B (Processo nº 7.943, de 1963);

13) Evilásio Faustino, no cargo de Porteiro GL-302.9.A (Processo nº 9.699, de 1963);

14) João Sarraff de Rezende, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 8.851, de 1963);

15) Sílvia Dacia de Miranda Bosco, matrícula nº 366.089, no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 10.435, de 1963).

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A José Soares, matrícula número 1.352.717, no cargo de Condutor de Topografia P-1.205.13-B.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 11.325, de 1963, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve

EXONERAR A PEDIDO:

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Do cargo de Agente Postal CT-205.9-A, José Dias.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 2.268, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e considerando que o ex-servidor a quem se refere este Decreto faleceu em 8 de junho de 1962, resolve

DECLARAR SEM EFEITO:

O Decreto Coletivo de 14 de janeiro de 1963, na parte que aposentou de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Martiniano Gonzaga dos Santos na antiga função de referência 19 da série funcional de Trabalhador, que passou a corresponder ao cargo de Trabalhador de Linha F-126.4-B, do Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

João GOULART

Expedito Machado

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 10.102, de 1963, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

No Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Do cargo de Feitor GL-401.5, Antônio Figueiredo, a partir de 6 de maio de 1963, por ter ingressado no Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Expedito Machado

Decreto de 7 de outubro de 1963.

Publicado no Diário Oficial de 8 de outubro de 1963.

Retificação

Página 8.489 — 2ª coluna.

No decreto de Joaquim Ribeiro de Oliveira e outros.

Onde se lê: (2) José Osvaldo de Pontes — P-1260.6...

Leia-se: 2) José Osvaldo de Pontes — P-1206.6...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.668, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

DESIGNAR,

De acordo com o artigo 17, da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, combinado com os artigos 88, 89 e 138 do Regulamento do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959, alterado pelo nº 47.253, de 17 de novembro de 1959,

Para a vaga em o Conselho de Representação da Escola Técnica de Vitória, do Ministério da Educação e Cultura:

1) o industrial Jerônimo Zanandrea Neto, pelo prazo de 3 (seis) anos, e como seu suplente Ramiro Leal Reis;

2) o educador Ruy Lora, pelo prazo de 6 (seis) anos, e como seu suplente Aloir Queiroz de Araújo.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Paulo de Tarso

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.347-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Médico, código TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Osvaldo Augusto Marques enquadrado pelo Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, no cargo de Laboratorista, código P-1602-9B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.181-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Médico, código TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Norberto Augusto Praça, enquadrado pelo Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, no cargo de Laboratorista, código P-1602.9.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.250-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Assistente Comercial, AF-103.12.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Nelson Soares, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Escrevente-Datilógrafo código AF-204., do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República resolve:

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 16, parágrafo único, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

Walter Campos de Almeida, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, com sede em Belém, no Estado do Pará, do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, para cargo idêntico da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no Estado da Guanabara, vago em decorrência da promoção de Ranor Thales Barbosa da Silva.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº MTPS 308.300-63, resolve:

DISPENSAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Antônio Jovino Pavan da função de Suplente do Representante do Ministério

da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Porto de Santos, Estado de São Paulo.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº MTPS 308.300-63, resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1º do Decreto-lei nº 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo de nº 4.397, de 23 de junho de 1942,

O Capitão-de-Fragata Olavo Aranha Pereira para exercer a função de Suplente do Representante do Ministério da Marinha no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, no Porto de Santos, Estado de São Paulo, vaga em virtude da dispensa do Capitão-de-Mar-e-Guerra Antônio Jovino Pavan.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 174.595-59, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

CONSIDERAR APOSENTADO:

A partir de julho de 1959,

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 184, item II, e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Euclydes Gaudie Ley, no cargo de Oficial Administrativo, classe L, da Parte Permanente do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República resolve

CONSIDERAR APOSENTADOS:

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do então Ministério do Trabalho Indústria e Comércio

De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) — Maria de Carvalho Bulcão, no cargo de Escriturário, nível 10-B, a partir de 30 de outubro de 1960 (Proc. M.T.I.C. nº 219.690-60);

2) — Luiz José Fernandes, na função de Assistente, referência 30 da Tabela Única de Extranumerário Mensal, a partir de 2 de março de 1960 (Proc. M.T.P.S. nº 222.470-61).

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 178, item I e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) — João Caio da Rocha Santos, no cargo de Assistente-Técnico, padrão L, a partir de 3 de abril de 1960 (Proc. M.T.P.S. nº 139.718-62).

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 178, item I e 187 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:

1) — Fernando de Sampaio Vianna, no cargo de Oficial de Administração,

nível 16-C, a partir de 19 de abril de 1962 (Proc. M.T.P.S. nº 110.068-62). Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.131-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Laboratorista, código P-1602.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Edgard de Assis Cardoso, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Servente código GL-104.5, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.688-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o disposto no art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Médico, TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, Elias Goldenberg, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Cirurgião-Dentista código TC-901.17.A, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.130-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Estevam Fregapani, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Técnico de Contabilidade código P-701.15.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.039-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Despachante, código AF-207.14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Euvaldo da Silveira Barros, enquadrado pelo Decreto nº 51.340, da

28 de outubro de 1961, no cargo de Oficial de Administração código AF-201.12.A, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.218-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Enfermeiro Auxiliar, código P-1706.8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Glória José Alves, enquadrada pelo Decreto nº 51.340, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Servicial, código GL-102.5.A, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 877-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Médico, código TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, José de Barros Pinto, enquadrado pelo Decreto nº 51.341, de 28 de outubro de 1961, no cargo de Oficial de Administração código AF-201.12.A, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.211-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Cirurgião-Dentista, código FC-901.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Mário Maffei, enquadrado pelo Decreto nº 51.371, de 13 de dezembro de 1961, no cargo de Escriurário, código AF-202.10.B, do mesmo Quadro e Órgão.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Amaury Silva

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº MTPS-205.075-62, resolve:

TRANSFERIR:

Para o Ministério do Trabalho e Previdência Social, a pedido, de acordo com o art. 52, item I, combinado com o art. 53, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estela Ribeiro da Silva Aun, do cargo de Escriurário, Código AF-202-8-A, do Mi-

nistério da Indústria e Comércio, para cargo idêntico, vago em virtude do enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Amaury Silva

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve

CONCEDER DEMISSÃO:

Do serviço ativo da Força Aérea Brasileira

De acordo com as letras a do artigo 41 e a do art. 42 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao Capitão Nelson Pereira da Silva, do Quadro de Oficiais-Médicos do Corpo de Oficiais da Aeronáutica e incluí-lo no Corpo de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, como Capitão de 2ª Classe da Reserva da 1ª Linha, conforme estabelece o parágrafo único do art. 42 da referida Lei nº 2.370 e alínea a do § 2º do artigo 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.776, de 23 de abril de 1952.

Brasília, DF., 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Anyrio Botelho

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal resolve:

DESIGNAR

Os Médicos Tisologos, Dr. João Arruda, Professor Jesse Pandolfo Teixeira, Catedrático de Tisiologia da Pontifícia Universidade Católica, do Rio de Janeiro e membro da Comissão Executiva da Campanha Nacional Contra a Tuberculose, Dr. Aquilino Motta Junior, da Diretoria da Sociedade Brasileira de Tuberculose, e os Drs. Osmar Freire de Sequeira, José Gabriel da Silva Carvalho e José Carvalho de Andrade Pinto, do Sanatório Alcides Carneiro, do IPASE, para, sem ônus para a União, integrarem a Delegação Brasileira, à XVII Conferência Internacional de Tuberculose, a realizar-se em Roma, entre 24 e 28 de setembro de 1963.

Brasília, D. F., 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 4.167, de 1963 do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1 de janeiro de 1963, a Daniel Leite Szabo Grunwald, do cargo de nível 17-A, da série de classes

de Médico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, D. F., 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 23.591, de 1963, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1 de novembro de 1962, a José Benedito, do cargo de nível 5-A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, D. F., 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Wilson Fadul

O Presidente da República, resolve:

ALTERAR

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Saúde:

A parte do decreto coletivo de 26 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 1963, que aposentou, de acordo com o artigo 106, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Luiz Ferreira, no cargo de Trabalhador, nível 1, referência I, para declarar que o nome do servidor é Joaquim Luiz Pereira. (Processo M. S. nº 10.707-62).

2. A parte do decreto coletivo de 26 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 10 de maio de 1963, que aposentou, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adail Pinto Couto, no cargo de Mecânico de Máquinas, nível 9, classe B, para declarar que o nome do servidor é Adail Pinto do Couto e o cargo, Mestre, nível 13, classe A. (Processo M. S. nº 25.409-62).

3. A parte do Decreto coletivo de 7 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial da mesma data, que aposentou, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Correia da Silva, no cargo de Guarda Sanitário, nível 9, classe C, para declarar que o cargo, em referência, é o de Guarda Sanitário, nível 5, classe A, e o fundamento legal, artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo M. S. nº 42.458-61).

4. A parte do decreto coletivo de 6 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, que aposentou, de acordo com o artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Avelino Bezerra de Albuquerque, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na função de Guardanuma de Zona, referência 19, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde, para considerá-lo aposentado no cargo de Guarda Sanitário, nível 7, classe B, de acordo com o artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952 (Processo nº M. S. 40.801-60).

Brasília, D. F., 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Wilson Fadul

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Saúde: De acordo com o artigo 176, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Renato Alvim Vieira, no cargo de Guarda Sanitário, nível 9, classe C (Processo M.S. 54.249-62);

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Hermenegildo Ferreira dos Santos, no cargo de Guarda Sanitário, nível 7, classe B (Processo M. S. 53.597-62);

2) Ruth Rodrigues Gonçalves Luz, no cargo de Atendente, nível 7, classe única. (Processo M. S. 39.280-61);

3) Estevão Rodrigues dos Santos, no cargo de Guarda Sanitário, nível 5, classe A (Processo M.S. 52.680-62);

4) Pedro Salvador Cruz, no cargo de Trabalhador, nível 1, classe única (Processo M. S. 52.216-62);

5) José Andrade Santos, no cargo de Guarda Sanitário, nível 7, classe B (Processo M. S. 41.954-61);

6) Izaltino Victor Bernardes, no cargo de Trabalhador, nível 1, classe única. (Processo M. S. 46.923-62);

7) Francisco Dias Fernandes, no cargo de Trabalhador, nível 1, classe única. (Processo M. S. 55.887-62);

8) Jurandyr Cavalcante de Albuquerque, no cargo de Guarda Sanitário, nível 5, classe A (Processo M. S. 54.259-62);

9) Raimunda Dila Soares da Costa, no cargo de Atendente, nível 7, classe única. (Processo M. S. 53.758-62);

10) Raimundo Francisco Batista, no cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, classe única. (Processo M. S. 56.352-62);

11) Manuel Santa Cruz, no cargo de Trabalhador, nível 1, classe única. (Processo M. S. 54.534-62);

12) José Miranda Couto, no cargo de Guarda Sanitário, nível 7, classe B. (Processo M. S. 3.147-63);

13) Raimundo Nonato Nunes, no cargo de Guarda Sanitário, nível 5, classe A. (Processo M. S. 8.649-63);

14) Hermantina Mattos Ascoly, no cargo de Atendente, nível 7, classe única. (Processo M. S. 42.671-62).

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART
Wilson Fadul

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Saúde: De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) a Gervásio Protásio de Assis, no cargo de Guarda Sanitário, nível 7, classe B (Processo M.S. 3.901-63);

2) a José Pereira Rodolpho, no cargo de Guarda Sanitário, nível 5.

classe A (Processo M. S. 22.047-62);
3) a Luiz Francisco da Silva, no cargo de Mercenário, nível 9, classe B (Processo M. S. 15.825-62);

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) a José Malaquias Soares, no cargo de Trabalhador, nível 1, referência horizontal VI, percebendo a diferença de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) nos termos do disposto no § 3º, do item III, do artigo 20, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Processo M. S. 35.121-61).

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 14.844 de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A partir de 13 de novembro de 1956, a Nehil da Costa Franco, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da função de referência 20, da série funcional de Guarda, da Tabela Numérica Especial de Extranumerário Mensalista, do antigo Serviço Nacional de Malário do Departamento Nacional de Saúde, absorvido pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo número 23.117, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1º de novembro de 1961, a Cesar Lopes Viviani, do cargo de nível 5-A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 24.376, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1º de abril de 1962, a Nair Lopes, do cargo de nível 7, da classe de Atendente, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 25.813, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1 de junho de 1962, a Celso Afonso de Oliveira, do cargo de nível 7-A, da série de classes de Arquivista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 27.769, de 1963, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1º de maio de 1963, a Armando Rocha Amoedo, do cargo de nível 17-A, da série de classes de Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 48.499, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 6 de dezembro de 1960, a Aggeu Magalhães Filho, do cargo de nível 17-A da série de classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 39.866, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 1 de julho de 1961, a Maria Helena da Silva Timotheo da Costa, do cargo de nível 8-A, da série de classes de Escriurário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 9.000, de 1963, do Departamento

de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO.

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A partir de 29 de janeiro de 1963, a Dirceu Jorge Paes de Lima, do cargo de nível 8-A, da série de classes de Laboratorista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 11.623 de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO.

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 3 de agosto de 1960, a Mário Bento Euphêmio, do cargo de nível 9-B, da série de classes de Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 48.620, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO.

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A partir de 15 de agosto de 1962, a Jecy Macêdo de Mendonça, do cargo

de nível 5-A, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 22.909-63, do Departamento de Administração, do Ministério da Saúde, resolve:

DEMITIR.

De acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dêlio Conte, do cargo de nível 9, da série de classes de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

O Presidente da República resolve:

NOMEAR,

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Zenaide de Oliveira Dantas para exercer o cargo de Enfermeiro, TC-1201.17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Maria do Carmo Ferreira.

Brasília, em 9 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Wilson Fadul

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposição de Motivos:

PR 64.492-63 — Nº 1.064-B, de 29 de agosto de 1963. Nos termos do artigo 45, do Decreto-lei nº 2.206, de 20.5.1940, solicita a necessária autorização presidencial no sentido de que o DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA possa movimentar pelo regime de adiantamento, a quantia de Cr\$ 64.672.000,00 constante da Subconsignação 1.3.05 — Materiais e acessórios de viaturas etc., do vigente Orçamento. "Sim, na forma da lei, 29.8.63". (Rest. ao M.J.N.I. em 10.10.63).

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Exposições de Motivos:

PR 67.159-63 — Nº 710, de 7 de outubro de 1963. Submete processo em que se cogita da obtenção de apoio financeiro do Governo para a continuação, no presente exercício, das obras da Companhia Siderúrgica Paulista. O Ministério, reconhecendo aquela necessidade, sugere, que, para tanto, sejam aplicados os recursos do Fundo Nacional de Investimentos. "Autorizo. 8.10.63" (Rest. ao MF., em 10.10.63).

PR 67.160-63 — Nº 713, de 8 de outubro de 1963. Submete processo em que a Companhia Vale do Rio Doce S.A. pede o apoio do Governo para a execução de um plano de expansão do qual consta o aumento do capital social. Para atendimento da pretensão o Ministério opina por que sejam aplicados os recursos do Fundo Nacional de Investimento. "Aprovo. 8.10.63" (Rest. ao MF., em 10.10.63).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

PR 64.369-63 — Nº 691, de 23 de agosto de 1963. Submete processo em que ROBERTO AUGUSTO DA MATTA, Antropólogo, com exercício no Museu Nacional da Universidade do Brasil

solicita autorização para ausentar-se do país, pelo período de um ano, a fim de usufruir bolsa de estudos que lhe foi concedida pelo Department of Social Relations da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos da América. "Autorizo por um ano, sem ônus para os cofres públicos. 8.10.63" (Rest. ao MEC., em 10.10.63).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Exposição de Motivos:

PR 49.960-63 — Nº 273, de 19 de agosto de 1963. Submete processo em que o Senhor Presidente do Conselho Superior da Previdência Social solicita seja colocado à disposição daquele órgão, GERALDO NUNES MACHADO, Oficial de Administração, nível 14-B, do Ministério da Indústria e Comércio. "Autorizo pelo prazo de um ano. 8.10.63" (Enc. ao MIO., em 10.10.63).

— ORGAOS SUBORDINADOS DIRETAMENTE A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposições de Motivos:

PR 41.454-60 — Nº 514, de 21 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Agricultura relativo ao prosseguimento e conclusão da aquisição e da instalação do equipamento frigorífico destinado à ampliação do Entrepósito de Pesca de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, cuja despesa, no montante de Cr\$ 20.470.600,00, será atendida à conta da dotação consignada no vigente Orçamento sob a rubrica 4.2.01-1). "Aprovo. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr., em 10.10.63).

PR 42.114-63 — Nº 537, de 2 de setembro de 1963. Submete processo em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para que AFONSO NOGUEIRA SIMÕES CORREIA, Engenheiro Agrônomo, nível 18, daquela Secretaria de Estado, possa ausentar-se do país no período de 4 de setembro a 12 de outubro do corrente ano, a fim de efetuar viagem de observação aos Estados Unidos da América, visando ao estudo das técnicas agrícolas mais modernas. "Autorizo sem ônus. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr., em 10.10.63).

PR 51.341-63 — Nº 502, de 19 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Agricultura relativo à execução de obras de reparos e de manutenção em dependências localizadas nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Minas Gerais, num montante de Cr\$ 10.000.000,00, despesa essa a ser atendida por conta da dotação consignada no vigente Orçamento, sob a rubrica 4.1.04. Solicita ainda aquela Secretaria de Estado sejam os serviços executados pelo regime de administração direta, substituindo-se a concorrência pública pela coleta de preços. "Autorizo observadas as formalidades legais. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr., em 10.10.63).

PR 51.580-63 — Nº 510, de 21 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Agricultura relativo à perfuração de um poço profundo no Centro Panamericano de Febre Aftosa, em São Bento, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, cuja despesa, num montante de Cr\$ 1.516.200,00, será atendida à conta da dotação consignada no vigente Orçamento, sob a rubrica 4.1.03-2). "Aprovo. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr., em 10.10.63).

PR 51.582-63 — Nº 513, de 21 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Agricultura, relativo à execução de obras no Centro Panamericano de Febre Aftosa, sediado em São Bento, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, cuja despesa, num montante de Cr\$ 104.927.512,00, correrá, até o limite de Cr\$ 18.483.200,00, à conta da dotação consignada no vigente Orçamento, sob a rubrica 4.1.03-2), sendo que os restantes Cr\$ 86.444.312,00 serão atendidos pelo Orçamento do próximo exercício. "Aprovo, nos termos do parecer. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr. em 10.10.63).

PR 51.583-63 — Nº 516, de 21 de agosto de 1963. Submete processo do Ministério da Agricultura relativo ao prosseguimento das obras de um grupo de casas geminadas, Tipo T-4 (com modificações), no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Sul, no km. 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro, cuja despesa, num montante de Cr\$ 2.919.959,00, correrá, até o limite de Cr\$ 2.000.000,00, à conta da dotação consignada no vigente Orçamento sob a rubrica 4.1.03-3), sendo que os restantes Cr\$ 919.959,00 serão atendidos pelo Orçamento do ano vindouro. "Aprovo. 8.10.63" (Enc. ao M. Agr., em 10.10.63).

ATOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL

— Portaria:

PR 64.440-63 — Nº 365, de 9 de outubro de 1963.
PORTARIA Nº 365 DE 9 DE OUTUBRO DE 1963
O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019 de 20.12.61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30.3.62, resolve mandar servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 23.9.63, Geraldo de Margella Lages Rebêlo, Médico, nível 17, do Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, lotado no Estado do Piauí. — Darcy Ribeiro, Chefe do Gabinete Civil.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR

— Portarias:

PR 64.435-63 — Nº 75, de 9 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 75/PES, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve designar para servir em Brasília, no Gabinete Militar da Presidência da República, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria — RENATO DE MORAES TEIXEIRA, a partir de 7 de outubro de 1963. — Cel João Sarmiento, Chefe do Gabinete Militar.

PR 64.438-63 — Nº 76, de 9 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 76/PES, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea "1", do Artigo 31, do Regulamento dos Órgãos da Presidência da República, resolve excluir do efetivo do Gabinete Militar da Presidência da República, em Brasília, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ANTONIO RUBIM DE PINHO, a partir de 7 de outubro de 1963. — Cel João Sarmiento, Chefe do Gabinete Militar (Interino).

PR 64.439-63 — Nº 77, de 9 de outubro de 1963.

PORTARIA Nº 77/PES, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve designar para servir em Brasília, no Gabinete Militar da Presidência da República, o Capitão-de-Mar-e-Guerra — IVO ACCIOLY CORSEUIL, a partir de 7 de outubro de 1963. — Cel João Sarmiento, Chefe do Gabinete Militar (Interino).

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 181, DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve: De acordo com a decisão no Processo nº 1.235-63, retificar a Resolução Especial nº 129, de 14 de dezembro de 1962, a fim de assegurar a Caboclena Toledo Ramos, enquadrado provisoriamente pela citada Resolução, no cargo de Técnico Rural, código P-205.13.B, a diferença salarial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, a partir de 6 de outubro de 1961 até 31 de março de 1962.

Brasília, em 20 de setembro de 1963.
— Raimundo Thales Barbosa da Silva — Presidente. — Waldyr dos Santos — Vice-Presidente. — Raimundo Xavier de Menezes — Membro. — Francisco Borges de Oliveira Filho — Membro.

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 183, DE 23 DE SETEMBRO DE 1963

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve: De acordo com a decisão no Processo nº 2.089-63, retificar a Resolução Especial nº 160, de 19 de julho de 1963, que aprovou o enquadramento provisório do pessoal da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, para a inclusão dos servidores constantes da relação anexa, amparados pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, que deixaram de figurar na proposta original da referida Comissão.

As vantagens decorrentes deste ato vigorarão a partir de 15 de junho de 1962.

Brasília, em 23 de setembro de 1963
— Raimundo Thales Barbosa da Silva — Presidente. — Waldyr dos Santos — Vice-Presidente. — Raimundo Xavier de Menezes — Membro. — Fernando Figueiredo de Abranches — Membro. — Francisco Borges de Oliveira Filho — Membro.

Relação nominal a que se refere a Resolução Especial nº 183, de 23 de setembro de 1963.

Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana
(Estrada de Ferro Corumbá-Santa Cruz)

Série de Classes: Pedreiro

Código: A-101.8.A

9 cargos

9 — Referência-base:

8. Miguel Pereira Ramos
9. João da Cruz.

Classe: Enfermeiro Auxiliar

Código: P-1.706.8

11 cargos

1 — Referência-base:

11. João Peixoto da Silva.

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 186, DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve: De acordo com a decisão no processo nº 2.197-63, aprovar, em caráter provisório, o enquadramento do pessoal do Ministério da Saúde, constante de relação nominal anexa, beneficiado pela Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1967, e pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, vigorando as vantagens decorrentes deste ato a partir de outubro de 1961, quanto aos beneficiados pela primeira lei citada, e, quanto à segunda lei, a partir de 15 de junho de 1962.

Brasília, em 4 de outubro de 1963.
— Raimundo Thales Barbosa da Silva — Presidente. — Waldyr dos Santos — Vice-Presidente. — Raimundo Xavier de Menezes — Membro. — Fernando Figueiredo de Abranches — Membro. — Francisco Borges de Oliveira Filho, Membro.

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 186 de 4 de outubro de 1963 da Comissão de Classi-

ficação de Cargos (Pessoal amparado pela Lei nº 3.967-61).

Quadro de Pessoal — Parte Especial

a) Carlos Enquadrados:

Classe: *Escrevente-Datilógrafo*

Código: AF — 204 — 7

1 — Referência-base:

1. Eldemir de Araújo Barbosa.

Série de Classes: *Pedreiro*

Código: A — 101 — 8.A

3 — Referência-base:

1. Edetrudes Rodrigues.

2. Lydio Candido.

3. Sebastião Nicodemus (Faleceu em 26-5-63).

Série de Classes: *Carpinteiro*

Código: A — 601 — 8.A

1 — Referência-base:

1. José Goar Alves.

Classe: *Auxiliar*

Código: A — 1.402 — 5

6 — Referência-base:

1. Agenor Quel.

2. Gercino Miranda.

3. João Inácio Lucas

4. João Candido.

6. Joviano Antonio.

6. Nicanor Nobre de Amorim.

Classe: *Feltor*

Código: GL — 401 — 5

1. Referência-base:

1. Amadeu Antônio.

Classe: *Trabalhador*

Código: GL — 402 — 1

6 — Referência-base:

1. José Amarinho.

2. José do Cristo.

3. José Geraldo de Oliveira.

4. Manoel Damas.

5. Manoel Rodrigues Filho.

6. Sebastião Barnabé.

Classe: *Auxiliar de Desenho*

Código: P — 1.002 — 12

1 — Referência-base:

1. João Batista do Nascimento.

Série de Classe: *Mestre de Obras*

Código: P — 1.202 — 12.A

1 — Referência-base:

1. Cesar da Costa Campos.

Série de Classes: *Médico*

Código: TC — 801 — 17.A

1 — Referência-base:

1. Fernando Elín Dias de Carvalho.

Resolução nominal aprovada pela Resolução Especial nº 186 de 4 de outubro de 1963 da Comissão de Classificação de Cargos (Pessoal amparado pela Lei 4.069-62)

Quadro de Pessoal — Parte Especial

a) Cargos Enquadrados.

Série de Classes: *Armazenista*

Código: AF — 102 — 8.A

5 — Referência-base:

1. Maria do Socorro Zimburnes.

2. Santos de Almeida.

3. Solange Nogueira Bezerra

4. Vera Lúcia Maciel.

5. Olga Pinto de Macedo.

Série de Classes: *Escriturário*

Código: AF — 202 — 8.A

1 — Referência-base:

1. Fernando Malato de Figueiredo.

Classe: *Escrevente Datilógrafo*

Código: AF — 204 — 7

18 — Referência-base:

1. Alcir Pereira de Oliveira.

2. Anúria Cavalcante Brasil.

3. Anecia Pires Bayma.

4. Djaldir Alberto Hooper.

5. Darli Godinho Marques.

6. Elcio Chaves Bastos.

7. Evan Fernandes Neves.

8. Francisco Inácio de Souza

9. Leonília Américo Moreira.

10. Luciano Carlos Valente de Miranda Chaves.

11. Margarida Borges Drumond.

12. Maria de Fátima Pereira da Cunha.

13. Marly dos Santos.

14. Matilde Ribeiro Soares.

15. Nadyr Martiniano Gonçalves.

16. Neuza Medeiros Lima.

17. Sonia Branca Pires da Fonseca.

18. Sylvia Pessanha Brandão.

Série de Classes: *Pedreiro*

Código: A.101 — 8.A

3 — Referência-base:

1. Antonio Candido dos Santos.

2. José Benício da Silva.

3. José Bering de Brilhanti.

Classe: *Auxiliar de Artífice*

Código: A — 202 — 5

1 — Referência-base:

1. Ildeu Novaes Pinto.

Série de Classes: *Cozinheiro*

Código: A-501 — 5.A

2 — Referência-base:

1. Elza Carvalho de Oliveira.

2. Rita Wanderley da Silva.

Série de Classes: *Mecânico de Motores a Combustão*

Código: A — 1.305 — 8.A

1 — Referência-base:

1. Carlos Cunha.

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT — 401 — 8.A

3 — Referência-base:

1. Alvaro Guedes dos Santos.

2. Ouglido Cavazzana.

3. Nelson João de Moraes.

Série de Classes: *Assistente de Educação*

Código: EC — 702 — 14.A

1 — Referência-base:

1. Ronaldo do Livramento Coutinho.

Série de Classes: *Servçal*

Código: GL — 102 — 5.A

5 — Referência-base:

1. Flávio Lino Sales da Costa.

2. Jaira da Silva Ribeiro.

3. Judith da Silva Ribeiro.

4. Luiza Pereira Campos.

5. Sidnéa Moreira Benevenuto.

Classe: *Servente*

Código: GL — 104 — 5

6 — Referência-base:

1. Francisco Amazonas da Silva.

2. Heleno José do Rosário.

3. José Reis Amaro.

4. Orlando Barroso Carvalho.

5. Orivaldo Botelho Veloso.

6. Sebastião Meira.

Série de Classes: *Guarda Sanitário*

Código: GL — 201 — 5.A

137 — Referência-base:

1. Alberto Mendes Colares.

2. Ailton Moreira dos Santos.

3. Antonio Alves Cruz.

4. Antonio Ferreira dos Santos.

5. Anselmo Lima da Silva.

6. Arsênio Ribeiro Campos.

7. Antonio Bernardo Araujo.

8. Antonio Martins da Silva.

9. Adamor Costa Melo.

10. Anacleto Alves Pereira.

11. Antonio Costa da Silva.

12. Amazori Monteiro Lobo.

13. Anilton Alabre Soares.

14. Alecino Corrêa de Oliveira.

15. Antonio do Carmo Lima.

16. Alcebiades Pío Gonçalves.

17. Benedito Rosas Dias.

18. Bernardo Pereira da Silva.

19. Benedito da Luz Borges.

20. Benedito Raimundo Lopes dos Santos.

21. Benedito Estevam Larangeira.

22. Benedito dos Santos.

23. Brasil dos Santos Rei.

24. Benedito Ailton de Vilhena.

25. Cirilo Funes Miranda.

26. Cosme Cavalcante Martins.

27. Carlos Oliveira Wanderley.

28. Domingos Campos da Silva.

29. Domingos Macedo.

30. Donato da Silva Pantoja.

31. Dário Manes Merca.

32. Deuzlo Corrêa da Silva.

33. Erino Rosa do Rosário.

34. Edemir Fernandes Queiroz.

35. Eduardo Melo.

36. Evandro dos Santos Ramos.

37. Edson Ferreira Horta.

38. Flamarion Brito de Oliveira.

39. Fernando de Souza.

40. Francisco Lucas da Silva.

41. Francisco Fernando da Rocha.

42. Francisco de Souza Costa.

43. Gregório Amoras Alves.

44. Gerônimo Ferreira de Macedo.

45. Hilário Pinheiro dos Santos.

46. Hilton Palheta da Silva.

47. Isaias dos Anjos Barbosa.

48. Isidoro Gomes Costa.

49. Jaime Delmiro de Souza.

50. Jairton Martins Carneiro.

51. João Francisco Freitas dos Santos.

52. João Valmir de Melo Fernandes.

53. Jorge Conceição.

54. João Luiz de Melo.

55. José Flausino Filho.

56. José Henrique da Silva

57. José Vitorino da Silva.

58. João Batista de Moraes.

59. José Roberto dos Santos.

60. José da Costa Botelho.

61. José Militão de Moraes.

62. João Batista de Souza.

63. Jorge Freire de Andrade.

64. José Carlos Machado.

65. João Silva.

66. José Ribamar Silva.

67. José Assis de Oliveira.

68. José Benedito Loureiro Lopes.

69. João Varanda dos Reis.

70. João Cavalcante de Oliveira.

71. José Ferreira de Oliveira.

72. José Maria Dias.

73. José Maria Moraes Neto.

74. Juracy Leite Nogueira.

75. Juranir Guimarães Pontes.

76. Jesuino Silveira da Cunha.

77. José Daniel Cavalcante.

78. José Jesus de Deus e Silva.

79. José de Azevedo Fernandes.

80. José Teixeira Gonçalves.

81. Jorge Alexandre Silva Costa.

82. Lourival Cassel.

83. Luiz Belom da Silva.

84. Luiz Neves Cerejas.

85. Lucas Martins de Oliveira.

86. Leoncio de Almeida Souza.

87. Manoel Messias da Silva.

88. Manoel Ferreira Lago.

89. Mario da Silva Lavareda.

90. Maximiliano Brito do Vale.

91. Manoel Martinho da Silva.

92. Manoel Galvão dos Santos.

93. Miguel Oliveira Alencar.

94. Miguel de Jesus Bastos de Ma-

galhães.

95. Nemézio Ferreira da Silva.

96. Nilo Miranda dos Santos.

97. Nilo Marcelino de Souza.

98. Nilson Ferreira da Silva.

99. Ofir da Silva Ramos.

100. Orlindo Cardoso Brito.

101. Olivar Nunes.

102. Pedro José da Paz.

103. Possidônio de Moraes.

104. Paulo Domingos.

105. Pedro da Silva Oliveira.

106. Pedro Couto Vilar.

107. Pedro da Silva Moraes.

108. Pedro Raimundo Pereira Neto.

109. Paulo Macedo da Silva.

110. Raimundo Moraes Filho.

111. Raimundo Ribeiro Coelho.

112. Raimundo Alves da Silva.

113. Raimundo Barbosa da Silva.

114. Raimundo Brito Pedrosa.

115. Raimundo Araújo Cunha.

116. Raimundo Gomes da Silva.

117. Raimundo Paes de Miranda.

118. Raimundo Portel Araújo.

119. Raimundo Reis Brito.

120. Raimundo Rodrigues de Souza.

121. Raimundo Vieira Xavier.

122. Raimundo Lima da Costa.

123. Raimundo Vitorino da Silva.

124. Raimundo de Souza Pinheiro.

125. Raymundo Ferreira de Souza.

126. Sandoval de Oliveira Santos.

127. Severino José da Silva 2º

128. Silvio Gouveia Pereira.

129. Sebastião Raimundo de Souza

130. Ubiratan Antonio

SECRETARIAS DE ESTADO

— BIBLIOTECA —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 265-B, DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o disposto no art. 5.º, da Lei n.º 592, de 23 de dezembro de 1948, e considerando o que consta no Processo n.º 17.438 do Departamento de Imprensa Nacional, resolve alterar, na forma da tabela anexa, a Discriminação da Despesa do Departamento de Imprensa Nacional, para o corrente ano, aprovada pela Portaria n.º 3-B, de 4 de janeiro de 1963. — Abelardo Jurema.

Tabela a que se refere a Portaria n.º 265-B de 9 de outubro de 1963, do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

DESPESAS ORDINARIAS

Verba 1 0 00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

	Cr\$
S/c 1.1.01 — Vencimentos	
Passa de	745.000.000,00
Para	704.000.000,00
S/c 1.1.04 — Diversos	
b) Produção suplementar dos linotipistas	
Passa de	68.000.000,00
Para	93.000.000,00
S/c 1.1.13 — Gratificação de função	
Passa de	15.000.000,00
Para	21.000.000,00
S/c 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	
Passa de	70.000.000,00
Para	100.000.000,00
S/c 1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	
Passa de	116.000.000,00
Para	106.000.000,00
S/c 1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço	
Passa de	80.000.000,00
Para	70.000.000,00

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

S/c 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	
Passa de	950.000,00
Para	1.950.000,00
S/c 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	
Passa de	6.000.000,00
Para	9.000.000,00
S/c 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	
Passa de	60.000.000,00
Para	85.000.000,00
S/c 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	
Passa de	585.000.000,00
Para	557.200.000,00
S/c 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	
Passa de	5.000.000,00
Para	6.000.000,00
S/c 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	
Passa de	5.000.000,00
Para	6.000.000,00
S/c 1.3.15 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes	
Passa de	1.000.000,00
Para	1.500.000,00
Consignação 1.4.00 — Material Permanente	
S/c 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	
Passa de	1.000.000,00
Para	1.600.000,00

S/c 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas

Passa de	3.000.000,00
Para	1.200.000,00

S/c 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio

Passa de	300.000,00
Para	100.000,00

S/c 1.4.10 — Viaturas de pequenos porte

Passa de	400.000,00
Para	100.000,00

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

S/c 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, carga e animais em geral

Passa de	300.000,00
Para	600.000,00

S/c 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens

Passa de	1.500.000,00
Para	2.000.000,00

S/c 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás

Passa de	14.000.000,00
Para	15.100.000,00

S/c 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo

Passa de	800.000,00
Para	1.300.000,00

S/c 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis

Passa de	5.625.000,00
Para	6.625.000,00

S/c 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de calças postais

Passa de	3.000.000,00
Para	3.400.000,00

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos

S/c 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal

a) Honorários dos professores

Passa de	4.700.000,00
Para	700.000,00

b) Prêmio escolar

Passa de	1.725.000,00
Para	1.925.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Verba 4.0.00 — Investimentos

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

S/c 4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de cargas; auto-socorro

Passa de	7.000.000,00
Para	5.000.000,00

Departamento de Imprensa Nacional, 9 de outubro de 1963. — Alberto de Brito Pereira, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL
DE TRÂNSITO

Ata da 28ª sessão, realizada em 20 de agosto de 1963

As 11 horas do dia 20 de agosto de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmore Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer, por

motivo justificado, o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso.

É lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Para o expediente o Secretário dá conhecimento dos seguintes assuntos: Ofícios — Da Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, solicitando remessa de Boletins deste Conselho; da Diretoria de Veículos e Trânsito Público do Estado de Santa Catarina, datado de 17-7-63, acusando recebimento de expediente deste Conselho; Do Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Goiás, nº 300,

datado de 16-7-63, solicitando cópia do Ofício nº 63, de 25 de junho de 1963, que lhe dirigiu este Conselho, fim de que possa dar atendimento ao solicitado em radiograma nº 2.806, de 20 do mesmo mês; Do Inspetor Geral de Trânsito do Estado do Ceará, nº 52-STC, consultando sobre interpretação do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.545, de 8-8-46, parágrafo 2º, item I, do artigo 16. Encaminhado ao Conselheiro Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, para relatar.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da 29ª sessão ordinária, realizada em 22-8-63

As 11 horas do dia 22 de agosto de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso, por encontrar-se ausente do país, em missão oficial.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou para tomarem assento à mesa, os Senhores: Deputado Nicolau Tuma, relator do projeto do novo Código Nacional de Trânsito, Deputado José Rios e, como informante, o Diretor da Divisão de Trânsito do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Dr. Marcelo Rangel Pestana.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, fez uso de palavra o Deputado Nicolau Tuma, que fez ligeira explanação sobre o projeto do Novo Código Nacional de Trânsito, o qual, informou, foi redigido com maior clareza, visando a disciplinar vários dispositivos omissos no Código anterior. Solicitando a atenção dos presentes, passou à leitura do projeto, comentando a explicação o espírito de cada item, quando pediu não fosse apertado, frisando que os Senhores Conselheiros receberiam cópias do projeto para estudo e ratificações.

Expirado o tempo previsto para a realização dos trabalhos, determinou o Senhor Presidente, o encerramento da sessão, convocando os Senhores Conselheiros para nova reunião a realizar-se às 9 horas do dia 23 do corrente mês, destinada à continuação da leitura do referido projeto. O seu relator, Deputado Nicolau Tuma.

Agradecendo aos presentes, mandou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente ata, que vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da sessão extraordinária realizada em 23 de agosto de 1963

As 9 horas do dia 23 de agosto de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Dr. Luiz Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer o Conselheiro Sabino Machado Barroso, por

encontrar-se ausente do país, em missão oficial.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou para tomarem assento à mesa, os Senhores: Deputado Nicolau Tuma, na qualidade de relator do projeto do novo Código Nacional de Trânsito e, como informante, o Diretor da Divisão de Trânsito do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Dr. Marcelo Rangel Pestana.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 22 de agosto de 1963.

Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Nicolau Tuma, que continuou a leitura do projeto do novo Código Nacional de Trânsito, interpretando e comentando todos os itens. Foi o relator do projeto aplaudido por todos os presentes, que lhe dirigiram congratulações pelo importante trabalho realizado.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento dos trabalhos, lavrando-se a presente ata, que vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da 30ª sessão ordinária realizada em 27 de agosto de 1963

As 11 horas do dia 27 de agosto de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Conselheiros Dr. Luiz Carlos Bettiol e Dr. Sabino Machado Barroso.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

No expediente foi elaborado plano para realização do programa da "Semana do Trânsito", de 18 a 25 de setembro de 1963, tendo o Senhor Presidente convocado os Senhores Conselheiros para nova reunião a realizar-se no dia 28-8-63, com a presença de representantes das firmas ligadas ao ramo de automóvel em Brasília, para apreciação do programa.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da 31ª sessão ordinária realizada em 29 de agosto de 1963

As 10 horas do dia 29 de agosto de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Dr. Luiz Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso, por motivo justificado.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente convidou para participarem da reunião o Presidente da Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, Presidente do Sindicato dos Motoristas Profissionais de Brasília, representantes da Imprensa e das

mas: CENEL — Companhia, Engenharia, Estradas e Lavoras, DIBRAN — Distribuidora Brasília de Motonetes, ABC — Auto Brasil Central, e DISBRAVE — Distribuidora Brasília de Veículos, bem como representantes do ensino médio e primário do Distrito Federal.

Foram concluídos os estudos para a organização da Semana do Trânsito, de 18 a 25 de setembro de 1963, sendo aprovados os seguintes assuntos:

1º) — Realização de um concurso infantil na Televisão, sobre assuntos relacionados com o Trânsito.

2º) — Escolha de "locutores miriúns" para operarem nas viaturas dotadas de alto-falantes, a cargo do radialista Mário Brazini.

3º) — Exposição de veículos acidentados, colocados sobre caminhões que percorrerão a cidade, esclarecendo o povo, por meio de alto-falantes, sobre os cuidados a serem observados para evitar acidentes.

4º) — Confeção de carimbos alusivos ao Trânsito, para aposição na correspondência postal durante a semana das comemorações.

5º) — Estender às cidades satélites, todas as providências programadas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu aos presentes e determinou o encerramento dos trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da sessão extraordinária realizada em 28 de agosto de 1963

As 10 horas do dia 28 de agosto de 1963, reuniu-se o Conselho Nacional de Trânsito, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Conselheiros Dr. Luiz Carlos Bettiol e Dr. Sabino Machado Barroso.

Foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Dr. Walmores Victorino Barbosa que, após a leitura da ata da sessão anterior pelo Secretário, convidou para participarem da reunião o Presidente da Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, Presidente do Sindicato dos Motoristas Profissionais de Brasília, representantes da Imprensa e das firmas — CENEL — Companhia, Engenharia, Estradas e Lavoras, DIBRAN — Distribuidora Brasília de Motonetes, ABC — Auto Brasil Central S. A. e DISBRAVE — Distribuidora Brasília de Veículos.

Foram debatidos os assuntos preliminares para a organização da Semana do Trânsito, de 18 a 25 de setembro de 1963, sendo aprovados, em princípios:

1º) — Realização de duas conferências na Televisão, sendo uma pelo Deputado Nicolau Tuma sobre o novo Código Nacional de Trânsito e assuntos gerais e outra pelo Presidente do Conselho, Dr. Walmores Victorino Barbosa, sobre assuntos referentes ao Trânsito, especialmente sobre o trânsito de Brasília, sob a forma de perguntas e respostas franqueando-se o telefone ao público.

2º) — Realização de um concurso para os alunos das escolas primárias e secundárias do Distrito Federal, sob

bre "slogans" e monografias, conferindo-se prêmios aos primeiros colocados.

3º) — Confeção e distribuição de cartazes, faixas com "slogans" e discos representativos da velocidade máxima de 60 km. pelas firmas automobilísticas de Brasília.

Convocando nova reunião para o dia 29 deste mês, o Senhor Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — Stenior de Vasconcelos Régio, Secretário "ad hoc".

Ata da 32ª sessão ordinária realizada em 3 de setembro de 1963

As 11 horas do dia 3 de setembro de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaias de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, apresentando aos Senhores Conselheiros o Professor José Gonçalves Zuza, Contador nº 17, da NOVACAP, à disposição do Ministério da Justiça, designado por Portaria de 28-8-63, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria deste Conselho. Em seguida foram concluídos e ratificados os programas para a comemoração da Semana do Trânsito.

Para o expediente o Secretário dá conhecimento dos seguintes assuntos: Ofícios — Do Instituto Brasileiro de Direito Rodoviário, acusando recebimento de telegrama e informando novo endereço; Do Departamento Federal de Segurança Pública, remetendo o relatório mensal da Divisão de Trânsito de Brasília; Do Departamento do Serviço de Trânsito do Estado do Paraná, encaminhando Regulamento da Segurança Pública do Estado; Do Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal, comunicando sua posse no cargo; Do Conselho Regional de Trânsito do Estado de Minas Gerais, enviando relação das Circunscrições em funcionamento no Estado; Do Departamento de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, informando não haver recebido o novo modelo da carteira de habilitação em estudo neste Conselho. Cartas — das firmas Ford Motor do Brasil S. A., Toyota do Brasil S. A., Indústria e Comércio e Willer Overland do Brasil S. A., remetendo dados sobre a produção de veículos nos anos de 1961, 1962 e 1963; Da Byington & Cia., representante no Brasil da Motorola Inc., colocando seus serviços à disposição deste Conselho e, finalmente, telegrama do Conselho Regional de Trânsito do Amapá, informando sobre as Circunscrições em funcionamento no Território. Após dar conhecimento aos Senhores Conselheiros do expediente, o Senhor Secretário distribuiu a correspondência às seções competentes, para providências.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — José Gonçalves Zuza, Chefe da Secretaria.

Ata da 33ª sessão ordinária realizada em 5 de setembro de 1963

As 11 horas do dia 5 de setembro de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmores Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izalas de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso.

É lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 3 de setembro corrente.

No expediente são tratados os seguintes assuntos:

Ofício nº 58.805, de motorista profissional, solicitando criação de decreto que autorize livre trânsito em todo o território nacional, aos portadores de carteira nacional de habilitação.

(Processo nº 43-63 — entregue ao Conselheiro Ten. Cel. Darcy Almeida Koeler, para relatar).

Ofício nº 409, do Inspetor Geral de Trânsito de Fortaleza — CE, solicitando esclarecimentos sobre os tipos de placas que devem receber os veículos do S. E. N. A. I. e congêneres, bem como as ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde à Sociedades Benéficas. (Processo nº 41-63).

Ofício nº 471, do Inspetor Geral de Trânsito de Fortaleza — CE, solicitando sobre os tipos de placas que devem receber os veículos do Corpo de Bombeiros, dada a omissão do Código Nacional de Trânsito. (Processo nº 42-63 — distribuído ao Conselheiro Dr. Luiz Carlos Bettiol).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim as-

sinada, nos termos dos Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito, Walmores Victorino Barbosa, Presidente. — José Gonçalves Zuza, Chefe da Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25-A, DE 9 DE
OUTUBRO DE 1963

O Procurador-Geral do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento das disposições do art. 45 e parágrafos e de acordo com o art. 46 do Regulamento do Concurso, resolve homologar para que produza todos os efeitos legais o concurso público de títulos e provas para o provimento dos cargos vagos de Defensor Público, inicial da carreira do Ministério Pú-

blico do Distrito Federal e proclama classificados, na ordem decrescente, os seguintes candidatos aprovados: 1º) José Paulo Sepúlveda Pertence; 2º) Antônio Torreão Braz; 3º) Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira; 4º) Lincoln Magalhães da Rocha; 5º) José Manoel Coelho; 6º) Jorge Ferreira Leitão; 7º) José Fernandes Dantas; 8º) Elmano Cavalcanti da Farias; 9º) Romildo Bueno de Souza; 10º) José Gerardo Grossi; 11º) Luiz Vicente Cernicchiaro; 12º) José Di-lermando Meirelles; 13º) Gerson Nicácio Garcia; 14º) Dimas Ribeiro da Fonseca; 15º) Geraldo Nunes; 16º) Francisco Araújo; 17º) Bernardino de Souza e Silva; 18º) Jarbas Fidéls de Souza; 19º) José de Nicodemos Alves Ramos; 20º) Orlandino Batista de Freitas; 21º) José André Casas Garcia; 22º) Helênio Rizzo; e 23º) Léla Esteves.

Brasília, 9 de outubro de 1963. —
Attila Sayol de Sá Peixoto, Pro-curador-Geral.

Guia de Recolhimento do Imposto do Sêlo por Verba Especial Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-bunal Federal, seleccionados
pela sua Secção de Jurispru-dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GB 370, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar, de acordo com os arts. 217, 218 e 219, parágrafo primeiro da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Calo Tavares da Cunha Barreto, Procurador da Fazenda Nacional, Heracles Benzi, Oficial de Administração, nível 16-C, e Orlando Vieira, Contador nível 18-B, da Parte Permanente deste Ministério, para constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as responsabilidades administrativas dos servidores da União que, a serviço ou não da Superintendência da Moeda e do Crédito, tenham participado de operações realizadas pela Companhia Progresso Rural, sucedida pela Cooperativa de Colonização Agrícola "Pindorama" Ltda., de que trata o processo número 285.383-61. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda, interino.

PORTARIA GB 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando de suas atribuições, resolve conceder dispensa ao auxiliar de administração referência 25, da Comissão Federal de Abastecimento e Freços, Augusto Cesar Lobo de Carvalho, da função de auxiliar do seu Gabinete. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda, interino.

PORTARIA GB 372, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando de suas atribuições, resolve designar a oficial de administração nível 12, do Instituto Brasileiro do Café, Rosa Maria Pissarra Vianna, para servir no seu Gabinete, devendo a presente portaria produzir efeitos a partir de 20 de setembro de 1963. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda interino.

PORTARIA GB 373, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando de suas atribuições, resolve designar Zenaide Letícia de Paiva Teixeira Mendes, ocupante do cargo nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração do Quadro Permanente desta Secretaria de Estado, para, de acordo com o artigo 2º do Decreto número 49.149, de 26 de outubro de 1960, compor a Secretaria da Comissão de Investimentos. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda, interino.

PORTARIA GB 374, DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando de suas atribuições, resolve que passe a servir no seu Gabinete a escrevente dactilógrafa nível 7, Magali da Silva Melo. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda, interino.

PORTARIA GB 375, DE 2 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado, interino, dos Negócios da Fazenda, usando de suas atribuições, resolve designar o Diretor Técnico, Divisão nível 1, referência 81, Luiz Gonzaga Junqueira de Aquino, lotado na Seção de Engen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

nharia Sanitária do Departamento de Saúde do Estado de São Paulo, para exercer a função de Assessor do seu Gabinete. — *Hélio Pereira Bicudo*, Ministro da Fazenda, interino.

Serviço do Pessoal

(*) Resumo de folhas de pagamento de gratificação de função de

Superintendência da Moeda e do Crédito**DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO**

Em 27 de setembro de 1963
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.

Solicita:

Proc. nº 624-63 — Autorização para transferir para Uruaçu (GO) a agência de Nova Flórida (GO)

Proc. nº 683-63 — Autorização para transferir, para Ibiá (MG) e Brasília (DF), das concessões obtidas para instalar filiais em Aguai (SP) e Niterói (RJ).

Proc. nº 1.102-63 — Autorização para transferir, para Montanha (ES), do município de Mucurici (ES), da concessão para abrir agência em Baixo Guandu (ES).

"De acordo".
servidores do Ministério da Fazenda.

Em 1 de outubro de 1963

Proc. nº 1.488-62 — Fides S. A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos — "Aprovo, nos termos do parecer a reforma de estatutos da FIDES S. A. — Créditos, Financiamentos e Investimentos", com sede nesta cidade, conforme o deliberado em assembleias gerais extraordinárias de 18.4.62 a 28.1.63".

Retificações

Nas Instruções nºs 244 e 247 desta Superintendência, publicadas nos Diários Oficiais de 30.8.63 e 5.9.63, páginas 7.588-89 e 7.699, respectivamente.

Instrução nº 244**Retificação**

— Item II, letra "a": saiu truncado (20 invés de "despesas de qualquer natureza, de turistas estrangeiros no País");

Saiu: "despesas de qualquer natureza, rias, a favor de residentes no País";

— Item V: no final da redação ao invés de "serviços correlatos"

Saiu: "serviços correlatos";
— Item VII: ao invés de "ficam dispensadas"

Saiu: "ficam dispensados";
— Item VIII: ao invés de "financiamento e despesas"

Instrução nº 247**Retificação**

— Item IV, no final saiu "embora pagáveis os exigíveis" ao invés de "... embora pagáveis ou exigíveis".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve: Nº B-45 — Tornar sem efeito a Portaria nº B-41, de 23 de setembro último que designou o Dr. Waldir dos Santos, Assessor do seu Gabinete.

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas: Considerando a aprovação em concurso e consequente nomeação por decreto de 6-7-63;

Considerando que a Lei 4.019, de 20-12-61, estabelece a publicação de portaria para percepção das vantagens, de Brasília, resolve:

Nº B-46 — Mandar servir em seu G. em Brasília, a Escriturária, nível 8-A, do Quadro 1 — Parte Permanente — deste Ministério — Laura Alves de Santana, a partir de 26 de setembro de 1963.

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº B-47 — Mandar servir em Brasília — Ridalva Maria da Silva Soares, Escriturária, nível 8-A, lotada na Estrada de Ferro Central do Brasil, para prestar serviços ao mencionado Ministério sem direito a apartamento da cota do Ministério da Viação e Obras Públicas.

(*) O resumo de folhas em apêndice é publicado em Suplemento à presente edição.

PORTARIA Nº B-49 DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o Termo de Acordo Salarial firmado em 4 de outubro do corrente ano, de um lado pelo Governo Federal representado pelo Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e de outro pela Federação Nacional dos Portuários, por seu Presidente;

Considerando o disposto no Decreto nº 41.444, de 20 de abril de 1957, e mais o que consta da Resolução nº 31.1.63, de 7 de outubro de 1963, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, adotada em face do que consta do Processo nº 12.265-63, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve:

I — Determinar à Companhia Docas de Santos que dê cumprimento ao aludido Termo de Acordo Salarial;

II — Autorizar a Companhia Docas de Santos a cobrar o adicional de 30% (se por cento) sobre as taxas da tarifa vigente no Porto de Santos, excluídas as taxas gerais da Tabela D — Armazenagem Interna, a fim de atender aos encargos decorrentes da aplicação do aludido acordo, bem como aos aumentos salariais concedidos aos marítimos, em virtude da Lei nº 4.242, de 17 de junho de 1963, e do contrato coletivo assinado entre o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima e as Federações de Marítimos;

III — Autorizar a Companhia Docas de Santos a continuar a cobrança do adicional temporário de 5% (cinco por cento) a que se refere o item III da Portaria nº B-34, de 10 de setembro de 1963, deste Ministério, incidindo, porém, sobre os novos valores das taxas da tarifa fixa-

dos em virtude desta Portaria, de modo a atender à liquidação dos encargos financeiros assumidos pela mesma Companhia para os pagamentos em retroação, decorrentes desta Portaria e das de nºs 718, 719, 77, 208, 217 e B-34, as duas primeiras de 29 de outubro de 1962 e as demais, respectivamente, de 13 de fevereiro, 7 e 10 de maio e 10 de setembro do corrente ano, todas deste Ministério;

IV — Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Portaria, a Companhia Docas Santos apresente um demonstrativo da receita do adicional ora concedido e da respectiva aplicação;

V — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a reduzir, se for o caso, o adicional ora fixado, após o exame do demonstrativo contábil referido no inciso anterior;

VI — Determinar que o pagamento da suplementação (retroação) dos salários e vantagens ora vigentes, decorrentes dos citados acordos, entre 1º de outubro e a vigência desta Portaria, se processe com base nos recursos previstos pelo item III da presente Portaria e dentro das reais possibilidades do porto;

VII — A presente Portaria entrará em vigor 5 (três) dias após a sua publicação no Diário Oficial. — *Erpe-dito Machado*.

PORTARIA Nº B-48 DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o Termo de Acordo Salarial firmado em 4 de outubro do corrente ano, de um lado pelo Governo Federal, representado pelo Exmo. Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, e de outro pela Federação Nacional dos Portuários, por seu Presidente;

Considerando o disposto no Decreto nº 41.444, de 20 de abril de 1957, e mais o que consta da Resolução nº 31.1.63, de 7 de outubro de 1963, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, adotada em face do que consta do Processo nº 12.265-63, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve:

I — Determinar às Administrações dos Portos de Manaus, Natal, Cabedelo, Recife, Salvador, Ilhéus, Vitória, Imbituba, Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande que dêem cumprimento ao aludido Termo de Acordo Salarial;

II — Autorizar as Administrações dos Portos antes referidas a incorporarem à respectiva tarifa atual os adicionais em vigor;

III — Autorizar a Companhia Docas da Bahia a continuar a cobrar o adicional concedido pela Portaria nº 767, de 17 de dezembro de 1962, que passa a incorporar à tarifa vigente;

IV — Determinar que, relativamente à Administração do Porto de Manaus, fique mantida a destinação específica a que se refere a Portaria nº 264, de 20 de junho de 1963, e que continuará a ser cobrada sobre a tarifa atualmente em vigor.

Esta Portaria, as Administrações dos Portos referidas no item I a cobrar o adicional de 70% (setenta por cento) sobre as taxas das tarifas obtidas com a aplicação dos itens II e III, excluídas as taxas gerais da Tabela D — Armazenagem Interna, a fim de atender aos encargos decorrentes da execução do aludido Acordo.

VI — Determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Portaria, as Administrações dos Portos acima referidas apresentem um demonstrativo da receita do adicional ora concedido e da respectiva aplicação;

VII — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a reduzir, se for o caso, o adicional, ora fixado, após

o exame do demonstrativo contábil referido no inciso anterior:

VIII — Estabelecer que o pagamento da suplementação (retroação) dos salários e vantagens ora vigentes, decorrentes do citado Acôrdo, entre 1º de outubro e a vigência desta Portaria, se processe de acôrdo com as

disponibilidades financeiras de cada pórtio:

IX — A presente Portaria entrará em vigor 3 (três) dias após a sua publicação no Diário Oficial. — *Expedido Machado.*
(Nº 36.092 — 8.10.63 —
Cr\$ 5.100,00).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a eficiência, a presteza e a capacidade de trabalho demonstradas pelos funcionários encarregados de proceder à revisão dos projetos de Regimento dos órgãos deste Ministério reestruturados pela Lei Delegada número 9 de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 580 — Elogiar a Diretora da Divisão do Material, *Ilma Lourenço Coelho*, a Oficial de Administração *Helôisa Elvira Suckow de Oliveira* e a Escriutária *Osmarina Cordeiro de Miranda* pela dedicação, além do que lhes impunha o dever funcional, e pela competência demonstradas na revisão e elaboração dos regimentos dos novos órgãos do Ministério, criados pela Lei Delegada nº 9, de 11-10 de 1962. — *Oswaldo Lima Filho.*

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 615 — Elogiar o Engenheiro-Agrônomo TC-101-18B — *João Renato Baeta Neves*, lotado no Departamento de Promoção Agropecuária, pela maneira com que conduziu os trabalhos da Comissão criada pela

Portaria Ministerial nº 331, de 18 de julho de 1963, com o objetivo de realizar os estudos a que se refere o art. 2º do Decreto nº 52.227, de 8 do mesmo mês, permitindo a sua conclusão dentro do prazo previsto, estabelecendo para tal fim um regime de trabalho intensivo, obtendo cabal desempenho da missão de que foi incumbido.

Nº 616 — Elogiar o Engenheiro-Agrônomo TC-101-17A — *Fernando Costa Pereira*, lotado no Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, pela maneira eficiente com que se houve no desempenho das funções que lhe foram atribuídas no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Ministerial nº 381, de 18 de julho de 1963, com o objetivo de realizar os estudos a que se refere o art. 2º do Decreto nº 52.227, de 8 do mesmo mês.

Nº 617 — Elogiar o Veterinário TC-1001-18B — *Paulo Pinto Brown*, lotado no Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias, pela maneira eficiente com que se houve no desempenho das funções que lhe foram atribuídas no Grupo de Trabalho criado pela Portaria Ministerial nº 381, de 18 de julho de 1963, com o objetivo de realizar os estudos a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 52.227, de 8 do mesmo mês.

Nº 618 — Designar o Professor *José Emílio Gonçalves Araújo*, da Escola de Agronomia *Eliseu Maciel*, da Universidade Rural do Sul, para

exercer as funções de Assistente-Técnico do seu Gabinete.

Nº 619 — Designar o Engenheiro, nível 17, *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, para Assistente de seu Gabinete, vigorando esta designação a partir de 1º de setembro de 1963.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, considerando o disposto na Lei Delegada nº 5, de 26-9 de 1962, arts. 14 e 19, e no Decreto nº 1.477, de 26-10-62, art. 2º, item 5, alíneas a - c, resolve:

Nº 620 — Designar *Vitor Maliman*, Engenheiro-Agrônomo, e *Silvio Belinelo*, Operário Rural, para, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem ao arrolamento dos bens do extinto Serviço de Expansão do Trigo (SET) a serem entregues ao Departamento de Promoção Agropecuária (DPA). — *Oswaldo Lima Filho.*

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 633 — Designar *Maurílio Figueira de Ferreira Lima* para exercer a função de Assessor de seu Gabinete, a partir de 1º de setembro de 1963.

Nº 634 — Designar, para servir em Brasília, de acôrdo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, a partir de 1º de setembro de 1963, *Maurílio Figueira de Ferreira Lima*, Assessor do Gabinete do

Ministro, anteriormente lotado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — *Oswaldo Lima Filho.*

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

Nº 643 — Designar o bacharel *Alcides Lins e Silva* para exercer a função de Oficial de seu Gabinete, a partir de 1º de outubro de 1963. — *Oswaldo Lima Filho.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, resolve:

Nº 8-A — Remover, *ex officio*, no interesse da administração, de acôrdo com o artigo 56, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635 de 21 de agosto de 1953, *Maria Anita Bocayiva*, Escrevente-Datilógrafo, AF.204 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária para o Serviço de Informação Agrícola, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Nº 1.027 — Classificar, por necessidade do serviço, o Major-Aviador *Washington Amud Mascarenhas*, na Diretoria de Engenharia da Aeronáutica. — Major-Brigadeiro-do-Ar — *Anysio Botelho*, Ministro da Aeronáutica.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Lepra

PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, tendo em vista o que prescreve o art. 2º, do Decreto-lei nº 9.177, de 15 de abril de 1946, resolve:

Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Oswaldo Mandarino Soares*, ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classes de Contador, da Parte Especial do Quadro Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.290, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, tendo em vista o que prescreve o art. 2º, do Decreto-lei nº 9.177, de 15 de abril de 1946, resolve:

Nº 147 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Luiz Carlos Tróade*, ocupante do cargo de nível 5 da classe

MINISTÉRIO DA SAÚDE

de Auxiliar de Artífice, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.264, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S. N. L.

Nº 148 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *João Pereira dos Santos*, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classes de Cozinheiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula 2.114.266, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 149 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Tomaz Neris Machado*, ocupante do cargo de nível 5 da série de classes de Cozinheiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.267, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 150 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a *João Vieira da Silva*, ocupante do cargo de nível 9-A, da série de classes de Porteiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste

Ministério, matrícula nº 2.114.275, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 151 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *André Marques das Neves*, ocupante do cargo de nível 1, da classe de Trabalhador da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.278, fixando-a em 30% do respectivo vencimento por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S. N. L.

Nº 152 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *José Francisco Soares*, ocupante do cargo de nível 9-A da série de classes de Porteiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula 2.114.276, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Doutor Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 153 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Adelino Marques de Souza*, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.277, fixando-a em 30% do respectivo ven-

cimento, por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 154 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Delvo Martins da Silva*, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.279, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário. — *Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco*, Diretor do S.N.L.

Nº 155 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Francisco dos Santos*, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.280, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário.

Nº 157 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *José Martins da Silva*, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.282, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercido em leprosário.

Nº 158 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Nicolau Peres*,

ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.144.283, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 159 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Orestes Gomes, ocupante do cargo de nível 1 da classe do Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.144.284, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 160 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Plínio Gualberto dos Santos, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal

deste Ministério, matrícula número 2.114.285, fixando em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 161 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Valdivino Cardoso, ocupante do cargo de nível 1 da classe de Trabalhador, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.286, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 162 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Josefa Renata Ramos, ocupante do cargo de nível 7 da classe de Atendente, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.144.287, fixando-a em 30% do respectivo ven-

cimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 163 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Juraci Pinheiro Soares, ocupante do cargo de nível 8 da classe de Enfermeiro-Auxiliar, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula número 2.114.288, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

Nº 164 — Conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Dr. Ilídio Antunes Campos, ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.114.294, fixando-a em

30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário.

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Lepre do Departamento Nacional de Saúde, tendo em vista o que preceitua o art. 2º, do Decreto-lei número 9.177, de 15 de abril de 1946, resolve conceder a gratificação especial a que se refere o item V do art. 145 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Ferreira Damasceno, ocupante do cargo de nível 5 da série de classes de Cozinheiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 2.144.265, fixando-a em 30% do respectivo vencimento, por ter exercício em leprosário. — Fausto Gayoso Castelo Branco, Diretor do S.N.L.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Divisão de Registro e Cadastro

Grupo do Seções do D.F.

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 4 de setembro de 1.963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.213/63 • Francisco Natal de Souza..... 4.489
Sede : Q.N.E. 7 - Lote 36 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Lavanderia
- 2.165/63 • José de Ribamar Oliveira..... 4.490
Sede : Q.N.E. 171 - Lote n. 1 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Quitanda
- 2.022/63 • Irene Lopes da Silva..... 4.491
Sede : C.N.G. 10 - Lote 4 - Taguatinga
Cap. : R\$ 20.000,00
Obj. : Merceria
- 2.219/63 • Osmero Marques Vieira..... 4.492
Sede : 2ª Avenida, Estação Rodoviária, Box 4 - NB
Cap. : R\$ 400.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.129/63 • Pedrina Cosmo Setti..... 4.493
Sede : C.N.G. 2 - Lote 16 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Secos e molhados
- 2.227/63 • José Freire de Souza..... 4.494
Sede : Q.N.E. 122 - Lote 23 - Taguatinga
Cap. : R\$ 70.000,00
Obj. : Merceria e frutaria
- 2.228/63 • Francisco Bernardino de Oliveira..... 4.495
Sede : 2ª Av. n. 1.355 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Compra e venda de gêneros, digo, gêneros alimentícios, bebidas e cereais.
- 2.166/63 • Ivan Marques da Silveira..... 4.496
Sede : Setor 2 - Loja 3 - Mercado Norte-Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Bar e sorveteria
- 2.230/63 • Francisco Costa..... 4.497
Sede : Quadra Q.1. - 17 - Lote 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Barbearia
- 2.231/63 • Raimundo Matias..... 4.498
Sede : Quadra CSD-4-Lote 4 - Vila Matias-Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados
- 2.124/63 • Itagiba de Araújo..... 4.499
Sede : Av. W-4 - Bloco 3 - Lojas 3/4 - Q. 35
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Bar e merceria
- 2.172/63 • Lázaro Gomes Rodrigues..... 4.500
Sede : Quadra 9 - Bloco 9 - Loja 7 - Sobradinho
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Farmacia
- 2.234/63 • Pedro Rodrigues de Souza..... 4.501
Sede : S.Q. 306 - Loja 7 - SCL/SUL
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.235/63 • Sebastião Teixeira Prêto..... 4.502
Sede : 2ª Av. n. 405 - NB
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Compra e venda e cargas, reformas de batéria em geral, material elétrico em geral.
- 2.152/63 • Kazunori Inazawa..... 4.503
Sede : Quadra Q.N.A. 4 - Lote 33 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados
- 2.236/63 • Joaquim Antonio de Souza..... 4.504
Sede : Quadra Q1 - 18 - Lote 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Barbearia
- 2.237/63 • Abel Teixeira de Moraes..... 4.505
Sede : Q.1. 6 - Lote 1 - Loja 1 - Taguatinga
Cap. : R\$ 2.000.000,00
Obj. : Comercio varejista de materiais para construção.
- 2.241/63 • M.A. Rodrigues da Cunha..... 4.506
Sede : Quadra 2 - Lote 9 - Setor Industrial - Sobradinho
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Compra e venda de material de limpeza e produtos de industria químicas e destilação de agua.
- 2.242/63 • José Antonio da Silva..... 4.507
Sede : Vila da Mercedes BENS - n. 435 - NB
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Empreiteira de obras em geral, terraplanagem, pontes e acabamentos em geral.

CONTRATOS SOCIAIS

- 2.036/63 • Moraes & Lima Ltda..... 970
Sede : Q.C. 3 - Lote 12 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00 em 1.000 quotas; Aristides - Gomes de Moraes com 700 quotas, Cassimiro da Mata-Lima com 300 quotas.
Obj. : Compra e venda de produtos farmacêuticos e assistência profissional farmaceutica.
- 2.215/63 • Geraldo Machado & Cia Ltda..... 971
Sede : Av. Central n. 1.731 - NB
Cap. : R\$ 600.000,00 em 60 quotas; Geraldo Machado com 40 quotas e Maria Venezina Vieira com 20 quotas.
Obj. : Compra e venda de produtos farmacêuticos.
- 2.013/63 • Brito & Ribeiro Ltda..... 972
Sede : Quadra Q.C. - 3 Lote 10 - Taguatinga
Cap. : R\$ 500.000,00 em 50 quotas; Itagyba Ribeiro Silva e Altamirando Brito de Almeida com 25 cada.
Obj. : Hotel.

FIRMAS SOCIAIS

- 2.192/63 • Rodrigues da Silva & Cia Ltda..... 1.167
- 2.195/63 • Gebrim & Cia Ltda..... 1.168
- 2.037/63 • Moraes & Lima Ltda..... 1.169
- 1.791/63 • Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Limitada..... 1.170
- 2.216/63 • Geraldo Machado & Cia Ltda..... 1.171
- 2.014/63 • Brito & Ribeiro Ltda..... 1.172

ALTERAÇÕES

- 2.190/63 • Rodrigues da Silva & Cia Ltda..... 237
Assunto : Aumento do capital para R\$ 700.000,00.
Mudança da sede para CNB-12, Lote 8, Taguatinga.
Abertura de filial no Mercado Norte Taguatinga, Loja 3 - Setor 5.
- 2.193/63 • Gebrim & Cia Ltda..... 238
Assunto : Abertura de filial em Brasília-DF, sítio a Av. W-3 - Quadra 4 - Loja 11 - SRCH - PP.
- 1.789/63 • Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda..... 239
Assunto : Retira-se da sociedade Manoel Grego Rey, o capital social continua de R\$ 5.000.000,00.

CANCELAMENTOS

- 2.191/63 • Rodrigues da Silva & Cia Ltda..... 257
- 2.194/63 • Gebrim & Cia Ltda..... 258
- 1.790/63 • Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda..... 259

ANEXAÇÃO

- 2.210/63 • Otto Lopes dos Santos..... 253
Sede : Quadra Q1-16 - Lote 7 - Taguatinga
Assunto : Mudança da sede para Box 23, do Mercado Norte - Taguatinga.

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

- 2.163/63 • Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A..... 489
Sede : Av. Anhanguera, n. 35 - Goiânia-GO
Filial : Av. W-3 - Quadra 5 - Loja 4 - A - PP
Assunto : Documentação necessaria para abertura de filial em Brasília.
- 912/63 • Transportes Fink S.A..... 490
Sede : Av. W-3 - SCR - Q. 13.
Assunto : Ass. G. Ext. realizada em 12.10.62, modificando parcialmente os Estatutos Sociais. Ass. C. de Re-Ratificação, realizada em 5.7.63.
- 2.212/63 • Transportes Fink S.A..... 491
Sede : Av. W-3 - SCR - Q. 13.
Assunto : D.O. de 2.8 e 27.6.63. Ata Ass. G. Ord. de 12.10.62. Certidão de Arquivamento n. 418, de 17.4.63.
- 2.220/63 • Engenharia, Comércio e Representações Alvorada S/A 492
Sede : Av. W-3 - Quadra 14, Lotes 15 e 16.
Assunto : Documentação necessaria para transferência de sua sede de São Paulo para Brasília.
- 2.232/63 • Cobrame-Companhia Brasileira de Móveis e Estofados..... 493
Sede : S.Q. 211, Loja 18 e 19.
Assunto : Ata da Reunião da Diretoria, de 2.8.63, que deliberou sobre a compra de maquinas e transferência para o nome da sociedade de um lote no Gama.
- 1.415/63 • Comércio e Transportes de Brasília S.A. - COBRAB... 494
Sede : S.Q. 311 - Loja 15 - SCL/SUL
Assunto : Ata Ass. G. Ord. de 27.4.63.

AUTORIZAÇÃO

- 2.130/63 • Massimiliano Setti e Pedrina Cosmo Setti..... 301

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.221/63 • Janival Ferreira da Silva..... (certidão)..... 498
- 2.223/63 • Grêmios Arte S.A. - Casa..... (certidão)..... 499

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 6 de setembro de 1963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.248/63 - Albino Gonçalves Ramos..... 4.508
Sede : S.Q. 114 - Loja 23/24
Cap. : R\$ 1.500.000,00
Obj. : Mercadoria secos e molhados
- 2.249/63 - Oliveira Vicente Tadeu..... 4.509
Sede : Quadra Q.R. 3 - Lote 1 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Bar
- 2.168/63 - J. Alves Pereira..... 4.510
Sede : Quadra Q.R. 1 - Lote 32 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Fmascac.
- 2.218/63 - Calixto David Dib..... 4.511
Sede : Quadra 305 - Bloco F, apto - 505
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Comércio e representação de material de construção, compra e venda.
- 2.253/63 - Sebastiana Veloso Vieira..... 4.512
Sede : Q.C.N. 1 - Lote 5 - 2ª Zona - Taguatinga
Cap. : R\$ 30.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.254/63 - Isnaldo Bezerra Cabral..... 4.513
Sede : Quadra K - Lote 7 - Setor Automobilístico Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Mercadoria, fabrico, digo, Marcenaria, fabrico do carroceria de caminhão.
- 2.256/63 - A. das Chagas Leitão..... 4.514
Sede : Edifício Ceara, sala 204 - PP
Cap. : R\$ 20.000,00
Obj. : Representações.
- 2.257/63 - Realina Rosa de Paula..... 4.515
Sede : 4ª Avenida, 1.895 - NB
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Armazem, secos e molhados, compra e venda.
- 2.258/63 - J. M. Campos..... 4.516
Sede : Travessa 3ª Avenida, n. 215 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar, restaurante e mercadoria.
- 2.259/63 - D.M. Silva..... 4.517
Sede : 3ª Avenida, 385 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercadoria
- 2.262/63 - Ademir Berreira Lima..... 4.518
Sede : Quadra QNE-19 - Lote 165 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercadoria.
- 2.263/63 - Pedro Mateus Diaz..... 4.519
Sede : Travessa do Mercado Alvorada 435-Y, m.
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Compra e venda de roupas feitas.
- 2.086/63 - Albertino Virgulino da Silva..... 4.520
Sede : 3ª Avenida 945 - NB
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Indústria de fabricação de móveis em geral
- 2.264/63 - G. Magela da Gama..... 4.521
Sede : Q.N.E. 42 - Lote 17 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Papelaria e varejo em geral.
- 2.179/63 - Valdemar Ribeiro da Silva..... 4.522
Sede : Q.R. 3 - Lote 40 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar
- 2.268/63 - Manoel Messias dos Santos..... 4.523
Sede : QCM-3 - Lote 9 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Secos e molhados
- 2.020/63 - Braz Nunes da Silva..... 4.524
Sede : CMC-10 - Lote 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 20.000,00
Obj. : Bar

CONTRATOS SOCIAIS

- 1.131/63 - A.A. Ferreira & Companhia Ltda..... 973
Sede : Mercado Sul-Bloco A - Loja - 1 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00 em 100 quotas; Adelino Almeida e Jairo da Silva com 50 cada.
Obj. : Comércio de produtos farmacêuticos em geral, e varejo.
- 1.140/63 - Tonar Tintas Ltda..... 974
Sede : Q.I. 15 - Loja 8 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00 em 1000 quotas; Antonio Ferreira de Barros e Jose Macedo de Brito com 500 cada.
Obj. : Comércio de tintas, materiais para limpeza e seus correlatos.

- 2.238/63 - Furtado & Soares Ltda..... 975
Sede : S.Q. 307, Loja 41
Cap. : R\$ 500.000,00 em 50 quotas; Ismine Furtado e Berenice Soares com 25 cada.
Obj. : Confecções em lãnerie, artigos para presentes, artigos femininos, cama e mesa, bijouteria, joias, sapatos, lousas e porcelanas.

FIRMAS SOCIAIS

- 2.132/63 - A.A. Ferreira & Cia Ltda..... 1.173
2.141/63 - Tonar Tintas Ltda..... 1.174
2.239/63 - Furtado & Soares Ltda..... 1.175
2.177/63 - Sege-Serviços Gerais de Engenharia Ltda..... 1.176

ALTERAÇÃO

- 2.175/63 - Sege-Serviços Gerais de Engenharia Ltda..... 240
Assunto : Retirada dos socios Olmar Battaglia e Luiz Pratesi, sendo admitidos Joao Antonio Haas, Nivaldo Miguel de Souza e Alberto Gomes da Silva. Aumento do capital social para R\$ 5.000.000,00. Mudança da sede para: S.Q. 308, Loja 10 - Sobreloja SCLs.

CANCELAMENTO

- 2.176/63 - Sege-Serviços Gerais de Engenharia Ltda..... 260

ANOTAÇÕES

- 2.174/63 - Saburo Ito..... 254
Sede : Av. Central, 54 - NB
Assunto : Aumento do capital para R\$ 1.300.000,00. Abertura de filial a 3ª Av. n. 2.285 - NB - com destaque de R\$ 1.000.000,00; Acrescimento ao objetivo de compra e venda de móveis.
- 2.070/63 - Youssif Elias Kanaan/El Ahmar..... 255
Sede : Q.I. 703/704 - Bloco 9 - Lote 6 - Asa Norte
Assunto : Abertura de filial a S.Q. 408-Bloco - IAPI-EX- Lojas 36 e 37.

- 2.265/63 - Moacyr Dias Bicalho..... 256
Sede : Q.I. 10 - Lote 8 - Taguatinga
Assunto : Transferencia da sede para o endereço acima; transferencia da filial para Q.C.N. - 2 - Lote 14 - Taguatinga

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

- 2.079/63 - Brasília-Serviços Automotototes S.A. (Brasal)..... 495
Sede : Setor de Indústria e Abastecimento-Trecho 2 - Lotes 540/550.
Cap. : R\$ 40.000.000,00
Obj. : Comércio de veículos, peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes, oficina mecânica, postos de serviços.
Assunto : Ato Constitutivo compreendendo Ass. de Constituição de 17.8.63 e Ass. de Re-Ratificação de 27.8.63.

AUTORIZAÇÃO

- 2.240/63 - Carlos Augusto Furtado a Ismine Furtado..... 302

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.252/63 - Benedito Elias..... (certidão).... 500
2.214/63 - Nicolas P. Sismanoglou..... (certidão).... 501
2.272/63 - Sebastião José da Motta..... (certidão).... 502

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 11 de setembro de 1963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.273/63 - Salviano Mário Vaz..... 4.525
Sede : Q.N.E. 42 - Lote 17 - Taguatinga-DF.
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Consertos e reformas de móveis em geral.
- 2.274/63 - Antônio Damião de Souza..... 4.526
Sede : QNE-193, lote 10 - Taguatinga-DF.
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Fabrica de móveis.
- 2.180/63 - Lélia Gonçalves de Souza..... 4.527
Sede : Q.R. 13 Lote 15, Taguatinga-DF.
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Fotografias em geral, com compra e venda para este fim.
- 2.260/63 - João Manoel Padilha..... 4.528
Sede : S.Q. 209, Loja 24.
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Bar e Mercadoria.
- 2.275/63 - João Pedro da Silva..... 4.529
Sede : Terceira Avenida 125-NB.
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Depósito de frutas em geral, com compra e venda.
- 2.280/63 - A.L. de Almeida..... 4.530
Sede : S. Quadra 113, nº 14/15.
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Bar e Restaurante.
- 2.281/63 - Sinval Pereira da Cruz..... 4.531
Sede : Mercado Norte de Taguatinga, Box 36.
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Comércio e varejo de secos e molhados.

2.282/63 - Alfredo Canfora 4.532
Sede: Av. W/3, Quadra 11, Loja 6-C.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Compra e venda de sorvetes e produtos alimentícios.

FIRMAS INDIVIDUAIS

2.283/63 - José Carlos de Andrade 4.533
Sede: Q.I. 79, Lote 4-Taguatinga.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Oficina de Carpintaria, com compra e venda.

2.142/63 - Hildebrando Lisboa 4.534
Sede: 2ª Avenida 565-NB.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Compra e venda de peças e equipamentos para motocicletas.

2.233/63 - F. Antônio da Silva 4.535
Sede: Quadra 29-Bloco 1-Casa 2 - P.P.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Empreitada de mão de obra, compra e venda de material para o mesmo fim.

2.289/63 - Francisco Marcelino 4.536
Sede: Setor de Oficinas, Bairro Liberdade, Lote 4-Taguatinga.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Oficina mecânica, com compra e venda.

2.296/63 - João B. de Oliveira 4.537
Sede: Av. Central 1.090 - N.B.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Agência de Loterias Federais e Estaduais; artigos para fumantes e miudezas em geral, com compra e venda.

2.298/63 - Sebastião Alves de Souza 4.538
Sede: Av. W/3, Quadra 9-Lote 5-C, S/Loja.
Cap.: Cr\$1.000.000,00
Obj.: Alfaiataria, com compra e venda.

CONTRATOS SOCIAIS

2.088/63 - Bomboniere Bijou Ltda. 976
Sede: Hotel Nacional, Loja 61.
Cap.: Cr\$3.000.000,00, em 3.000 quotas; Lucy Cesana, Theophane Nicolas Saitas e Maria Francisca Moura da Fonseca Saraiva, com 1.000 quotas cada.
Obj.: Comércio a varejo de bombons e doces em geral.

2.250/63 - Natal Wehbe & Filhos Ltda. 977
Sede: R. Conego Olinto, 9/N - Piracanjuba-Goiás.
Filial: Setor do Comércio Fino-Bloco C-Lotes 19/20-Taguatinga.-DF.
Cap.: 2.000.000,00, em 2.000 quotas; Natal Wehbe com 1.200, Cecílio Wehbe com 500 e Elias Wehbe com 300 quotas.
Obj.: Compra e venda de cereais, beneficiamento de arroz em casca e café em pó.

2.112/63 - Farmácia São Geraldo Ltda. 978
Sede: Rua do Parque, 312-Vila Planalto.
Cap.: Cr\$500.000,00, em 500 quotas; Geraldo de Oliveira Costa com 350 e Edith Sisterolli de Carvalho com 150 quotas.
Obj.: Compra e venda de produtos farmacêuticos e perfumaria.

2.091/63 - Sociedade João Otto Soffal de Representações Ltda. 979
Sede: Rua Rio de Janeiro, 282, 2ª-S/206/8-B-Horizonte.
Filial: Quadra 707/8, Bloco 9, Lojas 6 e 8.
Cap.: Cr\$5.000.000,00, em 10.000 quotas; Aloísio Diniz Peixoto, Antonio Soffal e Joac Otto Soffal, o primeiro com 1000 o segundo com 1400 e o último com 2.600 quotas.
Obj.: Representações, comissões, consignações, conta própria, importação e exportação.
NOTA: Contrato Social arquivado na J.C. Minas sob nº 68.256, de 22/10/54.
Alteração arquivada na J.C. Minas sob nº 78.859, de 28/9/56.
Alteração arquivada na J.C. Minas sob nº 112.776, de 9/5/61.

2.046/63 - Sua Revista, Gráfica e Editora Publicidade Ltda. 980
Sede: Av. W/3, Quadra 10, Lote 11/B, sobreloja, Salas 104 e 106.
Cap.: Cr\$500.000,00 em 50 quotas; José Pereira de Resende Filho e Nilo Uliharso, este com 40 e aquele com 10 quotas.
Obj.: Gráfica, editora e publicidade.

2.284/63 - Rádio Independência de Brasília Ltda. 981
Sede: S.Q. 303, Bloco 7-Aptº 505-P.P.DF.
Cap.: Cr\$5.000.000,00 em 5.000 quotas; José Miguel Chaud e Antonio Miguel Chaud, este com 20 e aquele com 4.980 quotas.

FIRMAS SOCIAIS

2.089/63 - Bomboniere Bijou Ltda. 1.177
2.251/63 - Natal Wehbe & Filhos Ltda. 1.178

2.113/63 - Farmácia São Geraldo Ltda. 1.179
2.092/63 - Sociedade João Otto Soffal de Representações, Ltda. 1.180
2.047/63 - Sua Revista, Gráfica e Editora Publicidade Ltda. 1.181
2.288/63 - Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda. 1.182
2.285/63 - Rádio Independência de Brasília Ltda. 1.183
1.990/63 - Construtora Faria Rodrigues Ltda. 1.184

ALTERAÇÕES

2.286/63 - Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda. 241
Sede: Av. W/3, Quadra 8, Loja 1 e 2 - P.P.
Assunto: Retira-se da Sociedade Jose da Costa Gomide, cedendo e transferindo suas 33 quotas ao novo sócio Wadjo da Costa Gomide. O Capital continua de Cr\$5.000.000,00.
1.988/63 - Construtora Faria Rodrigues Ltda. 242
Sede: S.Q. 302, Loja 32 - SGL/Sul.
Assunto: Admissão de Yara Borja Rodrigues da Silva, Maria Laura Alves Rodrigues, Maria Elisa Faria Freitas, Luiz Carlos Rodrigues da Silva, Santiago Ballesteros Filho, José Alves, Antonio Alves Martins e Fernando Miguel Filho. Aumento do Capital Social para Cr\$10.000.000,00. Mudança da sede para o endereço acima.

NOTAÇÃO

2.297/63 - João Santana Cardoso 257
Sede: Terceira Avenida 1.260 N.B.
Assunto: Agressão ao objetivo q: No item G: Apresentação de Serviços de Mecânica a pessoas físicas e jurídicas.

CANCELAMENTOS

2.287/63 - Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Limitada.. 261
1.989/63 - Construtora Faria Rodrigues Ltda. 262

PROCURAÇÕES

2.182/63 - Lélia Gonçalves de Souza a Elias Gonçalves.. 67
1.993/63 - Luiz Carlos Rodrigues da Silva e outros a... Vitor Rodrigues, digora Victor Luiz Rodrigues da Silva. 68

AUTORIZAÇÕES

2.181/63 - Elias Gonçalves a Lélia Gonçalves de Souza... 303
2.090/63 - Mário Alfredo Viana da Fonseca Saraiva a... Maria Francisca Moura da Fonseca Saraiva. 304
2.114/63 - Jair Augusto de Carvalho a Edith Sisterolli de Carvalho. 305
1.991/63 - Francisco de Paula Rodrigues da Silva a Maria Laura Alves Rodrigues. 306
1.992/63 - Victor Luiz Rodrigues da Silva a Yara Borja Rodrigues da Silva. 307

DOCUMENTOS DIVERSOS

2.276/63 - Borges & Assunção Ltda. (Certidão). 503

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 13 de setembro de 1.963.

FIRMAS INDIVIDUAIS

2.307/63 - Wanderley M. de Oliveira 4.539
Sede: Av. W-3 - Quadra 10 - Lojas 7 e 8
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Açougue, sem matança.
2.312/63 - Jorge Domingos Gonçalves 4.540
Sede: Av. W-2 - Quadra 9 - Lote 12-C
Cap.: Cr\$ 200.000,00
Obj.: Pensão.
2.319/63 - Valdeci Miro da Silva 4.541
Sede: Q.I. 77 - Lote 4 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 200.000,00
Obj.: Lavanderia
2.320/63 - Antonio Mangueira de Souza 4.542
Sede: QR-3 - Lote 40 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Sêcos e molhados

FIRMAS SOCIAIS

2.085/63 - Imobiliária Giovannini Ltda. 1.185

ALTERAÇÃO

2.083/63 - Imobiliária Giovannini Ltda. 243
Sede: Av. W-3 - Quadra 20 - Casa 14
Assunto: Retiram-se da sociedade Antonio Domingos Bispo e Geraldo Salvas, sendo admitidos

Alfredo Alexandre Lucca.
O Capital continua de R\$ 1.000.000,00.
Mudança da sede para Av. W-3 - Quadra 4, Lojas
13 e 14-A - 1º andar, sala 2.

CANCELAMENTO

2.684/63 - Imobiliária Giovannini Ltda..... 263

ANOTAÇÃO

2.308/63 - Amélia da Silva Araújo..... 258
Sede : Av. Central, 1.811 - NB
Assunto : Aumento do capital para R\$ 2.000.000,00.

DOCUMENTOS DIVERSOS

2.317/63 - Nery Baptista Muniz.....(certidão).. 504

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 18 de setembro de 1.963

FIRMAS INDIVIDUAIS

2.323/63 - Jose Pereira dos Santos..... 4.543
Sede : S.Q. 713/14, Bl. 3, Lote 3, Asa Norte
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Comércio de relógios e materiais para rs
lojoeiros.

2.325/63 - Joaquim da Silva..... 4.544
Sede : Q.R. 32 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Mercadoria.

2.330/63 - Josias Pereira da Cruz..... 4.545
Sede : CHB-3 - 3ª Zona Comercial - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados

2.332/63 - José Vieira Filho..... 4.546
Sede : QCB/6 - Lote 4 - Loja 9 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Casa de carne

2.300/63 - Domingas Maria de Jesus Souza..... 4.547
Sede : 3ª Avenida - n. 1.280 - NB
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Mercadoria

1.985/63 - J. L. Azevedo..... 4.548
Sede : Quadra QI-18 - Lote 4 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Compra e venda de materiais para constr
ção.

2.309/63 - Raymundo N. Galvão de Queiroz..... 4.549
Sede : S.Q. 303 - SCL-SUL - n. 41/42
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Drogas, produtos farmacêuticos e artigos
de perfumaria.

2.334/63 - Alice Soares Pereira..... 4.550
Sede : Feira Livre - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Produtos alimentícios.

2.339/63 - Ioko Tomimato..... 4.551
Sede : Travessa da 3ª Av. n. 235 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar lanches

2.340/63 - J. A. de Carvalho..... 4.552
Sede : Travessa J.K. n. 1.155-g - NB
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Oficina mecânica

2.341/63 - V. Rodrigues..... 4.553
Sede : QSF-34 - Vila Matias Lote 21 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Armazem a varejo de secos e molhados.

2.217/63 - José Batista Filho..... 4.554
Sede : Quadra 12 - n. 474 - Vila Planalto
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Oficina de consertos de bicicletas, com
compra e venda de acessórios.

2.261/63 - Adaias Sales dos Santos..... 4.555
Sede : S.Q. 313 - Loja 34 - PP
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Compra e venda de bicicletas e reformas.

2.244/63 - Osmar Biazerra de Oliveira..... 4.556
Sede : Quadra CSE-5 - Lote 22 - Vila Planalto
Taguatinga.
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercadoria

2.336/63 - Anízio Lima de Souza..... 4.557
Sede : Feira Livre de Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Frutas e verduras em geral e à varejo

2.350/63 - Eduardo Balduino Pereira..... 4.558
Sede : Av. Q.M.D. 39 - Lote 2 - Taguatinga
Filial : Av. Q.M.D. 39 - Lote 2 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Matriz, secos e molhados, filial : Açúcar

2.353/63 - Adair José de Lima..... 4.559
Sede : Quadra CHB-5 - Lote 12 - Taguatinga
Cap. : R\$ 400.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados

2.318/63 - J. Carlos..... 4.560
Sede : S.Q. 411 - Loja 14
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Alfaiataria.

CONTRATOS SOCIAIS

2.088/63 - Rabelo Irmãos Ltda..... 982
Sede : Quadra 9 - Bloco 17 - Lote 4 - Sobradinho
Cap. : R\$ 500.000,00 em 2 quotas: Nilson Rabelo -
de Souza e Nilson Rabelo Junior com 250 cada.
Obj. : Bazar, compra e venda de móveis, utensí-
lios domésticos, artigos de perfumaria, armários,
papeleria e miudezas em geral.

1956/63 - Souvenir Brasília Ltda..... 83
Sede : Avenida W-3 - Quadra 17, Lotes 26 a 28 -
Edifício Carioca, Conjunto 606 - Setor Comercial-
Sul.
Cap. : R\$ 1.000.000,00 em 1000 quotas: Guilherme -
Pinto da Silva com 950 quotas e Cecílio Duarte da
Silva Jesus Marques com 50 quotas.
Obj. : Representações, conta própria, souvenir, ce-
râmica, porcelanas, cristais, perfumaria, bijou-
rias, armários e artigos correlatos em geral, e
por atacado.

FIRMAS SOCIAIS

2.069/63 - Rabelo Irmãos Ltda..... 1.186

2.161/63 - Lojas Ricôco Ltda..... 1.187

1.957/63 - Souvenir Brasília Ltda..... 1.188

2.223/63 - Sociedade Brasília de Tintas Ltda..... 1.189

1.857/63 - Tocantins Representações Ltda..... 1.190

ALTERAÇÕES

2.159/63 - Lojas Ricôco Ltda..... 244
Sede : S.Q. 305 - Lojas 21/22
Filiais : Av. Central, n. 414/16 - Vila Planalto
e Av. Central, n. 790 - NB
Assunto : Aumento do Capital Social para R\$.....
9.000.000,00.
Abertura de duas filiais. 1ª Av. Central 406 - Vi-
la Planalto e outra na Q.I. 13 - Lote 7 - Taguatinga

2.222/63 - Sociedade Brasília de Tintas Ltda..... 245
Sede : Av. W-3 - Quadra 3 - Lote 1 e 2/B
Assunto : Retiram-se da sociedade Jose Reis Gonçal-
ves e Antonio Fernandes de Carvalho, sendo admit-
dox Helio José Ferreira.
O Capital continua de R\$ 5.000.000,00.

1.855/63 - Tocantins Representações Ltda..... 246
Sede : S.Q. 413, Loja 30 - SCL-SUL - PP
Assunto : O sócio Virgínio do Amaral Barros de-
suas 25 quotas, cede e transfere 24 quotas ao só-
cio Helio Menezes de Rezende. A razão social Bar-
ros & Menezes Ltda, passara a ter a denominação -
acima. Mudança da sede para o endereço acima. O ca-
pital social continua de R\$ 500.000,00.

ANOTAÇÃO

2.349/63 - Osvaldo Carminati..... 259
Sede : S.Q. 308 - Loja 21 - SCL-SUL - PP
Assunto : Mudança da sede para o endereço acima.
Aumento do Capital para R\$ 1.500.000,00, com desta-
que de R\$ 500.000,00 para a Filial. O Título do Es-
tabelecimento da Matriz sera: "Camisaria Notre Dame"

CANCELAMENTOS

2.160/63 - Lojas Ricôco Ltda..... 264

2.224/63 - Sociedade Brasília de Tintas Ltda..... 265

1.856/63 - Tocantins Representações Ltda..... 266

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

2.348/63 - Automar Brasília S.A..... 498
Sede : Av. W-3 - Quadra 13, Lojas 8/13-C-SCLS.
Assunto : Ata Ass. G. Ext. de 29.8.63, que aumenta
o Capital Social para R\$ 70.000.000,00.

AUTORIZAÇÃO

2.338/63 - Barmúdio Gonçalves de Souza a Domingas Maria de
Jesus Souza..... 308

2.335/63 - José Pereira da Trindade a Alice Soares Pereira..... 309

PROCURAÇÃO

2.225/63 - Jose Reis Gonçalves a Helio José Ferreira..... 69

2.226/63 - Antonio Fernandes de Carvalho a Antonio Telésfo-
ro de Almeida..... 70

2.346/63 - Oriwaldo Borges Leão a Antonio Telésforo de Al-
meida..... 71

DOCUMENTOS DIVERSOS

2.333/63 - I.B.M. do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços
Ltda.....(certidão).. 506

2.345/63 - Lázaro Gomes Rodrigues.....(certidão).. 506

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 20 de setembro de 1.963.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.356/63 • João Xavier de Oliveira..... 4.561
Sede : CSD- 4 - Vila Matias - Lote 12 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Farmácia e perfumaria
- 2.306/63 • Júlio Martos Barcia..... 4.562
Sede : Q.I. 19 - Lote 13 - Taguatinga
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Fabrica de resistência para aquecedores elétricos em geral, industria hidroelettrica, serra - lheria artistica em geral.
- 2.331/63 • Pedro Marques Guimarães..... 4.563
Sede : Q.N.D. 3 - Lote 39 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados
- 2.339/63 • João Aureliano Rodrigues..... 4.564
Sede : 2ª Avenida, n. 280 - NB
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Madeira e material de construção em geral, compra e venda.
- 2.352/63 • Camel Nakle Masduh..... 4.565
Sede : Mercado Norte, Setor 2 - Loja 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Generos alimentícios em geral e matéria de limpeza.
- 2.368/63 • Ambrosino Inácio de Moraes..... 4.566
Sede : Q.C.N. 2 - Lote 4 - Quarta Zona-Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Secos e molhados
- 2.369/63 • Hamilton Alves Pereira..... 4.567
Sede : 4ª Avenida n. 1.415 - NB
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Representações, limpeza e desinfecção em aparelhos telefônicos, compra e venda.
- 2.376/63 • Masuo Siotani..... 4.568
Sede : Asa Norte - QCD-403/4 - Barracô 25.
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Papelaria e miudezas em geral
- 2.378/63 • Devercinô de Oliveira..... 4.569
Sede : Quadra B - Lote 14 - Setor Automobilístico-Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Oficina mecânica
- 2.379/63 • Antonio Batista de Sampaio..... 4.570
Sede : Quadra CSD- 1 - Lote 12 - Taguatinga
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Utensílios para o lar.
- 2.198/63 • Sebastiana Luiz Pereira..... 4.571
Sede : Travessa da Sinker- Barracô 14 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar
- 2.321/63 • Alonzo V. Barreto..... 4.574
Sede : S.Q. 303 - Loja 33 - SCL-SUL
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Alfaiataria.
- 2.382/63 • Renato Neves de Carvalho..... 4.573
Sede : Av. W-2 - Quadra 10 - Lote 6 - C - PP
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.383/63 • Raimundo Sifriano dos Santos..... 4.574
Sede : Quadra CNG-1 - Lote n. 17 - Taguatinga
Cap. : R\$ 300.000,00
Obj. : Armazem de secos e molhados
- 2.384/63 • Domingos dos Anjos Oliveira..... 4.575
Sede : Quadra K - Lote 20 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Oficina moto vespa, consertos em geral de motocicletas.
- 2.388/63 • Benedito do Carmo Conceição..... 4.576
Sede : 3ª Avenida n. 1.475 - NB
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Merceria.
- 2.390/63 • S. Sharetz..... 4.577
Sede : S.Q. 102 - Loja 9 - PP
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Comercio varejista de peças e acessórios para autos e serviço de mecânica em geral.

CONTRATOS SOCIAIS

- 2.723/63 • Gonzalez & Cia Ltda..... 984
Sede : S.Q. 305 - Loja 39/40 - SCR-SUL
Filiais: Q.I. 19 - Lote 6 - Taguatinga
Av. W-3 - Quadra 10 - Loja 8-B
Quadra 9 - CL- 13 - Lote - Sobradinho
S.Q. 412 - Loja 30 - SCR-SUL
Cap. : R\$ 500.000,00 em 100 quotas: Luciano Gonzales Rodrigues com 60 quotas e Julio Alvaraz Rodrigues com 40 quotas.
Obj. : Exploração do ramo de aquecimento e água quente.

- 2.269/63 • Organização Pioneira Comércio e Representações Ltda. 985
Sede : Av. W-3 - quadra 10 - Lojas 1 e 2 / C - Altos
Cap. : R\$ 500.000,00 em 500 quotas: Ednolia Pedrita - Campos Mascarenhas e Francisco Jacome Mascarenhas com 250 quotas cada.
Obj. : Comercio e representações de generos alimentícios, laticínios, confecções e outros ramos.

FIRMAS SOCIAIS

- 1.724/63 • Gonzalez & Cia Ltda..... 1.191
2.270/63 • Organização Pioneira-Comercio e Representações Ltda- 1.194
2.279/63 • Casa Universal Confecções Ltda..... 1.193

ALTERAÇÃO

- 2.277/63 • Casa Universal Confecções Ltda..... 247
Sede : Av. W-3 - SCR- Sobrelôja n. 12 - Bloco 8
Assunto : É admitida na sociedade Naderda Medic. Aumento do Capital Social para R\$ 8.000.000,00. Extinção da Filial sita a Avenida W-4 - Box 8 - Mercado Sul.

CANCELAMENTO

- 2.278/63 • Casa Universal Confecções Ltda..... 267

ANOTAÇÃO

- 2.358/63 • Jeovah de Moraes..... 260
Sede : Q.R. 13 - Lote 16 - Taguatinga
Assunto : Abertura de Filial a QSD-33 - Lote 20 - Vila Matias - Taguatinga com destaque de R\$ 50.000,00 para a mesma.
- 2.389/63 • Sebastião Francisco das Chagas..... 261
Sede : Setor Automobilístico, QA-7 - Taguatinga
Assunto : Mudança do objetivo para, compra e venda concertos e reforma de baterias. Mudança no Título do Estabelecimento para: Reformadora de Baterias - "OK"

AUTORIZAÇÃO

- 2.271/63 • Antonio Jacome Mascarenhas e Ednolia Pedrita Campos Mascarenhas..... 310

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

- 2.328/63 • Shell Brasil S.A. (Petróleo)..... 497
Sede : Rio de Janeiro-GB -
Deposito: Brasília-DF
Assunto : D.O. de 2.8.61, arquivada na DRC-GB - n. 82.933, de 16.8.61 - D.O. de 7.6.61. - D.O. de 7.8.61 que publicou; Decreto n. 51.137, de 4.8.61, que nacionalizou a Shell Brazil Limited, denominada de Shell Brasil S.A. (Petróleo).
Ata Ass. Geral Ext. realizada em Londres, em 29.5.61, que nacionalizou a Cia no Brasil, que transferiu sua sede para o Rio de Janeiro-GB, modificando os Estatutos, transformando o capital para cri zettos, alterada a denominação, eleita a Diretoria. Lista dos Acionistas.
- 2.315/63 • Gulistan Modas S.A..... 498
Sede : Av. W-3 - Quadra 12 - n. 15-B.
Assunto : Ata Ass. G. Ord. de 15.5.63
- 2.316/63 • Imobiliária Gulistan S.A..... 499
Sede : Av. W-3 - Quadra 12- n. 15/B.
Assunto : Ata Ass. G. Ord. realizada em 15.5.63.
- 2.322/63 • Imobiliária Gulistan S.A..... 500
Sede : Av. W-3 - Quadra 12 - n. 15 - Salas 1 e 2
Assunto : Ata Ass. G. Ext. de 31.7.63, que fixa novos honorários para a Diretoria.

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.357/63 • Carvalho & Cia Ltda..... (SCL-SUL)..... 507
2.370/63 • Osvaldo Carminati..... (Certidão)..... 508

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 25 de setembro de 1.963.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.337/63 • Sebastião Chaves de Almeida..... 4.578
Sede : QSE- 10 - Lote n. 1 - Vila Dimas-Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.360/63 • Luiz Izaias Vieira..... 4.579
Sede : Rua Iasa - Quadra 3 - Nº 349
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Comercio de secos e molhados
- 2.361/63 • Miguel Batista Cavalcante..... 4.580
Sede : Rua Kosmos, Quadra 4 - Nº 46
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Comercio de secos e molhados
- 2.393/63 • Maria de Lourdes Nascimento..... 4.581
Sede : S.Q. 106 - Loja n. 5 - SCL-SUL
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Compra e venda de carne e aves abatidas

2.102/63 - J. A. Santos..... 4.582
Sede : Quadra CSA-3 - Lote 16 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Carpintaria, bar, restaurante e mercearia.

2.397/63 - Roque Firmino Macêdo..... 4.583
Sede : Q.N.E. 184 - Lote 23 - Comércio, Mercado -
Norte - Setor 1 - Box 3 - Taguatinga
Cap. : R\$ 35.000,00
Obj. : Bar

2.398/63 - Gregório Cipriano Medina..... 4.584
Sede : Quadra Q.M.O. 13 - Lote n. 32-Taguatinga
Cap. : R\$ 35.000,00
Obj. : Quintanda, frutas e verduras.

2.313/63 - Nerzina Braga Lino..... 4.589
Sede : S.Q. 411 - Lojas 10 e 11
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Compra e venda à varejo de secos e molha-
dos.

2.303/63 - Agenor da Silva Lima..... 4.584
Sede : Av. W-3 - Quadra 11 - Loja 1-B
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Peças e acessórios p/automóveis, compra e
venda.

2.304/63 - A.M. de Albuquerque..... 4.587
Sede : 34 Avenida - nº 450 - NB
Cap. : R\$ 400.000,00
Obj. : Vendas de cereais por atacado e à varejo.

2.305/63 - Gilberto Augusto Ferreira Martins..... 4.588
Sede : Av. W-3 - Quadra 11 - Lote 1-B
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Representações, comissões, consignações e
conta própria.

2.400/63 - Waldemiro de Paula Gangorra..... 4.589
Sede : Quadra Q.C. 3 - Lote n. 8 - Taguatinga
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Comércio de loteria federais e estaduais.
artigos para fumantes e miudezas em geral.

2.395/63 - L.G. de Carvalho..... 4.590
Sede : S.Q. 306 - Bloco 10 - Aptº 606 - Asa Sul-PP
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Equipamentos p/escritório, representações e
cobranças.

2.204/63 - Jorge Ricardo de Andrade..... 4.591
Sede : Avenida do Lago, n. 139 - V. Planalto
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercearia

2.377/63 - Liomar Pinheiro Araújo..... 4.594
Sede : S.Q. 310 - Loja 10 - Asa Sul - EP
Filial : Av. W-3 - Quadra 10 - Lote 8-B-1º andar-
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Lanches e restaurante

2.414/63 - Orlando Paula Moreira..... 4.593
Sede : Q.I. 80 - Lote 4 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Serraria, fabrica de móveis e esquadrias em
geral.

2.420/63 - Mariza da Silva..... 4.594
Sede : Av. Central, n. 29 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e pensão.

2.421/63 - G. Máximo Pereira..... 4.595
Sede : Rua Souza Toledo - n. 212 - V. Planalto
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Comércio de artigos domésticos de cerâmica,
vidros e seus artefatos, produtos da indústria me-
talúrgica, compra e venda.

2.422/63 - José Soares Sobrinho..... 4.596
Sede : Av. Central, n. 1.081 - Vila Planalto
Cap. : R\$ 10.000,00
Obj. : Frutas e verduras, compra e venda.

2.423/63 - Renê Miranda de Souza..... 4.597
Sede : C-12 - Bloco A - n. 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Comércio de secos e molhados

CONTRATOS SOCIAIS

2.380/63 - Tevetécnica e Representações Ltda..... 986
Sede : S.Q. 107 - Loja 10 - PP
Cap. : R\$ 1.000.000,00 em 1000 quotas: Waldyr Al-
ves Labanca com 600 quotas, Marley Rocha, João Li-
berato Filho, Almenon Mugica e Toru Hagihara-
com 100 quotas cada.
Obj. : Consertos de rádios, televisores, geladei-
ras, enceradeiras, bicicletas, máquinas fotográ-
ficas, comércio de peças e acessórios relacionados,
com o ramo, representações, comissões e conta pró-
pria.

2.310/63 - Ferreira & Magalhães..... 907
Sede : Av. Comercial, Q.I. 13 - Lote 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 100.000,00. Augusto Ferreira de Souza e
José Alves Magalhães com R\$ 50.000,00 cada.
Obj. : Alfaiataria, com confecção de roupas p/ho-
mens, compra e venda de tecidos para homens no va-
rejo.

1.941/63 - P.R. Mota Pinheiro-Comércio e Representações Ltda..... 988
Sede : S.Q. 308 - Loja 31
Cap. : R\$ 4.200.000,00 em 4.200 quotas: Durval Pi-
nheiro com 2.100 quotas, José Rodrigues e Benedito
Mota de Lima com 1050 cada.
Obj. : Comércio de artigos de vestuário e confeç-
ões p/homens, senhoras e crianças, representações
em geral.

2.351/63 - Águas Minerais Minas Gerais Ltda..... 989
Sede : S.Q. 302 - Lojas 32/33 - Sul
Cap. : R\$ 10.000.000,00 em 1.000 quotas: Rogério
Brito Rabelo com 600 quotas e Renato Brito Rabelo
com 400 quotas.
Obj. : Comércio de bebidas em geral, águas minerais
e suas representações.

FIRMAS SOCIAIS

2.381/63 - Tevetécnica e Representações Ltda..... 1.194

2.311/63 - Ferreira & Magalhães..... 1.195

1.982/63 - P. R. Mota Pinheiro Comércio e Representações Ltda..... 1.196

2.352/63 - Águas Minerais Minas Gerais Ltda..... 1.197

ANOTAÇÕES

2.417/63 - Durvalina Ataíde de Souza..... 262
Sede : Av. W-3 - Quadra 8-A - Loja 8 - PP
Assunto : Mudança da sede para o endereço acima.
Mudança do objetivo para: lanches, bar, sorveteria,
uisqueria e charutaria. Aumento do Capital para
R\$ 450.000,00.

AUTORIZAÇÃO

2.314/63 - Jorge Lino a Nerzina Braga Lino..... 311

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

2.411/63 - Distribuidora de Materiais Brasília S.A..... 301
Sede : Av. W-3 - Quadra 707/8 - Bloco 1 - Lote 15
Assunto : D.O. de 5.7.63, que publicou Ata Ass. G.
Ord. de 29.4.63.

DOCUMENTOS DIVERSOS

2.410/63 - Fredi Misionschnik..... (certidão)..... 309

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 21 - agosto - 1963

FIRMAS INDIVIDUAIS

1.639/63 - Clarindo Vieira Santos..... 4.399
Sede: Quadra 5, Lote 110-A-Vila Planalto
Cap: R\$100.000,00
Obj: Padaria.

1.846/63 - M.D.L.de Matos..... 4.400
Sede: Super Quadra 108, (rua da Igreja) blo-
co 11.
Cap.: R\$100.000,00
Obj.: Representações.

1.976/63 - J.B.Rodrigues..... 4.401
Sede: Mercado Provisorio, Box 36-Gama.
Cap.: R\$100.000,00
Obj.: Bar e Pastelaria.

2.011/63 - Esmeraldino Felizardo dos Santos..... 4.402
Sede: Avenida W/4, Bloco 1, loja 7-Mercadinho
Popular.
Cap.: R\$500.000,00
Obj.: Alfaiataria em geral.

1.998/63 - José Cordoba Solano..... 4.403
Sede: Q.N.E. 172-Lote 1.
Cap.: R\$800.000,00
Obj.: Secos e molhados.

2.024/63 - Elaine Janiques de Matos..... 4.404
Sede: S. Quadra A-S.A., lote 3-Taguatinga.
Cap.: R\$500.000,00
Obj.: Fabrica de sabões, velas e detergentes;
compra e venda para o mesmo fim.

1.973/63 - Mateus dos Santos..... 4.405
Q.N.E. 170-Lote 1-Taguatinga. (Sede)
Cap.: R\$200.000,00
Obj.: Bar e restaurante.

2.936/62 - Antônio Modesto da Cunha..... 4.406
Sede: Q.F. lote 11-Taguatinga.
Cap.: R\$150.000,00
Obj.: Comércio de auto peças de veículos em
geral.

1.668/63 - Colandi Carvalho Medeiros..... 4.407
Sede: Bloco E-Ala B, loja 22-Mercado Sul-Tag.
Cap.: R\$200.000,00
Obj.: Peixaria.

1.757/63 - Jorge Antônio de Souza..... 4.408
Avenida Central 156-Vila Planalto. (sede)
Cap.: R\$50.000,00
Obj.: Bar e restaurante.

1.965/63 - Waldyr T. Santos..... 4.409
Sede: Q.I. 12-Lote 1-Taguatinga.
Cap.: R\$500.000,00
Obj.: Hotel sem refeição.

1.087/63 - Francisca Corrêa de Carvalho..... 4.410
Sede: 3ª Avenida 795-N.B.
Cap.: R\$50.000,00
Obj.: Bar e restaurante.

- 1.898/63 - Euzita Rosa de Andrade..... 4.411
Sede: Q.C.N.G.1, lote 4-Taguatinga.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Instituto de Beleza, com compra e venda de material para o mesmo fim.
- 2.048/63 - Otetelina da Rocha Quirino..... 4.412
Sede: Quadra C.N.G. 2, lote 22-Taguatinga.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Merceria.
- 2.051/63 - Ahmad Mahmud Ahmad Sarah 4.413
Sede: Q.N.E. 171, lote 1, loja 2-A.
Cap.: Cr\$400.000,00
Obj.: Comercio de Armarinhos em geral.
- 1.756/63 - José Irineu Pereira..... 4.414
Sede: Q.R.5, lote 4-Taguatinga.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Fabrica de calçados e consertos em geral.
- 2.052/63 - José Braz..... 4.415
Sede: C.N.B.10, lote 1
Cap.: Cr\$1.000.000,00
Obj.: Padaria e Confeitaria.
- 2.056/63 - Celestino Diaz Garcia..... 4.416
Sede: Q.I. 78-Lote 5-Taguatinga.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Serraria, Marcenaria e Carpintaria.
- 1.953/63 - Aimar Carlos Pereira..... 4.417
Sede: Av. Central 965-B. 4-B.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Casa Lotérica e artigos p^a fumantes.
- 1.954/63 - Geraldo Eleutério 4.418
Sede: 3ª avenida 145- N.B.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Calçados e armarinhos em geral.
- 1.955/63 - J. Guedes Filho..... 4.419
Sede: 3ª Avenida, 105-N.B.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Bazar e Sapataria, consertos em geral.
- 2.059/63 - Miguel Juliano..... 4.420
Sede: Super Quadra, 308, loja 36, sobre-loja.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Instituto de Beleza com compra e venda de materiais gosméticos.
- 2.061/63 - José Honorato de Souza..... 4.421
Sede: Mercado do Abastecimento-Zona Norte-Sector 4, loja 1-Taguatinga.
Cap.: Cr\$200.000,00
Obj.: Açougue.
- 2.063/63 - Jesus Aires da Silva..... 4.422
Sede: 3ª Avenida 1.425 - N.B.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Bar e Merceria.
- 2.064/63 - José Mariano da Silva..... 4.423
Sede: 3ª Avenida 900- N.B.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Serviço de Ourivesaria, consertos, compra e venda de artigos p^a o mesmo fim.
- 2.066/63 - José Anastácio Silva..... 4.424
Sede: Quadra C.N.G.1, lote 19-Taguatinga.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Secos e molhados.
- 1.971/63 - Petronilio Lucas Evangelista..... 4.425
Sede: Quadra "Praça da Sub-Prefeitura de Taguatinga-Capital. DF.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Bar e restaurante.
- 1.972/63 - José Roque de Oliveira..... 4.426
Sede: Quadra C.S.B. 3-Lote 5-Taguatinga.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Bar e restaurante.

CONTRATO SOCIAL

- 1.843/63 - "BRAL"-Brasília Representações e Administração Ltda..... 960
Sede: SCS-"Edifício Goiás" 68 and. S/604 6091.
Cap.: Cr\$200.000,00, divididos em 200 quotas. Bolivar Manoel das Chagas com 100, Sigval Queira e Maximiliano Mendes Neto, com 50 cada.
Obj.: Exploração do comercio de corretagens, representações, lançamentos e vendas de títulos patrimoniais e administração de imóveis.

FIRMAS SOCIAIS

- 1.844/63 - "BRAL"-Brasília Representações e Administração Ltda..... 1.155
2.001/63 - BRADISA-Distribuidora de Bebidas Ltda..... 1.156

ALTERAÇÃO

- 1.999/63 - BRADISA - Distribuidora de Bebidas Ltda..... 235
Sede: S.I.A.-Trecho 2, lotes 110/140.
Assunto: Retira-se da Sociedade Jose Moreira Filho cedendo suas 100 quotas, sendo 70 a Bernardo Belingrodt e 30 ao novo socio ora admitido Jose Adijcto Silveira, brasileiro.
O Capital social continua de Cr\$3.000.000,00. Mudança da sede para o endereço acima e antiga matriz, sita a 3ª avenida, nº 640-N.B., passa a ser Filial.

ANOTAÇÕES

- 2.012/63 - Orealino Franco..... 247
Sede: Quadra C.5, lotes 6 e 8-Taguatinga.
Assunto: Aumento do Capital para Cr\$1.000.000,00, e abertura de Filial a S.Q.310, loja 16, com inicio das operações em 1/8/63, destacando-se do capital, a importância de Cr\$500.000,00 para a mesma.
- 2.062/63 - Renato Henrique dos Santos..... 248
Sede: 3ª avenida 184-N.B.
Assunto: Abertura de duas filiais: uma no Mercado Diamantina S/N N.B. e outra Mercado Norte, sector 2, lojas 1 e 2-Taguatinga; e aumento de Capital para Cr\$3.500.000,00.

CANCELAMENTO

- 2.000/63 - BRADISA-Distribuidora de Bebidas Ltda..... 254

AUTORIZAÇÕES

- 1.847/63 - José Ribamar Lima Matos a Maria Diva Lopes de Matos..... 289
2.025/63 - Oldemar Borges de Matos a Elaine Janiques de Matos..... 290
2.049/63 - Nilson Chagas Quirino a Otetelina da Rocha Quirino..... 291

PROCURAÇÃO

- 1.088/63 - Francisca Correia de Carvalho a Antônio Alcantara de Souza..... 63

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.002/63 - Hermann Vogelsanger..... (certidão)..... 472
2.004/63 - Construtora Mendonça Lima Ltda..... (Certidão)..... 473
2.005/63 - Construtora Mendonça Lima Ltda..... (Certidão)..... 474
2.010/63 - Herminio de Matos Tavares..... (Certidão)..... 475
2.015/63 - José Carlos Balseiro..... (Certidão)..... 476
2.023/63 - José Lobo Bites..... (Certidão)..... 477
2.042/63 - Auto Posto Primavera Ltda..... (Certidão)..... 478
2.041/63 - Lazaro Gomes Rodrigues..... (Desistência)..... 479
2.034/63 - Otavio Turini..... (Certidão)..... 480
2.057/63 - Jose Raymundo da Silva..... (Certidão)..... 481
2.058/63 - Magael Benedito Marques..... (Certidão)..... 482
2.065/63 - Joao de Matos..... (Certidão)..... 483
2.067/63 - Benedito Epifanio Galvao..... (Certidão)..... 484

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 23 - 8 - 1963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 1.813/63 - Enrico Rodrigues..... 4.427
Sede: Quadra B-Lote 3, Taguatinga-DF.
Cap.: Cr\$200.000,00
Obj.: Oficina Mecanica, compra e venda de peças e acessórios para autos e caminhões.
- 2.072/63 - Antônio Alves do Prado..... 4.428
Sede: Q.N.G.-Q 5, Lote 47. Taguatinga.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Secos e molhados.
- 2.073/63 - Antônio Pinto Barbosa..... 4.429
Sede: Av. Central, com trav. Berocan-B.B.DF.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Bar e Merceria.
- 2.077/63 - Francisco Cezar..... 4.430
Sede: Rua 7, quadra I.N.-Lote 55-Gama
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Armazem.
- 2.078/63 - Mahmud Abder Rajman Mahmud Idfileh..... 4.431
Sede: Av. Central 186-Vila Palmito.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Tecidos-Roupas feitas e calçados.
- 2.074/63 - Mario Bianchini..... 4.432
Sede: Q.I.3-Lote 2-Taguatinga-DF.
Cap.: Cr\$200.000,00
Obj.: Industria de artefatos de cimento.
- 2.045/63 - Mariano R. de Souza..... 4.433
Sede: Q.N.D.35, L.E-Taguatinga.- DF.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Merceria e fabrica de doces em geral.
- 2.080/63 - Abdel Karim Abdel Mojia Abdel Fattah..... 4.434
Sede: Avenida Central 194, Vila Palmito
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Tecidos-Roupas feitas e calçados.
- 2.081/63 - José Braz Gomes..... 4.435
Sede: Q.R.25-Lote 12- Taguatinga.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Fabrica de pregos.
- 2.082/63 - Alvinio Oliveira Pereira..... 4.436
Sede: Avenida W/3, Q.705/706, Bloco 9-Lote 4, Asa Norte-DF.
Cap.: Cr\$100.000,00
Obj.: Alfaiataria.
- 1.967/63 - Valderêdo Ferreira de Freitas..... 4.437
Sede: Av. W/4, Bloco 1, loja 6-Mercado Popular.
Cap.: Cr\$1.500.000,00
Obj.: Bar e Merceria em geral.

- 2.021/63 - Pedro Maria dos Santos..... 4.438
Sede: Q.N.F. lote 20, Taguatinga, DF.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Mercadoria.
- 2.027/63 - Ali Mahmud Haj Ali Mahmud..... 4.439
Sede: Quadra Q.N.34, Lote nº 1, Taguatinga, DF.
Cap.: Cr\$500.000,00
Obj.: Mercadoria.
- 2.095/63 - Radif Kosak..... 4.440
Sede: Av. W/3, Q.10, lote 8-SCR-Sul, bloco C.P.P.
Cap.: Cr\$2.000.000,00
Obj.: Comércio de latarias, artigos domésticos, secos e molhados (sistema Super-Mercados).
- 2.098/63 - Amadeu Vaz da Silva..... 4.441
Sede: Av. CMD-5, Lote 2, Taguatinga, DF.
Cap.: Cr\$50.000,00
Obj.: Secos e Molhados
- 2.055/63 - Pavao Srdic..... 4.442
Sede: Av. W/3, Q.11, Casa 27-P.P.
Cap.: Cr\$1.000.000,00
Obj.: Agência de viagens, excursão e passagens.

CONTRATOS SOCIAIS

- 1.893/63 - Carvalho & Companhia Ltda..... 961
Sede: S.Q.105, lojas 22/23- DF.
Cap.: Cr\$900.000,00 em 90 quotas: Edson Lopes Carvalho, Aldemir Andrade da Silva e Christina Anna Emma Igliori, com 30 quotas cada.
Obj.: Instituto Beleza.
- 1.830/63 - Felix & Filhos Ltda..... 962
Sede: S.Q.414, nº 12/13- P.P.
Cap.: Cr\$500.000,00 em 25 quotas: Delfino Felix de Araujo com 9 quotas; Severino Felix de Araujo e Jose Felix de Araujo com 8 cada.
Obj.: Comércio de Carnes, peixes, aves, latarias e generos alimentícios em geral.
- 2.029/63 - Borges & Assunção Ltda..... 963
Sede: Avenida Central 446-Vila Planalto-DF.
Cap.: Cr\$100.000,00 em 100 quotas: Joao Borges Sobrinho com 35 quotas e Jales de Assunção Pereira com 65 quotas.
Obj.: Farmacia.

FIRMAS SOCIAIS

- 1.894/63 - Carvalho & Companhia Ltda..... 1.157
- 1.831/63 - Felix & Filhos Ltda..... 1.158
- 2.030/63 - Borges & Assunção Ltda..... 1.159

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.071/63 - Salvatore Arena..... (Certidão)..... 483
- 2.054/63 - J.J. Simões..... (Desistência)..... 486
- 1.827/63 - José Bento de Almeida..... (Certidão)..... 487
- 2.097/63 - T.V. Técnica e Representações Ltda. (Desistência) 488

DOCUMENTOS DE PERIDOS

Em 28 de agosto de 1.963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.038/63 - F.C. Silva..... 4.443
Sede: Mercado Norte, Setor 2, Lojas 8 e 9 - Taguatinga.
Cap.: Cr\$ 500.000,00
Obj.: Ferragens e armazém de secos e molhados.
- 2.104/63 - J. Rodrigues de Araújo..... 4.444
Sede: 3ª Avenida, 395 - NB
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Oficina de consertos de aparelhos elétricos.
- 2.105/63 - Raimundo Nonato Bezerra..... 4.445
Sede: Travessa D. Bosco, 19-F - NE
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Artefatos de tecidos em geral.
- 2.111/63 - Sebastião de Almeida Vaz..... 4.446
Sede: Feira do Mercado Alvorada, Banca 7 - NE
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Tecidos e armários
- 2.115/63 - Abdel Karim Mustafa Mahmud Smadi..... 4.447
Sede: Avenida Comercial, QI-14 - Lote 9 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 500.000,00
Obj.: Bar, restaurante.
- 2.118/63 - Maria Alves de Souza..... 4.448
Sede: QSA-17 - Lote 42 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 35.000,00
Obj.: Quitanda, café e bebidas.
- 2.122/63 - Joana Olímpia da Silva..... 4.449
Sede: 4ª Avenida, n. 635 - N3
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Mercadoria.

- 2.123/63 - E.C. de Carvalho..... 4.450
Sede: Q.N.E. 35 - Lote 29 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 500.000,00
Obj.: Comércio e representação em consignação.

- 2.930/63 - F. A. da Silva..... 4.451
Sede: QND-32 - Lote 18 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Secos e molhados.

- 2.133/63 - Zuleika Moreira da Silva..... 4.452
Sede: Quadra QCN-3 - Lote 6 - 3ª Zona - Taguatinga.
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Mercadoria.

- 2.134/63 - José Brandão..... 4.453
Sede: W-3 - Quadra 12 - Lotes 6, 7-C, Loja 11
Cap.: Cr\$ 100.000,00
Obj.: Vendas de pintura a óleo de produção própria e compra e venda, esculturas e objetos de artes.

- 2.099/63 - Raimundo Alves de Araújo..... 4.454
Sede: CNG-8 - Lote 4
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Secos e molhados

- 2.944/63 - J.F. da Silva..... 4.459
Sede: Quadra 5 - n. 839 - Vila Planalto
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Bar

- 2.094/63 - Dermacio Ribeiro de Souza..... 4.456
Sede: QNH-7 - Lote 12- Setor H, Mercado Prvisório Taguatinga.
Cap.: Cr\$ 35.000,00
Obj.: Bar.

- 2.228/63 - Almir B. Garcia..... 4.457
Sede: Avenida Central, n. 870 - NB
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Bar

- 2.093/63 - José Domingos Ribeiro..... 4.458
Sede: Q.I. 12 - Loja 6 - Taguatinga.
Cap.: Cr\$ 1.000.000,00
Obj.: Farmacia e perfumaria.

- 2.050/63 - José dos Santos - Farmacia..... 4.459
Sede: Q.I. 6 - Lote 1 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 300.000,00
Obj.: Farmacia e drogaria com manipulação.

- 2.087/63 - Nelson Rios..... 4.460
Sede: S.Q. 311 - Loja 24 - SCLS
Cap.: Cr\$ 1.000.000,00
Obj.: Compra e venda de relógios e peças, bijuterias e oficina de conserto de relógios.

- 2.162/63 - Elvira Santos de Oliveira..... 4.461
Sede: Quadra Q.N.E. 92 - Lote 22 - Taguatinga
Cap.: Cr\$ 50.000,00
Obj.: Frutaria, compras e vendas para o mesmo fim

CONTRATOS SOCIAIS

- 1.948/63 - Intercâmbio Luso-Brasileiro de Livros Ltda..... 964
Sede: Av. Santos Dumont, 612 - S/loja, Grupo 102- Belo Horizonte.
Filial: Av. W-3 - Quadra 13 - Lote 1 - B - Sobrelja - PP.
Cap.: Cr\$ 2.000.000,00 em 200 quotas: Antonio Pereira dos Reis e Geraldo Alcântara Veloso, com 100 quotas cada.
Obj.: Explorar o comércio de livros nacionais e estrangeiros.

- 1.736/63 - Ribeiro & Sampaio Ltda..... 965
Sede: S.Q. 103 - Loja 22
Cap.: Cr\$ 500.000,00 em 500 quotas: Amaro Gonçalves Ribeiro e Cecília Efigênia Sampaio com 250 cada.
Obj.: Comércio de baterias novas e usadas para automóveis.

- 2.137/63 - José Pereira & Cia Ltda..... 966
Sede: Av. L-2 - RN - Quadra 604 - Módulo F
Cap.: Cr\$ 500.000,00 em 500 quotas: José Pereira Pinto com 300 quotas, e Adonira Conceição de Abreu com 200 quotas.
Obj.: Drogaria e perfumaria.

- 1.450/63 - Roberto José & Lopes Ltda..... 967
Sede: S.Q. 208, Lojas 7 e 8 - PP
Filial: S.Q. 108, Loja 11, Fundos
Cap.: Cr\$ 5.000.000,00 em 50 quotas: Roberto José e Stela Lopes Jamel Edim com 25 cada.
Obj.: Comércio de carne, ovos, verduras, frutas, leite, legumes e seus derivados.

FIRMAS SOCIAIS

- 2.949/63 - Intercâmbio Luso-Brasileiro de Livros Ltda..... 1.160
- 2.737/63 - Ribeiro & Sampaio Ltda..... 1.161
- 2.138/63 - José Pereira & Cia Ltda..... 1.162
- 1.451/63 - Roberto José & Lopes Ltda..... 1.163

ANOTAÇÕES

- 1.871/63 • Pedro C. da Costa..... 249
Sede : Q.CNB-3 - Lote 11 - Taguatinga
Assunto : Abertura de uma filial a Q.C. - Lote 3
Taguatinga, com início em 1.6.63. Aumento do ca-
pital para R\$ 1.000.000,00, com destaque de-
de R\$ 500.000,00 para a Filial.
- 2.106/63 • J. J. Simões..... 250
Sede : S.Q. 301 - Lojas 27 e 28 -
Assunto : Mudança do Título de Estabelecimento
para Copacabana Flores. Mudança da sede para a
S.Q. 301, Lojas 27 e 28. Aumento do capital pa-
ra R\$ 500.000,00.
- 2.107/63 • João Joaquim de Figueiredo..... 251
Sede : Av. Central, 134 - Vila Planalto
Assunto : Mudança do objetivo para: Bar, Café
e Bilhares.

AUTORIZAÇÕES

- 2.039/63 • Agostinho Cândido da Silva e florentina Camar-
go Silva..... 292
- 2.119/63 • José Gonçalves Guimarães de Souza e Maria Al-
ves de Souza..... 293
- 1.738/63 • José Graciano Braga e Cecília Efigênia Sampaio
..... 294
- 2.139/63 • Enódio Abreu (a) Adonira Conceição de Abreu..... 295
- 1.615/63 • Adherbal Dias Jamel Edim e Stela Lopes Jamel Edim 296

PROCURAÇÕES

- 1.950/63 • Intercâmbio Luso-Brasileiro de Livros Ltda. e Ca-
raldo Alcantara Veloso..... 64
- 2.136/63 • Heliogás S.A. Comércio e Indústria e Leorival Ca-
margo Mendonça..... 65

DOCUMENTOS DE COMPANHIA

- 2.128/63 • Belacap S.A. Indústria e Comércio de Veículos... 484
Sede : Rua General Polydoro, n. 81 - GB
Filial : Av. W-3 - Quadra 13 - Casas 18 e 19-PP
Assunto : D.O. de 6.8.63, que publicou a certi-
dão n. 474, de 31.7.63. Documentação necessária
para abertura de uma filial em Brasília.
- 2.153/63 • Distribuidora e Importadora de Ferro S.A..... 485
Sede : Rua Teófilo Otoni, 52 - GB
Filial : S.I.A., Quadra 3 - Lotes 110/140
Assunto : Documentação necessária para abertura
de filial em Brasília já arquivada na J.C. Goiás
sob n. 649, de 17.12.59, destacando do capital so-
cial a importância de R\$ 100.000,00 para a mes-
ma.
- 2.154/63 • Hime-Comércio e Indústria S.A..... 486
Sede : Rua Teófilo Otoni, n. 52 - GB
Filial : Av. W-3 - Quadra 20 - Casa 27
Assunto : Ata Ass. Geral Ext. realizada em 28.2.
63, arquivada na D.R.C. n. 96.690, de 22.3.63, -
que aumenta o capital social para R\$ 700.000.000,00
D.R.C.-GB- n. 97.327, de 26.4.63, D.O. de 29.3.63.
- 2.155/63 • Hime-Comércio e Indústria S.A..... 487
Sede : Rua Teófilo Otoni, n. 52 - GB
Filial : Av. W-3 - Quadra 20 - Casa 27
Assunto : Ata Ass. G. Ext. realizada em 30.3.63,
arquivada na D.R.C.-GB- sob n. 98.229, de 31.5.63,
que aumenta o capital social para R\$ 800.000.000,00
e Certidão de Arquivamento na D.R.C.-GB- n. 99.532,
de 9.7.63, D.O. de 20.6.63.
- 2.156/63 • Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas..... 488
Sede : Rua Teófilo Otoni, n. 52 - GB
Filial : Av. W-3 - Quadra 20 - Casa 27
Assunto : Ata Ass. G. Ext. realizada em 27.2.63
arquivada na D.R.C.-GB- n. 96.689, de 22.3.63, -
que aumenta o capital social para R\$ 800.000.000,00
e Certidão de Arquivamento D.R.C.-GB- n. 97.040, -
de 16.4.63, D.O. de 29.3.63.

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.096/63 • Fernandes & Queiroz Ltda..... (certidão)..... 489
- 2.117/63 • J.O. da Silva..... (certidão)..... 490
- 2.125/63 • Renato Cipollone..... (certidão)..... 491
- 2.126/63 • Giuseppe Marceddu..... (certidão)..... 492
- 2.127/63 • Waldemar dos Santos..... (certidão)..... 493
- 2.135/63 • Raimundo Soares e Silva..... (certidão)..... 494
- 2.151/63 • Jorge Belo Lyra..... (certidão)..... 495

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 30 de agosto de 1.963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 1.974/63 • Dineia de Melo Teixeira Viana..... 4.404
Sede : S.Q. 102 - Loja 12
Filial : Quadra I - Lote 7 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.500.000,00
Obj. : Compra e venda de material ótico e traba-
lho de superfície.
- 2.043/63 • J. O. Melo..... 4.404
Sede : Edifício J.K. - Conjunto 138 - SCS
Cap. : R\$ 40.000,00
Obj. : Representações e conta própria.

- 2.116/63 • Luiz Gonçalves Michete..... 4.460
Sede : Q.C. 6 - Loja 5 - Bloco D - Comércio Fino
Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Vidraçaria: compra e venda de artefato de
cimento.
- 2.164/63 • Maria Paula de Jesus..... 4.461
Sede : Loja 4 - Mercado Norte - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e pastelaria.
- 2.167/63 • Emílio Alves da Silva..... 4.462
Sede : Q.N.E. 84 - Lote n. 1 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar
- 2.169/63 • Nassim Miguel..... 4.467
Sede : Rua Barão de Rio-Branco n. 242 - Anápolis-
Goiás.
Filial : S.Q. 413 - JK - Lote 12, 13, e 14.
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Móveis.
Nota : Documentos arquivados na Inspetoria Come-
cial de Anápolis.
- 2.171/63 • Essmael Ahmed Yehia..... 4.468
Sede : Q.N.E. 2 - Lote n. 49 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 300.000,00
Obj. : Compra e venda de gêneros alimentícios em
geral.
- 1.814/63 • Marinho de Paiva Teixeira..... 4.469
Sede : C.S.B. 9 - Lote 4 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Peças e acessórios para automóveis e ca-
minhões.
- 2.120/63 • J. da Silva Mercetaria..... 4.470
Sede : Av. Central, 2.194 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercetaria.
- 2.121/63 • José M. de Souza..... 4.471
Sede : Q.N.C. 31 - Lote n. 2 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Mercetaria.
- 2.103/63 • Leôncio da Costa Machado..... 4.472
Sede : Travessa Dom Bosco, n. 8-F - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Alfaiataria.
- 1.803/63 • José Ananias da Cunha..... 4.473
Sede : Q.R. 16 - Lote 6 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Imobiliária e representações.
- 2.026/63 • Tomázia Cândida da Oliveira..... 4.474
Sede : Quadra QNE - 50 - Lote 13 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e restaurante
- 2.143/63 • José Anchieta Nunes..... 4.475
Sede : Q. 10 - n. 188 - V. Planalto - DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e café.
- 2.144/63 • Francisco José Pereira..... 4.476
Sede : Quadra 6 - n. 130 - V. Planalto - DF
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Miudezas e bijouterias.
- 2.145/63 • Osmar Rosa da Silva..... 4.477
Sede : Av. Central, n. 202 - Vila Planalto
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e café.
- 2.146/63 • Gilberto Ferreira Lemos..... 4.478
Sede : Q.N.E. 187, Lote 21 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Mercetaria
- 2.147/63 • Francisco Luiz de Moraes..... 4.479
Sede : Quadra 10 - n. 651 - Vila Planalto-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e café.
- 2.148/63 • Francisco Raimundo de Oliveira..... 4.480
Sede : Q. 10, n. 1.337 - Vila Planalto-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar e café.
- 2.149/63 • Josefa Maria de Lima..... 4.481
Sede : Av. Souza Toledo, n. 163 - V. Planalto-DF
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar
- 2.150/63 • Geraldo Pereira de Moraes..... 4.482
Sede : QR-3 - Lote 1 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Vitaminas e refrigerantes.
- 2.185/63 • José Mangueira da Silva..... 4.483
Sede : Quadra 1 - n. 59 - Vila Planalto-DF
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Mercetaria

2.166/63	A.E. Ramalho..... 4.484 Sede : QCN-2 - Lote 4 - Taguatinga-DF Cap. : R\$ 100.000,00 Obj. : Instalações elétricas e hidráulicas, especializadas, compra e venda de material para o mesmo ramo.	2.460/63	Antonio Fernandes..... 4.613 Sede : Quadra - CNG-4 - Lote 2 - Taguatinga Cap. : R\$ 200.000,00 Obj. : Armazém
1.622/63	A. Farias..... 4.485 Sede : Quadra 13 - CL-39 - Lote 3 - Sobradinho Cap. : R\$ 100.000,00 Obj. : Materiais de construções em geral, mercearia, armazéns, bebidas, instalações hidráulicas e elétricas.	2.412/63	Francisco Artur Nepom..... 4.614 Sede : Travessa da Singer, Barraco - EP Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Bar
2.196/63	Francisco Cipriani..... 4.486 Sede : S.Q. 205 - Lojas 24 e 25 Cap. : R\$ 1.000.000,00 Obj. : Bar e restaurante	2.400/63	Gabriela Vera Fleitas..... 4.615 Sede : Av. Central, n. 1.855 - MB Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Salão de beleza
2.199/63	José Vieira Bonfim..... 4.487 Sede : 24 Av. n. 407 - MB Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Bar e restaurante	2.205/63	Manoel Catarino de Macedo..... 4.616 Sede : Q. 10 - n. 322 - Vila Planalto Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Bar e café
2.157/63	Elizabeth Rocha..... 4.488 Sede : Q. 10 - Lote 1.649 - Vila Planalto-DF Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Bar e café.	2.206/63	J. Francisco dos Santos..... 4.617 Sede : Quadra 5 - Vila Planalto Cap. : R\$ 100.000,00 Obj. : Secos e molhados
CONTRATOS SOCIAIS			
2.016/63	Representações e Procurações Brasília Ltda..... 968 Sede : Av. W-3 - Edifício Arnaldo Severo - Sala 210 - PP Cap. : R\$ 1.500.000,00 em 300 quotas: Maria Wilma Pires de Souza com 100 quotas; Palmira Silva de Cerqueira, Zuleica Freitas de Oliveira, Helio Ribeiro de Oliveira e Jorge D'Arc de Cerqueira com 50 quotas cada. Obj. : Representações por conta própria e alheia, comissões e procurações.	2.469/63	José Pereira de Ribamar..... 4.618 Sede : Av. Central, n. 43 - MB Cap. : R\$ 100.000,00 Obj. : Bar, restaurante e lanches
2.100/63	C. Lima & Cia Ltda..... 969 Sede : S.Q. 311 - Loja 41 - PP Cap. : R\$ 500.000,00 em 50 quotas: João Ramalho - Cruz com 40 quotas e Carlos Rubens de Lima com 10 quotas. Obj. : Compra e venda de artigos eletro-domésticos.	2.470/63	José Brasil Veloso..... 4.619 Sede : Q.R. 3 - Lote 1 - Taguatinga Cap. : R\$ 50.000,00 Obj. : Secos e molhados
FIRMAS SOCIAIS			
2.017/63	Representações e Procurações Brasília Ltda..... 1.164	CONTRATOS SOCIAIS	
1.512/63	Calçados Rio Ltda..... 1.165	2.246/63	Osvaldo de Oliveira & Cia..... 991 Sede : S.Q. 407, Lojas 20 e 21 Cap. : R\$ 500.000,00: Osvaldo de Oliveira com 2.500.000,00 e José Ramos de Oliveira como sócio da indústria. Obj. : Comércio de tecidos à varejo, cortinas, decorações e móveis estofados.
2.101/63	C. Lima & Cia Ltda..... 1.166	2.424/63	Motta & Filho Ltda..... 792 Sede : Galeria do Hotel Nacional, Lojas 27 e 28 Cap. : R\$ 900.000,00, em 2 quotas: Iolanda de Síllos Motta e Durval Motta Filho, com 1 quota cada. Obj. : Comércio de roupas feitas p/crianças, cama e mesa, bijuterias, perfumaria.
ALTERAÇÃO			
1.510/63	Calçados Rio Ltda..... 236 Sede : Quadra 107 - Bloco 13 - Loja 9 - DF Assunto : 1º Aumento do capital social para R\$ 2.000.000,00. 2º Objetivo será: Comércio de calçados e artigos similares. 3º Mudança da denominação social de Rio Bar Ltda para Calçados Rio Ltda.	2.402/63	Elétrica Nuclear Ltda..... 993 Sede : Av. W-3 - Quadra 9 - Lote 1 - SCR-SUL Filial : S.Q. 311 - Loja 7 Cap. : R\$ 5.000.000,00 em 50 quotas: Francisco Assis - Pereira Alencar e João Orlando Barbosa Gonçalves, este com 1 e aquele com 49 quotas. Obj. : Comércio de compra e venda de materiais elétricos em geral. Nota : A sociedade é sucessora da firma individual Francisco Assis Pereira Alencar.
CANCELAMENTOS			
1.807/63	Rebello & André Ltda..... 255	2.404/63	Inetal - Indústria e Comércio de Metais Ltda..... 794 Sede : Q.I. 4 - Módulos 16, 17 e 18 - Taguatinga Cap. : R\$ 10.000.000,00, em 200 quotas: Magdalena Gyuru de Sik, Nicolas Kekilg El Haddad e Ronaldo Herbert Lellis, este com 50 e aqueles com 75 quotas cada um. Obj. : Comércio e fabrico de esquadrias, estruturas e móveis metálicos.
1.511/63	Rio Bar Ltda..... 256	FIRMAS SOCIAIS	
ANOTAÇÕES			
2.170/63	Benedicto Elias..... 252 Sede : S.Q. 104 - Loja 34 - PP Assunto : Mudança da sede para o endereço acima.	2.247/63	Osvaldo de Oliveira & Cia..... 1.200
DISTRATO			
1.806/63	Rebello & André Ltda..... 20	2.425/63	Motta & Filho Ltda..... 1.201
AUTORIZAÇÕES			
1.975/63	Sebastião Corrêia Viana e Dinéia de Mello Teixeira Viana..... 297	2.387/63	Repartec-Reparos Técnicos e Especializados de Automóveis Ltda..... 1.202
2.044/63	Francisco das Chagas Melo a Jane de Oliveira Melo..... 298	2.403/63	Elétrica Nuclear Ltda..... 1.203
2.018/63	Helio Ribeiro de Oliveira a Zuleica Freitas de Oliveira..... 299	2.405/63	Inetal-Indústria e Comércio de Metais Ltda..... 1.204
2.019/63	Jorge D'Arc de Cerqueira a Palmira Silva de Cerqueira..... 300	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
PROCURAÇÃO			
2.178/63	Cícero Rodrigues da Silva a Francisco Fontes da Rocha..... 300	2.385/63	Repartec-Reparos Técnicos e Especializados de Automóveis Ltda..... 249 Sede : Av. W-2 - Quadra 14 - Lote 15 Assunto : Retira-se da sociedade Cristino Funes d'Costa. Aumento do Capital Social para R\$ 210.000,00.
DOCUMENTOS DIVERSOS			
2.173/63	Elétrica Sarkis - Indústria e Comércio Ltda (certidão)..... 496	CANCELAMENTOS	
2.189/63	Panificação e Confeitaria Dom Bosco Ltda (certidão)..... 497	2.386/63	Repartec-Reparos Técnicos Especializados de Automóveis Ltda..... 269
DOCUMENTOS DEFERIDOS			
Em 2 de outubro de 1963			
FIRMAS INDIVIDUAIS			
2.456/63	Francisco de Assis Carvalho..... 4.615 Sede : Q.R. 14 - Lote 1 - Taguatinga Cap. : R\$ 600.000,00 Obj. : Hotel	2.401/63	Francisco Assis Pereira Alencar..... 270 Sede : Av. W-3 - Quadra 9 - Lote 1/C - SCR-SUL
DOCUMENTOS DE COMPANHIA			
2.458/63	Automar Brasília S.A..... 302 Sede : Av. W-3 - Quadra 13 - Loja 8/13 - C - SCR-SUL Assunto : D.O. de 26.9.63, que publicou Ata Ass. G. Ext. de 29.8.63 e Certidão de Arquivamento n. 496 de 18.9.63.	AUTORIZAÇÕES	
2.426/63	Durval Motta a Iolanda de Síllos Motta..... 312	2.463/63	Isaías Juliano Gomes..... (certidão)..... 313
2.406/63	Ferenc Sik a Magdalena Gyuru de Sik..... 313	2.464/63	Colandi Carvalho Medeiros..... (certidão)..... 314
DOCUMENTOS DIVERSOS			

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 27 de setembro de 1.963

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 2.354/63 - Diana de Aquino Macêdo..... 4.598
Sede : Edifício Carioca, 5º andar - Sala 504-DF
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Confecções e artigos p/senhoras, bijou-
terias, adornos, calçados, couros e peles.
- 2.355/63 - Antônio Bernardo dos Santos..... 4.599
Sede : S.Q. 308 - Loja 20 - DF
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Instituto de beleza, compra e venda de
produtos de toucador.
- 2.408/63 - João Badui Miziara..... 4.600
Sede : Av. W-3 - Quadra 10 - Lote 8 - SCL-Sul
Bloco C.
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Açougues
- 2.431/63 - Lauro Pereira Rodrigues..... 4.601
Sede : S.Q. 308 - Bloco 1 - nº 7 - Sobrelôja
Cap. : R\$ 100.000,00
Obj. : Representações em geral
- 2.432/63 - José Dias..... 4.602
Sede : C.N.B. 18 - Lote n. 8 - Taguatinga
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Comércio de bazar e confecções de roupas
feitas.
- 2.437/63 - J. Miranda dos Santos..... 4.603
Sede : S.Q. 106 - SCL-SUL - Lojas 14 e 15.
Cap. : R\$ 1.000.000,00
Obj. : Comércio de bar e restaurante.
- 2.075/63 - Waldemar Walter de Assunção e Silva..... 4.604
Sede : Travessa da Singer - Barraco n. 14 - NB
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Bazar e armazém de secos e molhados
- 2.076/63 - Antonio J. da Silva..... 4.605
Sede : 3ª Avenida, nº 510 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar
- 2.329/63 - Frederico C. Ferreira..... 4.606
Sede : S.Q. 305 - Loja 34/35 -
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Conserto de calçados em geral.
- 2.399/63 - Francisco Cândido Lopes..... 4.607
Sede : Av. Central n. 505 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Bar

- 2.418/63 - Adelson Alves Brito..... 4.608
Sede : QR-40 - Lote 1 - Taguatinga
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Armazém de secos e molhados
- 2.419/63 - Benedita Gúndia Pureza..... 4.609
Sede : Avenida W-2 - Quadra 10 - Lote 16-P
Cap. : R\$ 500.000,00
Obj. : Restaurante
- 2.447/63 - Konstantinos K. Vasilopoulos..... 4.610
Sede : Q.I. 14 - Lote 7 - Taguatinga-DF
Cap. : R\$ 200.000,00
Obj. : Café, Bar e bilhares.
- 2.448/63 - Francisco Gomes de Freitas..... 4.611
Sede : Av. Central, Banca 39 - NB
Cap. : R\$ 50.000,00
Obj. : Comércio de calçados.

CONTRATO SOCIAL

- 1.592/63 - Reparos Técnicos de Rádio e Televisão "Tele Rádio
Ltda"..... 990
Sede : Q.I. 9 - Lote n. 8 - Loja n. 4 - Taguatinga
Cap. : R\$ 500.000,00 em 50 quotas: Raimundo Romão -
Borges e Alpheu Fredi com 25 quotas cada.
Obj. : Reparos técnicos de rádio e televisão, com-
pra e venda de peças para rádio, televisão e apa-
relos domésticos.

FIRMAS SOCIAIS

- 2.109/63 - Comercial Bandeirante Auto Peças Ltda..... 1.193
- 1.593/63 - Reparos Técnicos de Rádio e Televisão "Tele Rádio
Ltda"..... 1.199

ALTERAÇÃO

- 2.108/63 - Comercial Bandeirante Auto Peças Ltda..... 243
Sede : 2ª Avenida n. 1.070 - NB
Assunto : Retira-se da sociedade a sócia Gilcêa -
Barcia Martins cedendo ao sócio Wallace André 250
quotas de que é possuidora. O capital social conti-
nua de R\$ 1.000.000,00.

CANCELAMENTO

- 2.110/63 - Comercial Bandeirante Auto Peças Ltda..... 268

CARTA DE GERENTE

- 2.439/63 - Flodo José da Silva (Nassim Miguel)..... 9

DOCUMENTOS DIVERSOS

- 2.433/63 - Oficina Mecânica Scuderia Alvorada Limitada (cert.) 510
2.434/63 - Agro Pecuária dos Angicos Ltda..... 511
2.438/63 - Sociedade João Otto Soffel de Representações Ltda (") 512

FIM

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Processos SC 2.214-63 D.N.P.M. 5.773-48 — O Diretor-Geral do DNPM submete à apreciação do Senhor Ministro requerimento em que a Mineral do Brasil Ltda. apresenta recurso de fls. 601 a 658 contra ato ministerial que ordenou fosse sustada a lavra da jazida objeto do Decreto número 34.795, de 6-12-53, que lhe foi outorgado, a fim de lhe ser permitido continuar a lavrar a jazida, independente da ação de nulidade do referido decreto, em trânsito no Egrégio Tribunal Federal de Recursos. — Dou provimento ao recurso de fls. 601 a 658 pelos motivos aduzidos no parecer de fls. 662 a 670, para reconsiderar o despacho de fls. 598, mantida, em consequência, a concessão de lavra outorgada à Mineral do Brasil Ltda. pelo Decreto nº 34.795, de 6 de dezembro de 1953, até decisão da Justiça de caráter definitivo.

Publique-se.

Em 9 de setembro de 1963. — Oliveira Britto.

Processo SC 617-63 — D. Ag. 1.980 de 1963 — Francisco Paulo Ribeiro, funcionário deste Ministério, lotado no Serviço de Irrigação, servindo em Terezina, na função de trabalhador braçal nível 1, solicita transferência ou requisição para Brasília. — Indeferido.

O interesse do serviço onde o servidor está lotado reclama a sua permanência no Piauí.

Em 20-8-63. — Oliveira Britto.
Processo SC 4.804-62 — D.N.P.M. 248-48 — Proposição do Senhor Di-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

retor Geral do DNPM, no sentido de que aprove e, consequentemente, autorize a averbação do aumento de capital da Empresa de Mineração Esperança Ltda. de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

Aprovo o aumento de capital e autorizo a averbação na forma do parecer do Diretor Geral do D.N.P.M.

Em 20-8-63. — Oliveira Britto.
Processo SC 6.847-62 — D.N.P.M. 4.613-42 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que aprove o aumento de capital da ICOMI — Indústria e Comércio S. A. de Cr\$ 1.200 milhões, para Cr\$ 2.400 milhões, com a reavaliação do ativo imobilizado, facultado pelo artigo 57, da Lei nº 3.470-58 e refusão de seus estatutos, pelas assembleias extraordinárias de 26-10-62 e 27 de dezembro de 1962.

Aprovo o aumento da ICOMI — Indústria e Comércio S. A., de Cr\$ 1.200 milhões para 2.400 milhões de cruzeiros, nos termos das informações.

Em 20-8-63. — Oliveira Britto.

Processo SC 4.550-63 — D.N.P.M. 5.660-60 — Proposição do Senhor Diretor Geral do D.N.P.M. no sentido de que seja aprovado o relatório de pesquisa, objeto do Decreto nº 50.179 de 28-1-61, que autorizou Ubaldino Emílio Cavallari a pesquisar mármore, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Aprovo o relatório de acordo com os pareceres.

Em 20-8-63. — Oliveira Britto.

Processo SC 4.703-63 — D.N.P.M. 1.695-55 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que autorize a averbação do aumento de capital de 2 milhões de cruzeiros para 3 milhões de cruzeiros, por subscrição já totalmente integralizada, da Cia. Extratora de Minérios, e das modificações havidas em seus estatutos, conforme atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 19 de junho de 1962 a 20-7-62.

Sim, autorizo a averbação.

Em 20-8-63. — Oliveira Britto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria da Presidência

Em 9 de outubro de 1963

Despacho

Homologando o resultado do Concurso para provimento de cargos do símbolo inicial da carreira de Dactiló-

grafo do Quadro da Secretaria do mesmo Tribunal.

ATOS DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 9 de outubro de 1963

Ato nº 142, de 9-10-63 — Exoneran-

do de acordo com o disposto no art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, dos cargos de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do mesmo Tribunal, que ocupam em caráter interino:

Evaldo Soares da Silva.
Ivan Moreira Silva.
Jaime Limp de Azevedo.
Jorge dos Santos Amazonas
José Everaldo Silva.
Júlio César Roffé.
Nadyr Marques.
Maria Eunice Macedo Freire.
Maria Ignez Silva.
Maurício Alves.
Rivaldo da Costa Lucena.
Sérgio de Pontes.
Solange Eulália Tavares do Canto.
Wagner Alves Coutinho.
Aline Alves dos Santos.

Ato nº 143, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Salomão Dias Frazão para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Ivette Vieira Pinto de Almeida.

Ato nº 144, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Wandick Baptista de Araújo para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Evaldo Soares da Silva.

Ato nº 145, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Manoel Guedes para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Ivan Moreira Silva.

Ato nº 146, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Edson Carlos Mota para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Jaime Limp de Azevedo.

Ato nº 147, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Raimundo Nonato Cavalcante para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Jorge dos Santos Amazonas.

Ato nº 148, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Maria Luiza Vasconcelos Dobbin para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de José Everaldo Silva.

Ato nº 149, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Olga Nymán Zargidsky, para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Júlio César Roffé.

Ato nº 150, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Sylma Vianna Malveira para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal

de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Nadyr Marques.

Ato nº 151, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Juarez Filgueiras Carneiro para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Maria Eunice Macedo Freire.

Ato nº 152, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Jaime Fernandes de Oliveira para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Maria Iguez Silva.

Ato nº 153, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Ione Fernandes Guerra para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Maurício Alves.

Ato nº 154, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Mauro Luiz Dias de Araujo para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Rivaldo da Costa Lucena.

Ato nº 155, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Clive Clemente Dobbin para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio de Pontes.

Ato nº 156, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Maria Therezi-

nha Fagundes Portella para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Solange Eulália Tavares do Canto.

Ato nº 157, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Amílcar Rodrigues Dias para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do

Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Wagner Alves Coutinho.

Ato nº 158, de 9-10-63 — Nomeando, de acordo com o disposto nos arts. 12, item II e 13, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 12, da Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957, Zeula Neves para exercer o cargo de símbolo TC-9, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas, em vaga decorrente da exoneração de Aline Alves dos Santos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Térmo aditivo ao contrato celebrado em 14-6-63, aditado em 9-9-63, entre o Ministério da Agricultura e o Escritório Técnico de Agricultura, para darem assistência ao desenvolvimento do programa do Departamento de Promoção Agropecuária.

Aos 4 dias do mês de outubro de 1963, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Sr. Dr. Oswaldo Lima Filho, respectivo titular, e os Senhores Jefferson Firth Rangel e Richard Randolph Newberg, representando o E.T.A. e Wanderbilt Duarte de Barros, Diretor-Geral do D. P. A., resolveram assinar o presente Térmo Aditivo excluindo o parágrafo único da Cláusula Quinta do Contrato celebrado em 14-6-1963, que diz: "Os Projetos ETA — números 8, 21, 35, 42 e 54, ficam compreendidos no âmbito da coordenação do presente Projeto" e aditado em 9-9-63, entre o Ministério da Agricultura e o Escritório Técnico de Agricultura, visando assistência ao desenvolvimento do programa do Departamento de Promoção Agropecuária a fim de

(Nº 36.095 — 9-10-63 — Cr\$ 2.040.00) cumprir exigência do Colendo Tribunal de Contas.

Ficam válidas todas as demais cláusulas e seus respectivos parágrafos, estando este Térmo, isento de pagamento de selo, a que se refere o Decreto nº 45.421, de 1-2-59, e somente entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso aquele Instituto denegue o registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente térmo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, val assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Pery Maciel, Pedro Augusto de Athayde, e por mim, Magnólia Oliveira. Escrevente-Datilógrafa, nível 7, com exercício na Seção de Convênios e Acordos, da Divisão de Orçamento, que o datilografarei.

Em 4 de outubro de 1963. —
Oswaldo Lima Filho — Jefferson Firth Rangel — Richard Randolph Newberg — Wanderbilt Duarte de Barros — Pery Maciel — Pedro Augusto de Athayde — Magnólia Oliveira.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Processo nº 7.841-63 — Formulário Sem número da Sub Prefeitura do Gama: — Requisição de servidor: —

Interessado: — João Vitorino Pereira: — Haverá desvio de função, prejudicial aos interesses da Administração. Indeferido. Publique-se e arquivase.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios
e Telégrafos

Diretoria Regional de Ribeirão
 Preto — SP

Comissão de Inquérito

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito mandada instaurar pela Portaria número 810, de 26 de agosto do corrente ano, do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo em vista as várias citações que não puderam ser entregues ao interessado, por encontrar-se em lugar ignorado, pelo presente edital cita o carteiro nível 10-A, José Nanuco Cardoso, matrícula IPASE 2 011.354, a comparecer na Inspeção Regional do D.C.T. de Ribeirão Preto, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de revelia, a fim de prestar defesa escrita no processo 16.612-62-RPO, no qual é indiciado.

Inspeção Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em 1 de outubro de 1963. — *Sizenando Rangel Veloso* — Presidente da C. I.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional no Estado
de Goiás

Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Faço público que devem apresentar suas defesas no Protocolo da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, situada na Praça Cívica nº 10, em Goiânia-GO, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1.5.43, as seguintes firmas, estabelecidas em Goiânia — GO:

Firmas — Auto de Infração

Irmãos Loconte, Ltda. — 453, 455, 456-63.
Diários Associados, S.A. — 489-63.
Banco Brasileiro de Descontos, S.A. — 490, 497-63.
Banco de Crédito Popular do Estado de Goiás.
Sociedade Cooperativista, Ltda. — 491-63.
Banco da Lavoura de Minas Gerais, S.A. — 493, 493-63.
Banco de Brasília S.A. — 494, 495-63.
Banco Mineiro da Produção, S.A. — 498-63.
Saraiva & Ribeiro, Ltda. — 521, 522-63.
MACIF — Brasília S.A. — Mat. de Construção — 523-63.
Saulo de Tarso Paranhos — 524-63.
Cia. Nacional de Tecidos — 525-63.
Mecanotécnica, Ltda. — 526-63.
Banco Comercial e Industrial de M. Gerais S.A. — 533-63.
Banco Brasul de São Paulo, S.A. — 534-63.
S.A. Fôlha de Goiás — 535-63.
J. Câmara & Irmãos, S.A. — 536-63.
VEIMAG — Soc. Goiana de Veículos, Ltda. — 543-63.
Ind. e Comércio Ouro Verde, Ltda. — 544-63.
Irmãos Otto, Ltda. — 553-63.
Goiatuba
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — 529-63.
Tupaciguara Tratores, Ltda. — 530-63.
Agrocap — Capital da Agricultura S.A. — 591-63.

EDITAIS E AVISOS

Itumbiara

Irmãos Reis — 527-63.
Souza & Motta — 528-63.
Irmãos Rass; — Engenharia, Comércio e Indústria, Ltda. — IRECI — 532-63.
DELPHOS — Engenharia, Comércio Construções, Ltda. — 537-63.
Rubens Campos — 538-63.
Tecidos Casas Salathé S. A. — 539-63 e 540-63.
Onofre F. de Cubas — 541-63.
Coteninga S.A. Tecidos — 542-63.
Seção de Fiscalização da DRT-Go
Goiânia, 19 de julho de 1963. *Maria Veiga, Chefe da S.*

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-63

O Gabinete do Ministro da Aeronáutica em Brasília, faz saber que 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, às 15 horas, no bloco 2 — Esplanada dos Ministérios, serão abertas as propostas para a execução das obras de construção de 2 (duas) casas para oficiais da Guarnição, sob as seguintes condições:

1ª Condição — Da Habilitação da Firma — Documentos Exigidos:

a) Prova de caução depositada de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para garantia da proposta, a qual deverá ser feita na Caixa Econômica Federal;

b) Certidão relativa à Lei dos 2/3, fornecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou respectiva Delegacia Regional (atualmente Ministério do Trabalho e Previdência Social — Lei nº 3.765, de 22-7-60);

c) prova de personalidade jurídica do concorrente (registro da firma individual, contrato social ou estatuto, tudo devidamente legalizado);

d) prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção Militar);

e) prova de quitação com o Imposto de Renda, mediante certidão expedida pela Delegacia Regional do Imposto de Renda ou pelos órgãos competentes do Ministério da Fazenda, no interior;

f) prova de exclusividade, se for o caso (art. 246, letra b do R.G.C.P.);

g) prova de nacionalidade, sendo estrangeiro;

h) prova de quitação da firma e dos engenheiros com o C.R.E.A.;

i) Instrumento de mandato (procuração), necessários: 1) quando não for o próprio tratando-se de firma individual; 2) tratando-se de pessoa jurídica, não for aquele a quem

por força legal, contratual ou estatutária, esteja outorgada capacidade para o fazer;

j) prova de que foi arquivada no registro público competente a ata de eleição da Diretoria em exercício ou então fôlha do órgão oficial que publicou, se for o caso;

k) prova de capacidade técnica (atestado de 3 (três) firmas idôneas ou de 3 (três) entidades que já tenham ajustado e realizado serviços com a firma contratada);

l) prova de capacidade financeira (atestado de 3 (três) estabelecimentos bancários, idôneos, pelos meios que comprovem, na data da Concorrência, a idoneidade financeira da firma concorrente);

m) prova de quitação com a Municipalidade local;

n) prova de quitação com o Imposto de Indústrias e Profissões;

o) prova de quitação de empregador e dos empregados com o IAPI;

p) prova de quitação aplicável em face da Lei do Imposto de Consumo;

q) prova de alistamento eleitoral e de que votou nas últimas eleições, ou em caso negativo, de ter-se justificado perante a Justiça Eleitoral;

r) prova de que realizou o seguro de acidentes do trabalho (Decreto nº 18.809, de 5-6-1945, artigo 8º);

s) atestado fornecido pelo Ministério da Educação ou pela respectiva Secretaria do Estado, onde a Empresa tiver sede, referente ao Decreto Federal nº 50.423, de 8-4-1961;

t) relação de equipamento disponível, de propriedade da firma, de acordo com as especificações complementares.

Observação — 1) A documentação acima relacionada, deverá ser apresentada em pasta de cartolina, com índice, até às 15 (quinze) horas do dia previsto para abertura das propostas. 2º pavimento, para verificação da idoneidade de cada concorrente, inclusive a caução prevista na letra "a" que deverá ser apresentada nessa mesma data;

2) A firma interessada deverá apresentar a documentação constante da presente Concorrência "1ª Condição" com firmas reconhecidas; cópias fotostáticas, quando apresentadas, deverão ser autenticadas em Tabelião, para os efeitos legais. Não será recebida a documentação, que por qualquer razão, esteja incompleta.

2ª Condição — Das Especificações, Plantas e Projetos: — O Ministério fornecerá aos interessados, projetos completos e as especificações necessárias à execução da obra, que deverão ser restituídos juntamente com as propostas.

3ª Condições — Das Propostas: — As propostas encerradas em envelope

pes opacos devidamente lacrados com indicação do nome da firma e do conteúdo, serão recebidas pelo Chefe do Gabinete, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com prazos e preços em algarismos e por extenso, em 3 (três) vias, datadas e assinadas, contendo a declaração expressa de completa submissão a todas as condições desta Concorrência.

4ª Condições — Da Abertura das Propostas: — No dia e hora fixados nesta concorrência, serão recebidas as propostas, em reunião a qual será presidida pelo Chefe do Gabinete, sendo abertas em presença dos interessados, e pelos mesmos rubricadas. Não se tomarão em consideração condições que se proponham a dar redução sobre a proposta mais barata, bem como outras especificações que não constem desta Concorrência ou contrárias às leis vigentes.

Observação — As propostas para fins de adjudicação deverão enunciar expressamente e separadamente:

a) preço unitário do m2;

b) preço global da construção para as 2 (duas) casas;

c) prazo de execução completa das obras em dias corridos, que não deverá ser superior a 150 (cento e cinquenta) dias.

5ª Condição — Deverão ser rejeitadas as propostas que contiverem os preços, que à evidência, demonstrem a impossibilidade de sua execução. Antes, porém, da rejeição do Chefe do Gabinete, marcará por escrito, o prazo improrrogável de oito dias, para que seus signatários provejam a exequibilidade dos preços apresentados. Se a prova não for aceita efetivar-se-á a rejeição.

6ª Condição — Da Adjudicação — Será adjudicada a firma que apresentar a proposta mais conveniente ao Ministério, considerando:

- a) menor preço;
- b) melhor qualidade;
- c) razão técnica e
- d) menor prazo de entrega.

Observação — Excetuando o caso de menor preço a preferência, nos demais casos obrigará a uma justificativa expressa e comprovada das razões que a determinaram. No caso da firma adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, perderá a caução de que trata a alínea "e", da 1ª Condição além da aplicação das sanções previstas em Lei, e será convocada a concorrente imediatamente classificada, e no caso de recusa desta, serão convocadas sucessivamente, as demais colocadas, procedendo-se sucessivamente, também como para a primeira.

7ª Condição — Da Garantia do Contrato — A Firma vencedora da presente Concorrência, deverá cautionar a importância de 4% (quatro por cento), sobre o valor da obra a qual deverá ser feita no Tesouro Nacional, quando em Títulos da Dívida Pública, 48 (quarenta e oito) horas antes da comunicação da aprovação da Concorrência.

8ª Condição — Preço da Obra — O Contrato resultante da presente Concorrência, será celebrado a preço fixo, sendo vedado qualquer reajustamento de preço. (Aviso nº 18-GM4, de 21-6-1960).

9ª Condição — Da Administração — O Ministério se reserva o direito de anular a presente Concorrência, de acordo com o art. 740 do R.G.C.P.

10ª Condição — Da Fiscalização e Direção da Obra

00 — 01 — A fiscalização das obras será exercida por Engenheiro do Gabinete do Ministro da Aeronáutica

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRÁSILIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

em Brasília, especialmente designado.

00 — 02 — A firma construtora acatará prontamente as exigências da fiscalização baseadas no projeto, especificações e regras da boa técnica facilitando a mesma, livre acesso a todas as dependências da obra.

00 — 03 — As obras serão dirigidas por Engenheiro devidamente habilitado, credenciado pela firma construtora, um Mestre Geral e auxiliares de comprovada competência.

00 — 04 — A direção das obras deverá providenciar pessoal operário especializado de maneira a se obter acabamento esmerado em todos os serviços, bem como um perfeito serviço de vigilância diurna e noturna no recinto das obras, até a sua aceitação pela fiscalização.

00 — 05 — Poderá a fiscalização solicitar a firma empreiteira, a substituição do engenheiro, encarregado geral ou qualquer outro operário que não corresponda técnica e disciplinadamente às necessidades do serviço.

00 — 06 — O mestre geral na ausência do Engenheiro responderá por este, não podendo se afastar do recinto das obras durante o horário de trabalho.

00 — 07 — Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empreiteira ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, devidamente numeradas e em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor e a outra com o destinatário.

01 — 01 — A firma construtora ficará obrigada a responder pelos acidentes do trabalho, mantendo em vigor em companhia idônea o seguro respectivo de todos os auxiliares e operários que exercerem atividades na obra, durante todo o período de construção.

01 — 02 — Quaisquer danos causados a terceiros oriundos da execução das obras, serão inteiramente de responsabilidade da firma construtora.

01 — 03 — Obriga-se a firma construtora a demolir e refazer todos

os trabalhos rejeitados pela fiscalização, bem como retirar do recinto das obras, os materiais não condizentes com as especificações.

01 — 04 — Todas as despesas referentes às multas, emolumentos ou quaisquer outras que incidirem sobre as obras, serão de responsabilidade da firma construtora, inclusive o pagamento de alvará da licença de construção e sua prorrogação caso seja necessário.

01 — 05 — A firma construtora não poderá subempreitar o total das obras, podendo entretanto fazê-lo parceladamente, de acordo com a fiscalização. Perante o Ministério, continuará respondendo diretamente e exclusivamente pela fiel observância das obrigações estabelecidas nas presentes especificações, nos projetos, desenhos e outros elementos e pelo cumprimento das demais condições contratuais.

01 — 06 — Serão de absoluta responsabilidade da firma todas as instalações preliminares da obra, constante de locação, alojamento para

operários, fornecimento de energia elétrica, almoxarifado, depósito para materiais, serras circulares, betoneiras, vedação de terreno, bem como ligação definitiva de água, luz, esgoto e telefone.

01 — 07 — A firma construtora ficará obrigada a entregar a obra com todas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e telefones em perfeito funcionamento. — *Annibal Uzeda de Oliveira*, Ten.-Cel. 1 — Chefe da GM6.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Motorista

O Diretor-Geral comunica aos interessados que a prova técnica, escrita, se realizará no domingo, 20 do corrente às 7,30 horas.

Brasília, em 9 de outubro de 1963
— *Flávio Ramos*, Diretor-Geral.
(Das 10 a 17-10-63).

TRIBUNAL DE CONTAS

CONCURSO DE DATILÓGRAFO

Retificação

No edital publicado no D.O. de 4-10-63, pág. 8.455, onde se lê:

Classificação — Inscrição — Nome	NOTAS				MÉDIA
	DAT.	PORT.	DIR.	MAT.	
	(Peso 4)	(Peso 3)	(Peso 2)	(Peso 1)	
12º — 1 — Mauro Luiz Dias de Araújo	72	60	85	90	71,6
14º — 32 — Maria Therezinha Fagundes Portella	62	72	76	100	70,6
15º — 171 — Amílcar Rodrigues Dias	60	87	71	90	70,0
16º — 793 — Zoula Naves	75	60	85	50	68,6
19º — 728 — Elza Cândida Lopes	74	60	65	60	64,6
25º — 182 — Nelly Alves Rodrigues	79	60	60	30	64,6
26º — 634 — Dionísio Tomaz da Silva (*)	64	60	60	90	64,6
27º — 275 — Ives de Freitas (*)	60	60	63	100	61,7
33º — 507 — Ivannyr Lobo Montenegro	61	61	5	60	60,0
38º — 647 — Orcalino Vieira da Mota	60	60	65	50	60,0

Lê-se:

Classificação — Inscrição — Nome	NOTAS				MÉDIA
	DAT.	PORT.	DIR.	MAT.	
	(Peso 4)	(Peso 3)	(Peso 2)	(Peso 1)	
12º — 1 — Mauro Luiz Dias de Araújo	72	60	85	90	7,8
14º — 312 — Maria Therezinha Fagundes Portella	62	72	76	100	71,6
15º — 171 — Amílcar Rodrigues Dias	60	78	71	90	70,6
16º — 793 — Zoula Naves	75	60	85	50	70,0
19º — 728 — Elza Cândida Lopes	74	60	65	60	66,6
25º — 182 — Nelly Alves Rodrigues	79	60	60	30	64,6
26º — 634 — Dionísio Tomaz da Silva (*)	64	60	60	90	64,6
27º — 275 — Ives de Freitas (*)	60	60	63	100	64,6
33º — 507 — Ivannyr Lobo Montenegro	61	61	65	60	61,7
38º — 647 — Orcalino Vieira da Mota	60	60	65	50	60,0

SOCIEDADES

PARAMOUNT FILMS OF BRAZIL, INC.

Balanco Geral em 29 de dezembro de 1962

— BIBLIOTECA —

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
<i>Disponível</i>		<i>Exigível</i>	
Caixa em Mão e em Bancos	16 422.866,00	Contas a Pagar	377.647,40
<i>Realizável</i>		Imposto de Renda na Fonte a Pagar ..	10.454.266,90
Letras a Receber	10.000.000,00	Imposto de Renda na Fonte — Empregados ..	6.719,00
Contas a Receber — Exibidores	46.421.185,20	Encargos Sociais a Pagar	1.156.107,20
Adiantamentos a Viajantes	18.000,00	Credores Diversos	20.731.162,60
Aluguéis a Receber	22.055,10	Imposto de Renda do Exercício a Pagar ..	4.865.540,00
Depósitos a Disposição da SUMOC	91.131.319,50	Impostos, Taxas e Licenças a Pagar	524.107,20
Inventários	1.000.226,00	Paramount Inter-American Films Inc.	145.702.677,60
Títulos da Dívida Pública Federal	7.650,00	Casa Matriz — New York	12.959.872,40
Ações da Cia. Telefônica de Pernambuco ..	20.000,00		196 877.900,30
Empréstimo Público de Emergência	4.138.000,00		
Depósitos Diversos	2.385,90		
Adicional Restituível — Lei 1.474	2.970.172,80		
	145.130.904,50		
<i>Imobilizado</i>		<i>Capital</i>	
Imóveis, Móveis e Utensílios, Equipamentos ..	9.920.632,60		816.900,00
Menos — Provisão p/Depreciação	2.519.510,50	<i>Pendente</i>	
	7.401.122,10	Filiais	738.569,60
<i>Pendente</i>		Publicidade p/couta de Exibidores	427.013,40
Despesas Antecipadas	4.441.982,50		1.165.583,00
Câmbio para Importação	14.862.518,20		
	19 304.500,70		
Total do Ativo	198 859 483 30	Total do Passivo	198 859.483 30

S. MEYER — C.R.C. — GR 5.345.

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 29 de dezembro de 1962.

DEBITO		CREDITO	
	Cr\$		Cr\$
Custo de Filmes Paramount	860 818.840,10	Aluguel de Filmes Paramount	479 878.803,20
Ordenados	45 847.806,20	Aluguel de Material de Reclame	6 992 735,80
Horas Extras	219.615,00	Juros e Descontos	1 423.744,60
Encargos Sociais	4.361.743,20	Receitas Diversas	1 234 987,90
Indenizações	7 991 090,10		
Anúncios	20.130,00		
Publicidade	4 585 468,10		
Fretes e Despesas de Expedição	1 884 089,60		
Seguros	323 453,60		
Luz, Força e Água	542 870,00		
Aluguéis	1 901 812,60		
Correio, Telefones e Telegramas	8 189 854,00		
Viagens	1 478 704,10		
Representação	247 858,50		
Comissões	4 983 019,70		
Reparos, Conservação e Manutenção	2 534 945,30		
Impostos, Taxas e Licenças	3 217 428,60		
Auditoria	638 803,00		
Despesas Legais e Judiciais	1 233 561,70		
Material e Despesas de Escritório	2 650 325,60		
Fiscalização e Controle de Filmes Exibidos ..	10 392 703,30		
Associação Brasileira Cinematográfica	1 588 449,60		
Cabine e Letreiros	1 015 237,60		
Depreciações	458 891,60		
Assinaturas e Subscrições	83 353,00		
Donativos e Contribuições	84 133,50		
Despesas Bancárias	611 780,70		
Letras para Filmes	261 050,60		
Despesas Diversas	2 927 942,60		
Imposto de Renda	379 850,50		
Resultado do Exercício	18 779 058,00		
	489 230 970,50		489 230 970,50

S. MEYER — C.R.C. — GR 5.345.

JN 37.236 — 3-10-63 Cr\$ 8.160,00).

FOSTER WHEELER INTERNATIONAL CORPORATION (DO BRASIL)
Balanco Geral do Ativo e do Passivo para o ano encerrado em 31 de dezembro de 1962

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
Realizável — Longo Prazo		
Empréstimo compulsório — Lei 1.474	1.030.442,20	
Contas correntes	6.251.702,30	7.282.144,50
Disponível		
Caixa e Bancos		928.423,60
		<u>8.210.568,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1962. — *Afrânio André de Mello* —
Demonstração da Conta de Lucros e perdas em 31 de dezembro de 1962

DEBITO

	Cr\$
Despesas de viagem e representação	352.428,00
Aluguel	204.000,00
Correios e telegramas	122.356,80
Estampilhas federais	2.474.348,00
Imposto sindical	1.200,00
Serviços profissionais	68.000,00
Imposto de renda — ano de 1961	3.293.538,90
Despesas de extinção	647.955,00
Previdência social	7.404,70
Despesas gerais	712.394,50
	<u>7.793.625,90</u>
Saldo de exercícios anteriores	5.868.240,80
	<u>9.630.399,00</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1962. — *Afrânio André de Mello* —

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível			
Contas a pagar			3.998.795,00
Não exigível			
Capital		3.275.000,00	
Lucros e Perdas			
De anos anteriores	5.868.240,80		
Menos: Deste exercício	4.031.467,70	1.836.773,10	5.111.773,10
			<u>8.210.568,10</u>

Contador nº 4.557 — C.R.C. GB — *Kurt Politzer* — Representante Geral.

CREDITO

	Cr\$
Serviços e assistência técnica	2.978.658,20
Juros bancários	87.620,90
Outras rendas	745.879,10
	<u>3.762.158,20</u>
Saldo de conta	1.836.773,10
	<u>9.630.399,00</u>

Contador nº 4.557 — C.R.C. GB — *Kurt Politzer* — Representante Geral.

CAIXA DE RESERVA**BANCO DO BRASIL S.A.**

BALANÇO EM 31 DE SETEMBRO DE 1963

ATIVO

DISPONÍVEL		4.118.724,40
Banco do Brasil S.A. — Conta Corrente		
REALIZÁVEL		
Títulos Redescatados	456.126.274.297,10	
Títulos Redescatados — Lei 3.252	4.427.728.813,30	
Títulos Redescatados — Dec. 29.534	81.435.839.970,89	441.989.643.081,29
Títulos de Responsabilidade de E. g.		
Tabalacamentos em Regime Especial	149.872.787,20	
Créditos a Receber	245.720.258,20	
Devedores e Credores Diversos	6.104.444,70	442.391.545.571,39
IMOBILIZADO		
Quota Patrimonial		69.797.427,10
DE RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Notas	477.839.572,00	
Despesas Gerais	62.856.256,19	540.696.568,19
DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	29.399.471,00	
Deposítários de Valores Diversos	19.274.538,20	48.674.009,20
		<u>543.025.827.300,40</u>

PASSIVO

PROVISÃO		9.692.042.563,60
Fundo de Reserva		
EXIGÍVEL		
Reserva Nacional	29.700.000.000,00	
Responsabilidade da Carteira	24.937.576,30	
Superintendência da Moeda e do Crédito	1.180.088,40	329.726.117.644,70
Devedores e Credores Diversos		
DE RESULTADO PENDENTE		
Provisão para Despesas de Notas	5.783.536.000,00	
Redescatados	3.595.581.343,10	
Juros	67.977.154,90	
Lucros Suspensos	3.597.592,60	
Receitas a Realizar	117.480.664,00	
Resarcimento de Créditos Compensados	820.329,00	9.568.993.063,60
DE COMPENSAÇÃO		
Deposítários de Valores em Garantia	29.399.471,00	
Quota Patrimonial sob Responsabilidade de Terceiros	19.274.538,20	48.674.009,20
		<u>543.025.827.300,40</u>

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1963.

Hugo de Araújo Faria Diretor
Germano de Brito Lyra Gerente
Waldner Vieira Contador
Reg. C.R.C. GB nº 16.724

SERGIPE
BANCO DE FOMENTO
ECONOMIA DO ESTADO DE

SUPERINTENDENCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e oito de agosto de mil novecentos e sessenta e três, pelo Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número quinhentos e setenta e um barra sessenta e dois, de seu interesse, consta:

Primeiro — Fôlha do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edição de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e um, contendo a publicação da Lei Estadual número hum mil e sessenta e oito, que autoriza o poder executivo a constituir um estabelecimento bancário, sob a forma de uma sociedade por ações, de economia mista, tendo por finalidade principal fomentar o desenvolvimento econômico do Estado e dá outras providências.

Segundo — Fôlha do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edição de três de março de mil novecentos e sessenta e dois, contendo a publicação de Decreto do Governo do Estado, de dois de março de mil novecentos e sessenta e dois, designando a Comissão Fundadora do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima, composta do Secretário da Fazenda e Obras Públicas, Engenheiro João Machado Rollemberg Mendonça, que a presidirá; do Secretário Executivo do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado — CONDESE Economista José Aloisio de Campos; do Presidente da Federação das Indústrias do Estado, senhor Paulo Figueiredo Barreto; do Presidente da Federação do Comércio do Estado, Senhor José Ramos de Moraes e do Presidente da Fe-

deração das Associações Rurais do Estado, senhor Manoel Conde Sobral, ficando a referida Comissão autorizada a promover todos os atos necessários à constituição do citado Banco na forma do estabelecido na Lei Estadual número hum mil e sessenta e oito, de treze de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Terceiro — Fôlha do *Diário Oficial* da União, edição de quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, contendo a publicação do Decreto número um mil quatrocentos e noventa e quatro, de nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Exceentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros autorizando a subscrição pública de ações para constituição do capital do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima.

Quarto — Fôlha do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe edição de nove de junho de mil novecentos e sessenta e dois contendo a publicação da Lei Estadual número hum mil cento e dez de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e dois modificando a de número hum mil e sessenta e oito de treze de novembro de mil novecentos e sessenta e um, isto é, alterando o artigo quatorze e seus parágrafos, do projeto de estatutos da novel sociedade.

Quinto — Fôlha do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edição de nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, contendo a publicação de Decreto Estadual de sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três reorganizando a Comissão Fundadora do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima, passando referida comissão, a ser composta, agora, pelos senhores: José Conrado de Araújo, Secretário da Fazenda e Obras Públicas, que a presidirá; Economista Manoel de Rezende Pacheco, respondendo pela Secretaria Executiva do Conselho do Desenvolvimento Econômico do Estado — CONDESE — permanecendo os demais membros, designados pelo De-

preto de dois de março de mil novecentos e sessenta e dois, referido.

Sexto — Folha do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edição de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e três, contendo Decreto Estadual de vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e três, designando o senhor doutor Theotonilo Mesquita, Secretário da Fazenda e Obras Públicas, presidente da Comissão Fundadora do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima, em substituição ao senhor José Conrado de Araujo.

Sétimo — Folhas do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edições de quatorze, dezessete e vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, contendo a publicação do Prospecto de Lançamento da subscrição pública de ações do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima.

Oitavo — Folhas do *Diário Oficial* do Estado de Sergipe, edições de quin-

ze, dezoito e vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, contendo a publicação do Projeto de estatutos do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima.

Nono — Cópia autenticada da ata da assembleia geral de constituição, realizada em dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e três, e publicada no "Diário Oficial" do Estado de Sergipe, em vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e três, do Banco de Fomento Econômico do Estado de Sergipe, Sociedade Anônima, com sede e fóro na Capital do Estado de Sergipe que, com o capital registrado de cinquenta milhões de cruzeiros, representado por cem mil ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de quinhentos cruzeiros, dedicar-se-á, por tempo indeterminado, à prática de todas as operações bancárias, exceto as de câmbio, crédito real e venda, a prazo, de títulos da Dívida Pública, administrado por

um Conselho de Administração composto de sete membros, e por uma Diretoria Executiva, composta de um Diretor, designado Diretor-Presidente e um Superintendente, este nomeado em comissão, por proposta daquele.

Décimo — Despacho de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial opinando pela aprovação dos atos praticados.

Décimo Primeiro — Despacho de vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União, de trinta e um do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados e concedendo autorização para o funcionamento pelo prazo de vinte anos, do Banco de Fomento Econômico do Estado de Ser-

gipe, Sociedade Anônima, tendo em vista o Decreto número hum mil, quatrocentos e noventa e quatro, de nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, citado, e nos termos dos pareceres da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Décimo Segundo — Comprovante de haver obtido isenção do pagamento do imposto do selo proporcional, devido pela constituição de seu capital social.

E, por ser verdade, eu Maria Sebastiana Balbino, funcionária da Superintendência da Moeda e do Crédito lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Elio Lotufo, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(Nº 38.087 — 8.10.63 — Cr\$ 6.120,00)

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético, Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO DELEGADA

SÔBRE

ABASTECIMENTO
E EXPANSÃO DA PRODUÇÃO
AGRÍCOLA, INCLUSIVE
PREÇOS MÍNIMOS

DIVULGAÇÃO N.º 881

Preço: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA 1962

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO N.º 887

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DIPLOMA PERDIDO

Armando Ferraz de Almeida Prado, engenheiro civil, abaixo assinado, declara ter perdido o seu Diploma de Engenheiro Civil da Escola Politécnica, do ano de 1960, para efeito de retirada da 2ª via do mesmo.
Dias 9 — 10 e 11 de outubro de 1963
(Nº 37.218 — 2-10-63 — Cr\$ 1.530,00)

FOLHA DE BRASÍLIA S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados, de acordo com o artigo 127, inciso V, da Lei que rege as sociedades anônimas, todos os acionistas de **Folha de Brasília S. A.** para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente mês, na sede da empresa, à Avenida W-3, Quadra 7, número 204, em primeira convocação, às 19 horas, em segunda convocação às 20 horas e em terceira convocação às 21 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Reforma parcial dos Estatutos;
- 2) Eleição e posse da nova Diretoria;

3) Assuntos diversos.

Brasília, 7 de outubro de 1963 —
Pelo Conselho Fiscal: **Regina Coeli de Azevedo Mattos.**
Dias: 9, 10 e 11-10
(Nº 36.077 — 7-10-63 — Cr\$ 2.448,00)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que se encontra extraviada a 1ª via de meu diploma de Enfermeira.

Niterói, 25 de setembro de 1963. —
Walderez Barros Nacif de Moraes.
Dias 9 — 10 e 11 de outubro de 1963
(Nº 36.861 — 27-9-63 — Cr\$ 1.224,00)

COOPERATIVA INAPIÁRIA DE CONSUMO DE BRASÍLIA LTDA.

AVISO

Comunicamos aos senhores credores da Cooperativa Inapiária de Consumo de Brasília Ltda. que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 2 de outubro de 1963, foi eleita uma Junta Governativa para a reorganização administrativa da referida Sociedade.

Brasília, 3 de outubro de 1963. **Roberto Dantas, Secretário — Celio Ruy Soares, Presidente da Junta Governativa.**

(Nº 36.079 — 7-10-63 — Cr\$ 612,00)
COOPERATIVA INAPIÁRIA DE CONSUMO DE BRASÍLIA LTDA.

Resumo da Ata da primeira reunião da Junta Governativa da Cooperativa Inapiária de Consumo de Brasília Ltda.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, reuniu-se a Junta Governativa eleita, por maioria, na Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Inapiária de Consumo de Brasília Ltda., realizada em terceira convocação no dia dois de outubro de mil novecentos e sessenta e três às vinte e trinta horas. Desta reunião foram eleitos os seguintes componentes da Junta Governativa para os cargos a seguir discriminados:

Presidente — **Celio Ruy Soares**; Tesoureiro — **Renato Remi Nicastri**; Diretor Comercial — **Jorge Alberto Mérola**; Secretário — **Roberto Dantas**; Suplente — **Wagner de Lima Rodrigues.**

Brasília, 3 de outubro de 1963. **Roberto Dantas, Secretário — Celio Ruy Soares, Presidente da Junta Governativa.**
(Nº 36.090 — 7-10-63 — Cr\$ 1.020,00)

ANÚNCIOS

ROTARY CLUB DE BRASÍLIA
ESTATUTO

ARTIGO I

Nome

O nome desta Organização será Rotary Club de Brasília, membro do Rotary International.

ARTIGO II

Limites Territoriais

Seção I — Os limites territoriais deste clube são os do Distrito Federal.

ARTIGO III

Objetivo

O objetivo de Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

Primeiro. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;

Segundo. O reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;

Terceiro. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;

Quarto. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

ARTIGO IV

Reuniões

Seção I — Este clube reunir-se-á, regularmente, uma vez por semana, no dia e hora prescritos pelo regimento interno, entendendo-se que, em casos de emergência ou por causa justificada, o conselho diretor do clube pode transferir a reunião ordinária de qualquer semana a um dia diferente da mesma semana ou a uma hora diferente do dia regulamentar, ou a um lugar diferente, ou cancelar a reunião ordinária de qualquer semana, quando esta caia num feriado legal, ou em virtude do falecimento do presidente do clube, ou de uma epidemia, ou de calamidade que atente a comunidade inteira.

Seção 2 — A assembleia anual para a eleição dos dirigentes deste clube será realizada até 31 de março de cada ano, o mais tardar, de acordo com o que estabelece o regimento interno deste clube.

ARTIGO V

Sócios

Seção 1 — Categorias — Há quatro categorias de sócios, a saber: representantes, veteranos, por serviços anteriores e honorários.

Seção 2 — Sócio Representativo — Todo o sócio representativo será uma pessoa adulta, de sexo masculino, de caráter ilibado e de boa reputação comercial ou profissional;

a) que seja proprietário, sócio, diretor ou gerente de qualquer negócio ou profissão útil e idôneo;

ou
b) que desempenhe importante função executiva, com ampla autonomia, em qualquer negócio ou profissão útil e idôneo;

ou
c) que atue com plenos poderes, na qualidade de agente local ou gerente de filial, de qualquer negócio ou profissão útil e idôneo, tendo sob sua responsabilidade a administra-

ção de tal agência ou filial, em função executiva; e

que se dedique pessoal e ativamente, dentro dos limites territoriais do clube, ao respectivo negócio ou profissão, cuja classificação ele representa no clube, tendo o seu estabelecimento de negócio situado nesses limites territoriais.

Seção 3 — Classificações. a) Cada sócio representativo deste clube será classificado de acordo com o seu respectivo negócio ou profissão.

b) A classificação de cada sócio representativo será aquela que corresponda à atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição a qual esteja ligado, ou caso mantenha negócio ou exerça profissão independente, a sua classificação será a que identifique a atividade principal e reconhecida do seu negócio ou profissão.

c) Meios de Corrigir — O Conselho Diretor, a seu critério, pode corrigir ou ajustar a classificação de qualquer sócio cujo título esteja em vigor, se as circunstâncias justificarem essa medida. A devida notificação de tal correção ou ajuste proposto será feita ao sócio que terá direito de ser ouvido a respeito.

Seção 4 — Limitações. Haverá apenas um sócio representativo em cada classificação de negócio ou profissão, excetuando a de jornalismo e ressalvado o dispositivo referente a sócio representativo adicional, prescrito nas Seções 5 e 6 deste Artigo.

Seção 5 — Sócio Representativo Adicional — Qualquer sócio representativo deste clube pode propor e o clube pode eleger para sócio representativo adicional, uma pessoa adulta, do sexo masculino, que pertença a mesma empresa ou estabelecimento e que esteja ligado o proponente, cuja classificação será idêntica à do proponente. Os requisitos exigidos de tal sócio adicional são idênticos aos do sócio representativo. Um sócio representativo adicional é, em todos os sentidos, um sócio representativo, exceto que o seu título de sócio cessará quando cessar o do sócio representativo que o propôs.

Seção 6 — Classificação de Jornalismo. Representantes de mais de um jornal publicado dentro dos limites territoriais deste clube podem ser elegíveis para a categoria de sócio representativo sob a mesma classificação, desde que, por outro lado, possuam os requisitos para a categoria de sócio representativo.

Seção 7 — Funcionário Público. Os indivíduos eleitos ou nomeados para cargos públicos apenas por tempo determinado, não serão elegíveis a sócios representativos neste clube, sob a classificação do referido cargo. Isto não se aplica a pessoas que desempenhem tais funções em escolas, colégios ou outras instituições de ensino.

Seção 8 — Preferência local — Nenhum indivíduo à testa de agência local ou filial de uma empresa sediada fora dos limites territoriais deste clube será elegível a sócio representativo se houver um candidato qualificado cujo principal local de negócios esteja situado dentro dos limites territoriais deste clube.

Seção 9 — Sócio Veterano. (a) Qualquer sócio representativo deste clube.

1) que atualmente seja e tenha sido um sócio representativo deste clube ou de outros clubes durante um

período total de quinze anos ou mais, ou

2) que já tenha atingido ou ultrapassado a idade de 65 anos, depois de ter sido sócio representativo de um ou mais clubes durante um período total de cinco anos ou mais, ou

3) que seja administrador atual ou passado do Rotary International, ou

qualquer sócio por serviços anteriores, deste clube, que tenha sido sócio representativo deste clube e que, na ocasião em que tenha cessado a sua qualidade de sócio representativo deste clube, tivesse os requisitos para pertencer à categoria de sócio veterano, como já foi estabelecido acima.

pode, à sua opção, tornar-se sócio veterano deste clube, mediante notificação por escrito ao secretário.

b) Este clube pode, à sua opção, eleger a sócio veterano deste clube qualquer ex-sócio representativo de qualquer clube, que fosse elegível à categoria de sócio veterano, na ocasião em que tenha deixado de ser sócio representativo de um clube, desde que tal ex-sócio resida dentro dos limites territoriais deste clube ou dentro da área circunvizinha.

c) Um sócio veterano terá todos os direitos, privilégios e responsabilidades do sócio representativo, exceto que

1) não será considerado como representante de uma classificação; e

2) não terá o direito de propor um sócio representativo adicional.

Este clube pode admitir como sócio uma pessoa qualificada para preencher a classificação do negócio ou profissão a que tal sócio veterano se dedique.

Seção 10 — Sócio por serviços anteriores. a) Um ex-sócio representativo de um clube, que tenha perdido o título de sócio representativo devido ao seu afastamento da vida de negócios ou profissional, pode ser eleito à categoria de sócio por serviços anteriores neste clube, desde que tenha sido sócio representativo em um ou mais clubes durante cinco anos ou mais. Tal ex-sócio pode ser eleito à categoria de sócio por serviços anteriores, na ocasião em que tenha cessado sua qualidade de sócio representativo ou em qualquer ocasião subsequente, desde que satisfaça a todos os demais requisitos para admissão a sócio por serviços anteriores. Se o seu afastamento da vida de negócios ou profissional ocorrer depois que tenha deixado de pertencer a um Rotary Club, não será elegível a sócio por serviços anteriores. É necessário que ele resida e continue a residir dentro dos limites territoriais deste clube ou dentro da área circunvizinha, a não ser que ele tenha sido sócio representativo deste clube e, nesse caso, ele poderá residir e continuar a residir na localidade de sua residência, na ocasião em que deixou de ser sócio representativo deste clube.

b) Um sócio por serviços anteriores terá os direitos, privilégios e responsabilidades de um sócio representativo, exceto que

1) não será considerado como representante de uma classificação,

2) não poderá exercer a opção de se tornar sócio veterano (exceto de acordo com o que dispõe a Seção 9, a, deste Artigo),

3) não terá direito de propor um sócio representativo adicional.

Seção 11 — Sócio Honorário. a) Poderá ser eleito à categoria de sócio honorário deste clube qualquer indivíduo do sexo masculino, que resida ou tenha residido dentro dos limites territoriais do clube e que se tenha distinguido por serviços meri-

tórios em prol da difusão dos ideais de Rotary, aí ou em qualquer outra parte.

b) Os sócios honorários estarão isentos do pagamento da jóia de admissão e de outras contribuições. Não terão direito a voto e não serão elegíveis para ocupar qualquer cargo no clube; não participarão de quaisquer bens do clube; não serão considerados como representantes de qualquer classificação, mas terão o direito de comparecer a todas as reuniões e de gozar de todos os outros privilégios do clube. Nenhum sócio honorário deste clube tem o direito de se valer de quaisquer regalias ou privilégios de qualquer outro clube.

ARTIGO VI

Conselho Diretor

Seção 1 — O órgão dirigente deste clube será um Conselho Diretor, a ser constituído de acordo com os dispositivos do regimento interno do clube.

Seção 2 — Com exceção do que dispõem especificamente estes estatutos, a decisão do Conselho em todos os assuntos do clube será final, sujeita apenas a recurso ao clube. O Conselho exercerá autoridade geral sobre todos os diretores e comissões e poderá, por justa causa, declarar vago qualquer cargo. O Conselho terá o caráter de tribunal de apelação para julgar as deliberações dos diretores e atos de todas as comissões. Qualquer das decisões do Conselho poderá ser objeto de recurso ao clube e as decisões tomadas somente serão revogadas pelo voto de dois terços dos sócios presentes a uma reunião ordinária especificada pelo Conselho Diretor, em que haja quorum, devendo o secretário informar todos os sócios do clube sobre o recurso pelo menos cinco dias antes da data de tal reunião.

Seção 3 — Os dirigentes deste clube consistirão de um presidente, um ou mais vice-presidentes, todos os quais serão membros do Conselho Diretor, e um secretário, um tesoureiro e um diretor de protocolo, qualquer um dos quais, ou todos, podem ou não ser membros do Conselho Diretor, conforme dispuser o regimento interno do clube.

Seção 4 — Cada dirigente assumirá o cargo no primeiro dia de julho após a sua eleição e exercerá a sua função durante todo o período para o qual foi eleito ou até que o seu sucessor tenha sido eleito e tomado posse do cargo. Cada um dos dirigentes e diretores deverá ser um sócio representativo (inclusive sócio representativo adicional), veterano ou por serviços anteriores deste clube, em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO VII

Jóia de Admissão e Contribuições

Seção 1 — Todo sócio representativo, veterano e por serviços anteriores deste clube pagará como jóia de admissão e contribuição anual as importâncias estabelecidas no regimento interno deste clube. O sócio veterano ou por serviços anteriores que tenha sido sócio representativo neste clube não terá de pagar uma segunda jóia de admissão.

ARTIGO VIII

Duração do Título de Sócio

Seção 1 — Prazo. O título de sócio vigorará por toda a existência do clube a não ser que cesse de acordo com os dispositivos aqui constantes.

Seção 2 — Causas de Cessação: a) O título de sócio representativo cessará automaticamente se, e quando, um sócio representativo deixar de

se dedicar pessoal e ativamente dentro dos limites territoriais do clube, ao negócio ou profissão correspondente à classificação que preenche no clube, ou deixar de ter o seu estabelecimento de negócios situado dentro desses limites, ou se desligar do estabelecimento a que pertencia.

b) O título de sócio representativo adicional cessará automaticamente quando cessar o título de sócio representativo da pessoa que o propôs, ou caso tal sócio representativo se torne sócio veterano deste clube. Se tal sócio representativo for prontamente reeleito à categoria de sócio representativo neste clube, ele não pagará uma segunda jóia de admissão.

c) O título de sócio veterano cessará, automaticamente, se, e quando, um sócio veterano eleito deixar de residir dentro dos limites territoriais deste clube ou dentro da área circunvizinha. Este dispositivo não se aplica ao que se tornou sócio veterano por sua própria opção.

d) O título de sócio por serviços anteriores cessará, automaticamente, se, e quando, um sócio por serviços anteriores voltar às atividades da vida de negócios ou profissional, ou se, e quando, deixar de residir dentro dos limites territoriais deste clube ou dentro da área circunvizinha. A segunda condição destes dispositivos não será aplicada ao sócio por serviços anteriores que tenha sido sócio deste clube. Esse sócio poderá residir e continuar a residir na localidade de sua residência na ocasião em que deixou de ser sócio representativo deste clube.

e) O título de sócio honorário cessará automaticamente no dia 30 de junho seguinte à data da eleição. Entretanto, o Conselho Diretor, a seu critério, poderá, por meio de resolução, prorrogar tal título para o ano em curso. O título de sócio honorário pode ser prorrogado pelo Conselho Diretor mesmo que a pessoa assim eleita deixe de residir dentro dos limites territoriais do clube.

Seção 3 — Meios de Reingressar. Quando o título de um sócio representativo tiver cessado de acordo com o que estabeleça a Seção 2, tal pessoa poderá solicitar nova admissão quer sob a mesma ou outra classificação. Tal pedido de reingresso será considerado antes de qualquer outro na classificação pretendida. Se eleito, não lhe será cobrada uma segunda jóia de admissão.

Seção 4 — Cessação — Falta de Pagamento das Contribuições. Qualquer sócio que deixar de pagar as suas contribuições dentro de trinta (30) dias depois do prazo estabelecido, será notificado por escrito pelo secretário, em seu último endereço conhecido. Se as contribuições não forem pagas dentro de dez (10) dias após a data da notificação, o título de tal sócio será automaticamente cancelado.

Tal ex-sócio, a critério do Conselho Diretor, poderá ser readmitido como sócio, a seu pedido e mediante pagamento de todo o seu débito ao clube, entendendo-se que nenhum ex-sócio poderá ser readmitido para a categoria de sócio representativo se a sua classificação anterior tiver sido preenchida.

Seção 5 — Cessão — Falta de Frequência. a) O título de qualquer sócio representativo veterano, por serviços anteriores, exceto como dispõe este Artigo, que deixar de comparecer a quatro reuniões ordinárias consecutivas, deste clube, cessará automaticamente, a não ser que a falta seja recuperada conforme se prescreve a seguir, ou que ele seja dispensado

pelo Conselho Diretor por motivos justos e suficientes.

Qualquer sócio ausente a uma reunião ordinária deste clube pode recuperar a falta comparecendo à reunião ordinária de qualquer outro Rotary Club ou de um Rotary Club provisório, em qualquer dos seis (6) dias imediatamente anteriores ao dia da ausência, ou em qualquer dos seis (6) dias imediatamente posteriores ao dia da ausência, e receber crédito de frequência neste clube, desde que o aviso de tal comparecimento seja transmitido a este clube pelo secretário do clube visitado, ou que o sócio faça a sua própria comunicação.

No caso de um sócio representativo veterano ou por serviços anteriores deste clube se apresentar ao local e hora da reunião ordinária de qualquer outro clube, com o propósito de comparecer a reunião de tal clube, e tal clube tenha cancelado, adiado ou trocado a hora ou lugar de sua reunião da dita semana, então tal sócio receberá crédito de frequência deste clube, para a semana que tinha direito tivesse tal reunião se realizada em hora e local regulares, desde que o aviso de tais circunstâncias seja transmitido a este clube pelo secretário do clube visitado ou que o sócio faça a sua própria comunicação.

Qualquer sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores deste clube, que esteja servindo na qualidade de administrador do Rotary Internacional, ou como membro de uma comissão do Rotary Internacional, ou como representante especial do governador de distrito, ou que seja funcionário do Rotary Internacional, ausente a uma reunião ordinária deste clube a serviço de Rotary, receberá crédito de frequência por tal reunião a qual tenha faltado no desempenho de tal função, desde que o aviso de tais circunstâncias seja transmitido a este clube pelo sócio.

Qualquer sócio representativo, veterano, ou por serviços anteriores deste clube, ausente a uma reunião ordinária deste clube, enquanto esteja de viagem, por via razoavelmente direta de ida ou de volta a uma convenção do Rotary Internacional, a uma assembleia internacional, ao instituto rotário para os administradores atuais e passados do Rotary Internacional, a uma conferência regional rotária, a uma reunião de uma comissão do Rotary Internacional, a uma conferência distrital rotária, a um instituto distrital de informação rotária, a uma assembleia distrital rotária, ou a uma reunião interclubes de Rotary Clubs, devidamente anunciada, receberá crédito de frequência a tal reunião ordinária deste clube, desde que o aviso de tais circunstâncias seja transmitido a este clube pelo sócio.

Qualquer sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores deste clube, ausente a uma reunião ordinária deste clube, que compareça a uma convenção do Rotary Internacional, a uma assembleia internacional, a um instituto rotário para administradores atuais e passados do Rotary Internacional, a uma conferência regional rotária, a uma reunião de uma comissão do Rotary Internacional, a uma conferência distrital rotária, a um instituto distrital de informação rotária, a uma assembleia distrital rotária ou a uma reunião interclubes de Rotary Clubs, devidamente anunciada, em qualquer dos seis dias imediatamente anteriores ao dia da ausência, no próprio dia da ausência ou em qualquer dos seis dias imediatamente posteriores ao dia da ausência, receberá crédito de frequência a tal reunião ordinária

deste clube, desde que o aviso de tal comparecimento seja comunicado a este clube pelo sócio.

b) O título de qualquer sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores, com exceção dos casos aqui previstos cuja porcentagem de frequência seja inferior a sessenta por cento durante o primeiro ou segundo semestre do ano fiscal do clube cessará automaticamente, a não ser que ele seja dispensado pelo Conselho Diretor por motivo justo e suficiente.

c) Qualquer sócio veterano ou por serviços anteriores, que, devido a prolongada enfermidade ou impedimento, esteja fisicamente incapacitado de cumprir com os dispositivos desta seção, poderá, durante o período de sua duração, mediante pedido ao Conselho Diretor, ser dispensado de satisfazer aos requisitos de frequência e a sua ausência não será computada no registro de frequência do clube.

d) Qualquer sócio veterano ou por serviços anteriores, que tenha sido sócio de um ou mais Rotary Clubs por um total igual ou superior a vinte anos, e que tenha atingido a idade de sessenta e cinco anos, poderá notificar o secretário, por escrito, de que deseja ser dispensado de cumprir com os requisitos de frequência. Se isto for aprovado pelo Conselho Diretor, o comparecimento ou ausência de tal sócio não será computado no registro de frequência do clube.

Seção 6 — Outras Causas de Cessação: a) O título de qualquer sócio, que deixar de possuir os requisitos de sócio deste clube, pode ser cancelado pelo Conselho Diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada para tal fim.

b) O título de qualquer sócio pode ser cancelado pelo Conselho Diretor por motivos que o Conselho julgar suficientes, mediante o voto de pelo menos dois terços de seus membros, em reunião convocada para tal fim.

c) Em qualquer dos casos (a) ou (b) o sócio será avisado, por escrito, com uma antecedência mínima de dez (10) dias acerca da medida pendente a fim de que possa ter a oportunidade de submeter uma resposta, por escrito, ao Conselho Diretor. Ele terá também o privilégio de comparecer perante o Conselho Diretor para apresentar a sua defesa. A entrega de tal aviso será feita por meio de portador ou por carta registrada dirigida ao seu último endereço conhecido.

d) Caso seja decidido o cancelamento do título de sócio, o secretário, dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do Conselho, notificará o sócio, por escrito, da decisão do Conselho. Tal sócio poderá, dentro de catorze (14) dias após a data de tal aviso, comunicar ao secretário, por escrito, da sua intenção, ou de interpor recurso ao clube, ou de pedir arbitramento, de acordo com o disposto no Artigo XII destes estatutos. No caso de recurso, o Conselho Diretor marcará a data para o julgamento de tal recurso em uma reunião ordinária do Clube, a ser realizada dentro de vinte e um dias após o recebimento do aviso escrito relativo ao recurso. O aviso relativo a essa reunião e ao assunto especial a ser tratado será enviado por escrito a cada sócio do clube com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, sendo somente permitida a presença de sócios do clube, quando tal recurso for julgado em tal reunião.

e) Quando o Conselho Diretor tiver cancelado o título de um sócio representativo, de acordo com os dispositivos desta Seção, o clube não elegará um novo sócio sob a sua antiga classificação até que o prazo de apelação, se houver, tenha expirado e a decisão do clube ou do juízo arbitral tenha sido anunciada.

f) A deliberação do Conselho Diretor será final se não houver um recurso ao clube e se não for solicitada ao juiz arbitral. Se houver recurso, a decisão do clube será final.

Seção 7 — Renúncia — A renúncia de qualquer sócio, deste clube será apresentada por escrito (dirigida ao presidente ou secretário) e será aceita pelo Conselho Diretor, desde que todo o débito de dito sócio para com o clube tenha sido saldado.

Seção 8 — Bens Sociais. Perda de Direitos. Qualquer pessoa, cujo título de sócio neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo, perderá todo o direito sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube.

ARTIGO IX

Assunto de Interesse Público

Seção 1 — O bem-estar da comunidade é a preocupação de todos os sócios deste clube e o mérito de qualquer assunto público, que envolva tal bem-estar, pode ser imparcial e inteligentemente estudado e discutido em reunião do clube, visando ao esclarecimento dos sócios na formação de sua opinião individual. No entanto, este clube não expressará uma opinião a respeito de qualquer medida pública pendente, sujeita a controvérsia.

Seção 2 — Este clube não apoiará nem recomendará a qualquer candidato a cargo público e não discutirá em qualquer reunião do clube os méritos ou deméritos de tais candidatos.

ARTIGO X

Publicação Oficial

Seção 1 — Ao aceitar o título de sócio representativo, veterano ou por serviços anteriores deste clube, tal sócio se torna voluntariamente um assinante da publicação mensal do Rotary International. A sua assina-

tura será computada em períodos de seis meses e continuará em vigor enquanto ele for sócio do clube e até o fim de qualquer período de seis meses, durante o qual ele venha a deixar de ser sócio do clube.

Seção 2 — A importância correspondente à assinatura será cobrada de cada sócio pelo clube, por semestre e adiantadamente. O secretário registrará tais assinaturas e importâncias recolhidas em uma conta especial de assinaturas e providenciará a remessa ao Rotary International.

ARTIGO XI

Aceitação do Objetivo e Cumprimento dos Estatutos e Regimento Interno

Um sócio, pelo fato de pagar a sua jóia de admissão e contribuições, aceita os princípios de Rotary, conforme expressos em seu objetivo, concordando e obrigando-se a submeter-se e a cumprir os estatutos e regimento interno deste clube e, somente nessas condições, tem direito aos privilégios do clube. Nenhum sócio será dispensado da observância dos estatutos e regimento interno pela alegação de não ter recebido um exemplar dos mesmos.

ARTIGO XII

Arbitragem

Caso surja qualquer divergência entre qualquer sócio ou sócios, ou ex-sócios, e o clube, ou qualquer dirigente ou o Conselho Diretor do clube, relativamente a qualidade de sócio ou qualquer alegada violação dos estatutos ou regimento interno, ou eliminação de qualquer sócio do clube, ou por qualquer que seja a causa, que não possa ser solucionada satisfatoriamente com base nas normas já estabelecidas para tal fim os assuntos em dúvida devem ser resolvidos por arbitragem. Cada parte nomeará um árbitro e os árbitros nomearão um

desempatador. A decisão a que chegarem os árbitros ou no caso de divergências destes) a do desempatador, será final e obrigará todas as partes.

ARTIGO XIII

Regimento Interno

Seção 1 — Este clube adotará um regimento interno que não colida com os estatutos e regimento interno do Rotary International (e com as regras de processo para uma administração de área, onde for estabelecida) e com estes estatutos, incorporando dispositivos adicionais destinados à direção deste clube. Tal regimento interno poderá ser alterado de tempos em tempos pela forma nele estabelecida.

ARTIGO XIV

Emendas

Seção 1 — Ocasão. Estes estatutos, exceto em uma emergência prevista pelo regimento interno do Rotary International e, salvo o disposto na Seção 4 deste Artigo, só poderão ser emendados em uma convenção do Rotary International, realizada em anos pares, mediante uma maioria de votos dos eleitores, que estejam presentes e votem na ocasião em que tais emendas sejam submetidas à convenção.

Seção 2 — Quem Pode Propôr. As emendas a estes estatutos, com exceção do que estabelece a Seção 4 deste Artigo, só poderão ser propostas por um clube, por uma conferência distrital, pelo Conselho Geral ou conferência do Rotary International na Grã-Bretanha e Irlanda, pelo Conselho de Legislação, ou pelo Conselho Diretor do Rotary International.

Seção 3 — Processo. Qualquer proposta para emendar estes estatutos será entregue ao secretário geral do Rotary International até o dia pri-

meiro de abril, o mais tardar, do ano precedente a data de abertura da reunião do Conselho de Legislação.

O Secretário Geral do Rotary International enviará uma cópia do texto das emendas propostas ao secretário de cada clube no primeiro dia de agosto do ano rotário no qual o Conselho de Legislação e a Convenção forem considerar a legislação.

O secretário-geral do Rotary International transmitirá diretamente ao Conselho de Legislação todas as emendas devidamente propostas.

O Conselho de Legislação considerará todas essas emendas devidamente propostas e quaisquer alterações a ele oferecidas e apresentará as suas recomendações a respeito à Convenção para deliberação.

Seção 4 — O Artigo I (Nome) e o Artigo II (Limites Territoriais) destes estatutos poderão ser emendados em qualquer reunião ordinária deste clube, com a presença de *quorum*, pelo voto de dois terços de todos os sócios presentes, desde que o aviso para tal emenda proposta tenha sido enviado pelo correio a cada sócio pelo menos dez (10) dias anteriores a tal reunião e desde que, ainda, tal emenda seja submetida à aprovação do Conselho Diretor do Rotary International, entrando em vigor somente depois de assim aprovada.

ARTIGO XV

Disposições Gerais

Seção 1 — Este Clube só poderá ser extinto pela resolução de dois terços de seus sócios.

Seção 2 — Em caso de extinção o seu patrimônio reverterá em favor do Rotary Club, que lhe seja territorialmente mais próximo.

Brasília, 16 de setembro de 1963. — Inezil Penna Marinho, Presidente. — Lício Toledo, Secretário. (Nº 36.086 — 7-10-63 — Cr\$ 24.480,00)

Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 827

Preço: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRINCÍPIOS DE DIREITO MERCANTIL

E

LEIS DE MARINHA

JOSÉ DA SILVA LISBOA

VISCONDE DE CAYRÚ

Preço: Cr\$ 2.000,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00